

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quarta Feira, 30 de Janeiro de 2013 Nº 25976

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.587, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 126/12 a 150/12 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Convênio ICMS 126/12 a 150/12 e 151/12,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 126/12 a 150/12, celebrados na 148ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, e publicados no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2012, Seção 1, p. 89 a 104, pelo Despacho nº 276/12 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional, quando exigida, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2013, Seção 1, p. 10, consoante Ato Declaratório nº 1, de 7 de janeiro de 2013:

CONVÊNIO ICMS 126, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)

Altera o Convênio ICMS 132/92, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com veículos automotores.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada

em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei

Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional

(Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula décima quarta-A do Convênio ICMS 132/92, de 25 de setembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula décima quarta-A O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto deverá remeter, em arquivo eletrônico, à Secretaria de Fazenda, Receita, Finanças, Economia ou Tributação da unidade federada de destino, até 10 (dez) dias após qualquer alteração de preços, a tabela dos preços sugeridos ao público, no formato do Anexo III deste convênio.

Cláusula segunda Fica acrescido o Anexo III ao Convênio ICMS 132/92, com a redação constante do Anexo Único deste convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês ao da publicação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador.....	Silvio Cezar Correa Araújo

ANEXO III
TABELA DE PREÇO SUGERIDO AO PÚBLICO PELO FABRICANTE

NÚMERO	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO	DECIMAIS	OBRIGATORIO
1	CNPJ	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NO CNPJ	014*	1	N	-	O
2	VA/AC	VEÍCULO AUTOMOTOR (VA) OU ACESSÓRIO (AC)	002	15	C	-	O
3	COD	CÓDIGO DO PRODUTO COMO ADOTADO NO DOCUMENTO FISCAL	060	17	C	-	O
4	GTIN	CÓDIGO GTIN	014	77	N	-	OC
5	DESCR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO COMO ADOTADO NO DOCUMENTO FISCAL	120	91	C	-	O
6	ANO_MOD	ANO REFERENTE AO MODELO DO VEÍCULO AUTOMOTOR	004	211	N	-	OC
7	ANO_FAB	ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO AUTOMOTOR	004	215	N	-	OC
8	UF	SIGLA DA UF DE DESTINO DO ITEM	002	219	C	-	O
9	PRECO	PREÇO PÚBLICO SUGERIDO PELO FABRICANTE	008	221	N	2	O
10	INIC_TAB	DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO PREÇO SUGERIDO AO PÚBLICO PELO FABRICANTE	008	229	N	-	O
11	INIC_TAB ANTERIOR	DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DA TABELA ANTERIOR DO PREÇO SUGERIDO AO PÚBLICO PELO FABRICANTE	008	237	N	-	O

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1) as informações deverão ser prestadas em formato texto (TXT);
- 2) as informações prestadas nesta tabela deverão refletir, em sua totalidade, as informações prestadas nas NFes de emissão pela empresa.

FORMATO DOS CAMPOS:

- 1) N ? NÚMÉRICO
C ? ALFANUMÉRICO
- 2) " * " NO CAMPO SIGNIFICA QUE OS CAMPOS DEVERÃO SER COMPLETADOS COM ZEROS ATÉ O LIMITE DO CAMPO.
- 3) O ? SIGNIFICA QUE O REGISTRO DEVE SER SEMPRE PREENCHIDO.
OC ? SIGNIFICA QUE O REGISTRO DEVE SER PREENCHIDO SEMPRE QUE HOUVER A INFORMAÇÃO.
- 4) AS DATAS DEVERÃO TER O FORMATO: DDMMAAAA, excluindo-se quaisquer caracteres de separação, tais como: ":", " / ", "-".
D – dia; M – mês; A – ano.

CONVÊNIO ICMS 127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Autoriza o Estado de Pernambuco e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações internas de remessa de suínos para abate.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam o Estado de Pernambuco e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do ICMS nas operações internas de remessas de suínos para abate.

Parágrafo único O Estado de Pernambuco e o Distrito Federal poderão estabelecer condições e restrições à fruição do benefício previsto no *caput*.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2013.

CONVÊNIO ICMS 128, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)

Autoriza os Estados e o Distrito Federal a adotar os procedimentos relativos à emissão, escrituração, manutenção e prestação das informações dos documentos fiscais emitidos em via única por sistema eletrônico de processamento de dados, para contribuintes concessionários de serviço público de distribuição de gás canalizado.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a adotar os procedimentos relativos à emissão, escrituração, manutenção e prestação das informações relativas aos documentos fiscais relativos à prestação de serviço de fornecimento de gás canalizado, com emissão em uma única via por sistema eletrônico de processamento de dados, de acordo com o disposto neste convênio.

Cláusula segunda Para a emissão dos documentos fiscais enumerados na cláusula primeira, além dos demais requisitos, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- I – poderá ser dispensada, a critério de cada unidade federada, a obtenção de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF;
- II – em substituição à segunda via do documento fiscal, cuja impressão é dispensada, as informações constantes da primeira via do documento fiscal deverão ser gravadas até o 5º dia do mês subsequente do período de apuração, em meio eletrônico não regravável;
- III – os documentos fiscais deverão ser numerados em ordem crescente e consecutiva, de 1 a 999.999.999, devendo ser reiniciada a numeração a cada período de apuração;
- IV – será realizado cálculo de chave de codificação digital gerada por programa de informática desenvolvido especificamente para a autenticação de dados informatizados;
- V – não será permitida a emissão em outro formato, quando da emissão em via única, devendo estes documentos fiscais abranger todas as prestações de serviço.

Parágrafo único A chave de codificação digital referida no inciso IV do *caput* desta cláusula será:

- I – gerada com base nos seguintes dados constantes do documento fiscal:
 - a) CNPJ ou CPF do destinatário ou do tomador do serviço;
 - b) número do documento fiscal;
 - c) valor total da nota;
 - d) base de cálculo do ICMS;
 - e) valor do ICMS;
- II – obtida com a aplicação do algoritmo MD5 – ‘Message Digest’ 5, de domínio público;
- III – impressa na primeira via do documento fiscal, conforme instruções contidas no Manual de Orientação, Anexo Único deste convênio.

Cláusula terceira A integridade das informações do documento fiscal gravado em meio eletrônico será garantida por meio de:

- I – gravação das informações do documento fiscal em uma das seguintes mídias (disco óptico não regravável):
 - a) CD-R – ‘Compact Disc Recordable’ – com capacidade de 650 MB (megabytes), para contribuintes com volume de emissão mensal de até 1 (hum) milhão de documentos fiscais;
 - b) DVD-R – ‘Digital Versatile Disc’ – com capacidade de 4,7 GB (gigabytes), para contribuintes com volume de emissão mensal superior a 1 (hum) milhão de documentos fiscais;
- II – vinculação do documento fiscal com as informações gravadas em meio eletrônico por meio das seguintes chaves de codificação digital:
 - a) chave de codificação digital do documento fiscal definida no inciso IV da cláusula segunda;
 - b) chave de codificação digital calculada com base em todas as informações do documento fiscal gravadas em meio eletrônico.

Parágrafo único A via do documento fiscal, representada pelo registro fiscal com os dados constantes do documento fiscal, gravados em meio óptico não regravável e com chaves de codificação digital vinculadas, se equipara à via impressa do documento fiscal para todos os fins legais.

Cláusula quarta A manutenção, em meio óptico, das informações constantes nos documentos fiscais emitidos em via única será realizada por meio dos seguintes arquivos:

- I – ‘Mestre de Documento Fiscal’ – com informações básicas do documento fiscal;
- II – ‘Item de Documento Fiscal’ – com detalhamento das mercadorias ou serviços prestados;
- III – ‘Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal’ – com as informações cadastrais do destinatário do documento fiscal;
- IV – ‘Identificação e Controle’ – com a identificação do contribuinte, resumo das quantidades de registros e somatório dos valores constantes dos arquivos de que tratam os incisos I a III do *caput* desta cláusula.

§ 1º Os arquivos referidos no *caput* desta cláusula deverão ser organizados e agrupados conforme os gabaritos e definições constantes no Manual de Orientação, Anexo Único, e conservados pelo prazo previsto na legislação da unidade federada a que estiver vinculado.

§ 2º Os arquivos serão gerados com a mesma periodicidade de apuração do ICMS do contribuinte, devendo conter a totalidade dos documentos fiscais do período de apuração.

§ 3º Será gerado um conjunto de arquivos, descritos no *caput* desta cláusula, distinto para cada modelo e série de documento fiscal emitido em via única.

§ 4º O conjunto de arquivos será dividido em volumes sempre que a quantidade de documentos fiscais alcançar:

- I – 100 (cem) mil documentos fiscais, para os contribuintes com volume mensal de emissão de até 1 (hum) milhão de documentos fiscais;
- II – 1 (um) milhão de documentos fiscais, para os contribuintes com volume mensal de emissão superior a 1 (hum) milhão de documentos fiscais.

§ 5º Os limites estabelecidos no § 4º poderão ser modificados a critério de cada unidade federada.

§ 6º A integridade dos arquivos será garantida pela vinculação de chaves de codificação digital, calculadas com base em todas as informações contidas em cada arquivo, e que constarão do arquivo de controle e identificação, bem como do recibo de entrega do volume.

Cláusula quinta Os documentos fiscais referidos na cláusula primeira deverão ser escritos de forma resumida no Livro Registro de Saídas, registrando-se a soma dos valores contidos no arquivo ‘Mestre de Documento Fiscal’, e agrupados de acordo com o previsto no § 4º da cláusula quarta, nas colunas próprias, conforme segue:

- I – nas colunas sob o título ‘Documento Fiscal’: o modelo, a série, os números de ordem inicial e final, e a data da emissão inicial e final, dos documentos fiscais;
- II – na coluna ‘Valor Contábil’: a soma do valor total dos documentos fiscais contidos no volume de arquivo ‘Mestre de Documento Fiscal’;
- III – nas colunas sob os títulos ‘ICMS – Valores Fiscais’ e ‘Operações ou Prestações com Débito do Imposto’:
 - a) na coluna ‘Base de Cálculo’: a soma do valor sobre o qual incidir o imposto destacado nos documentos fiscais contidos no volume de arquivo ‘Mestre de Documento Fiscal’;
 - b) na coluna ‘Imposto Debitado’: a soma do valor do imposto destacado nos documentos fiscais contidos no volume de arquivo ‘Mestre de Documento Fiscal’;
- IV – nas colunas sob os títulos ‘ICMS – Valores Fiscais’ e ‘Operações ou Prestações sem Débito do Imposto’:
 - a) na coluna ‘Isenta ou Não Tributada’: a soma do valor das operações ou prestações relativas aos documentos fiscais contidos no volume de arquivo ‘Mestre de Documento Fiscal’, deduzida a parcela de outros tributos federais ou municipais, se consignada no documento fiscal, quando se tratar de mercadoria ou serviço cuja saída ou prestação tiver sido beneficiada com isenção (ou

amparada por não-incidência, bem como, ocorrendo a hipótese, o valor da parcela correspondente à redução da base de cálculo;

b) na coluna 'Outras': a soma dos outros valores documentos fiscais contidos no volume de arquivo 'Mestre de Documento Fiscal', deduzida a parcela de outros tributos federais ou municipais, se consignada no documento fiscal, quando se tratar de mercadoria ou serviço cuja saída ou prestação tiver sido efetivada sem lançamento do imposto, por ter sido atribuída à outra pessoa a responsabilidade pelo seu pagamento;

V – na coluna 'Observações':

a) o nome do volume do arquivo 'Mestre de Documento Fiscal' e a respectiva chave de codificação digital calculada com base em todas as informações dos documentos fiscais contidos no volume;

b) um resumo com os somatórios dos valores negativos agrupados por espécie, de natureza meramente financeira, que reduzam o valor contábil da prestação ou da operação e não tenham nenhuma repercussão tributária;

c) um resumo, por unidade federada, com o somatório dos valores de base de cálculo do ICMS e valores de ICMS retidos antecipadamente por substituição tributária.

Parágrafo único A validação das informações escrituradas no Livro Registro de Saídas será realizada:

I – pela validação da chave de codificação digital vinculada ao volume de arquivo 'Mestre de Documento Fiscal' onde estão contidos os documentos fiscais;

II – pela comparação das somatórias escrituradas com as somatórias obtidas no volume de arquivo 'Mestre de Documento Fiscal' onde estão contidos os documentos fiscais.

Cláusula sexta A Entrega dos arquivos mantidos em meio óptico, nos termos da cláusula quarta será realizada:

I – até o último dia do mês subsequente ao período de apuração, quando a exigência for mensal ou no prazo de 5 (cinco dias) contado do recebimento de notificação específica para entrega dos arquivos, sem prejuízo do acesso imediato às instalações, equipamentos e demais informações mantidas em qualquer meio;

II – mediante a entrega das cópias dos arquivos solicitados, devidamente identificados, conservando-se os originais, que poderão ser novamente exigidos durante o prazo previsto na legislação da unidade federada a que estiver vinculado;

III – acompanhada de duas vias do Recibo de Entrega devidamente preenchido, conforme modelo de formulário constante no Manual de Orientação, Anexo Único.

§ 1º O Recibo de Entrega referido no inciso III do *caput* desta cláusula deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação dos dados cadastrais do contribuinte;

II – identificação do responsável pelas informações;

III – assinatura do responsável pela entrega das informações;

IV – identificação do arquivo Mestre de Documento Fiscal, contendo: nome do volume de arquivo, chave de codificação digital vinculada ao volume de arquivo, quantidade de documentos fiscais, quantidade de documentos fiscais cancelados, data de emissão e número do primeiro documento fiscal, data de emissão e número do último documento fiscal, somatório do Valor Total, Base de Cálculo do ICMS, ICMS destacado, Operações Isentas ou Não Tributadas e Outros Valores;

V – identificação do arquivo Item de Documento Fiscal, contendo: nome do volume de arquivo, chave de codificação digital vinculada ao volume de arquivo, a quantidade de registros, quantidade de documentos fiscais cancelados, data de emissão e número do primeiro documento fiscal, data de emissão e número do último documento fiscal, somatório do Valor Total, Base de Cálculo do ICMS, ICMS destacado, Operações Isentas ou Não Tributadas e Outros Valores;

VI – identificação do arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal, contendo: o nome do volume de arquivo, chave de codificação digital vinculada ao volume de arquivo e a quantidade de registros.

§ 2º As informações serão prestadas sob responsabilidade de representante legal do contribuinte ou por procurador com poderes específicos, devendo ser apresentado, conforme o caso, o ato societário ou o instrumento de mandato.

§ 3º O controle de integridade dos arquivos recebidos será realizado por meio da comparação da chave de codificação digital dos volumes dos arquivos apresentados com a chave de codificação digital consignada no respectivo Recibo de Entrega, no momento da recepção dos arquivos.

§ 4º Confirmado que o Recibo de Entrega contém chave de codificação digital sem divergências, uma de suas vias será retida e a outra visada pela autoridade fiscal responsável e devolvida ao contribuinte.

§ 5º Caso seja constatada divergência na chave de codificação digital, os arquivos serão devolvidos ao contribuinte no próprio ato da apresentação.

§ 6º A não entrega dos arquivos devolvidos por divergência nas chaves de codificação digital, no prazo de 5 (cinco) dias, ou a entrega de arquivos com nova divergência na chave de codificação digital sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação.

§ 7º O Recibo de Entrega, contendo as chaves de codificação digital individual dos arquivos entregues, presume a sua autoria, autenticidade e integridade, permitindo a sua utilização como meio de prova para todos os fins.

§ 8º A cláusula de cada unidade federada, a entrega dos arquivos mantidos em meio óptico, nos termos da cláusula quarta, poderá ser realizada mediante transmissão eletrônica de dados.

Cláusula sétima A Criação de arquivos para substituição ou retificação de qualquer arquivo óptico já escriturado no Livro Registro de Saídas obedecerá aos procedimentos descritos neste convênio, devendo ser registrada no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6, mediante lavratura de termo circunstanciado, contendo as seguintes informações:

I – a data de ocorrência da substituição ou retificação;

II – os motivos da substituição ou retificação do arquivo óptico;

III – o nome do arquivo substituído e a sua chave de codificação digital vinculada;

IV – o nome do arquivo substituído e a sua chave de codificação digital vinculada.

Parágrafo único Os arquivos substituídos deverão ser conservados pelo prazo previsto na legislação da unidade federada a que estiver vinculado.

Cláusula oitava A critério de cada unidade federada poderá ser dispensada a geração dos registros tipo 76 e 77, previstos nos itens 20A e 20B do Manual de Orientação anexo ao Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995, para os documentos fiscais emitidos em via única, nos termos deste convênio.

Parágrafo único A unidade federada que adotar o Leiaute Fiscal de Processamento de Dados aprovado pelo Ato Cotepe nº 34/05 poderá, a seu critério, dispensar a geração dos registros C500, C510, C520, C530, C540, D200, D210, D220, D230 e D240 para os documentos fiscais emitidos em via única, nos termos deste convênio.

Cláusula nona O Estado de São Paulo disponibilizará os *softwares* de consulta, validação e autenticação já desenvolvidos, sem ônus.

Cláusula décima Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

ANEXO ÚNICO

Manual de Orientação

1. Apresentação

1.1. Este manual visa orientar o procedimento de emissão de documentos fiscais, escrituração dos livros fiscais, manutenção e prestação de informações em meio eletrônico dos contribuintes do ICMS, que emitam ou venham a emitir, em via única, documentos fiscais relativos à prestação de serviço de fornecimento de gás canalizado.

2. Da emissão de documentos fiscais

2.1. Os contribuintes deverão cumprir as seguintes disposições:

2.1.1. Gravação das informações constantes nos documentos fiscais em meio óptico não regrável, o qual deverá ser conservado pelo prazo previsto em legislação, para disponibilização ao fisco, quando solicitado em substituição à 2ª via não emitida;

2.1.2. Numerar os documentos fiscais em ordem crescente e consecutiva de 000.000.001 a 999.999.999, devendo ser contínua, sem intervalo ou quebra de seqüência de numeração, devendo ser reiniciada a numeração a cada período de apuração;

2.1.3. Calcular o código de autenticação digital do documento fiscal, utilizado para garantir a autenticidade do documento fiscal emitido e a integridade das informações mantidas em meio óptico não regrável, em substituição à 2ª via do documento fiscal não emitido;

2.1.3.1. O código de autenticação digital será obtido pela aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3), de domínio público, na cadeia de caracteres formada pelos seguintes dados constantes dos documentos fiscais (conforme item 5.2.2.5):

a) CNPJ ou CPF do destinatário ou do tomador do serviço;

b) Número do documento fiscal;

c) Valor Total;

d) Base de Cálculo do ICMS;

e) Valor do ICMS.

2.1.4. imprimir o código de autenticação digital obtido, de forma clara e legível com a seguinte formatação:

'XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX', em um campo de mensagem, identificado com a expressão 'Reservado ao Fisco', com área mínima de 12 cm² a ser criado no documento fiscal.

3. Da manutenção e prestação das informações em meio óptico

3.1. O contribuinte fornecerá ao Fisco, quando notificado, os documentos e arquivos de que trata este Manual, até o último dia do mês subsequente ao período de apuração quando esta exigência for mensal ou no prazo de 5 (cinco) dias contado do recebimento de notificação específica para entrega dos arquivos, sem prejuízo do acesso imediato às instalações, equipamentos e demais informações mantidas em qualquer meio.

3.2. As informações serão mantidas e prestadas através dos seguintes arquivos:

a) MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL, com informações básicas dos documentos fiscais;

b) ITEM DE DOCUMENTO FISCAL, com detalhamento das mercadorias ou serviços prestados;

c) DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL, com as informações cadastrais do destinatário do documento fiscal;

d) IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE, com a identificação do contribuinte e resumo da quantidade de registros e somatório de valores dos arquivos acima referidos;

3.3. A apresentação dos arquivos será acompanhada do Recibo de Entrega, conforme modelo do item 11.2, preenchido em 2 (duas) vias pelo estabelecimento informante, uma das quais será devolvida ao contribuinte, como recibo, devendo conter as mesmas informações prestadas no arquivo de IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE (itens 3.2, 'd' e 8).

4. Dados Técnicos da geração dos Arquivos

4.1. Meio óptico não regrável

4.1.1. Mídia: CD-R ou DVD-R, conforme o volume de documentos fiscais emitidos/mês:

4.1.1.1. CD-R – para contribuintes que emitam até 1 (um) milhão de documentos fiscais/mês;

4.1.1.2. DVD-R – para contribuintes com volume superior a 1 (um) milhão de documentos fiscais/mês;

4.1.2. Formatação: compatível com MS-DOS;

4.1.3. Tamanho do registro: 258 bytes para os arquivos MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL e DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL, 254 bytes para o arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL e 797 bytes para o arquivo CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO, acrescidos de CR/LF (Carriage Return/Line Feed) ao final de cada registro;

4.1.4. Organização: seqüencial;

4.1.5. Codificação: ASCII.

4.2. Formato dos Campos

4.2.1. Numérico (N), sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos quaisquer caracteres não numéricos, com as posições não significativas preenchidas com zeros. Os valores negativos serão representados com o sinal negativo na primeira posição do campo.

4.2.2. Alfanumérico (X), alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco.

4.3. Preenchimento dos Campos

4.3.1. Numérico – na ausência de informação, o campo deverá ser preenchido com zero. As datas devem ser preenchidas no formato ano, mês e dia (AAAAMDD);

4.3.2. Alfanumérico – na ausência de informação, o campo deverá ser preenchido com brancos.

4.4. Geração dos Arquivos

4.4.1. Os arquivos deverão ser gerados mensalmente, contendo apenas as informações referentes aos documentos fiscais escriturados na apuração do ICMS do mês. Em razão da grande quantidade de informações a serem apresentadas, os arquivos deverão ser divididos em volumes contendo 100 (cem) mil documentos fiscais, caso sejam apresentados em CD-R ou volumes contendo 1 (um) milhão de documentos fiscais, caso sejam apresentados em DVD-R. Assim, se determinado contribuinte emitir 4.513.091 Contas de fornecimento de gás canalizado, em determinado mês, o contribuinte deverá apresentar as informações referentes aos documentos fiscais emitidos em DVD-R, conforme critério do item 4.1.1, devendo os arquivos, previstos no item 3.2, serem gerados em 5 volumes, com os quatro primeiros contendo informações de 1 milhão de documentos fiscais e o último contendo as informações dos 513.091 documentos fiscais restantes.

4.4.2. A critério de cada unidade federada poderão ser estabelecidos tamanhos distintos para os volumes indicados no item anterior.

4.4.3. O conjunto de arquivos MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL, ITEM DE DOCUMENTO FISCAL, DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL e CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO pertencentes ao mesmo volume devem ser gravados em um único CD-R ou DVD-R, ficando a critério do contribuinte a gravação de mais de um conjunto de arquivos na mesma mídia.

4.4.4. A versão atual do programa de consulta de notas fiscais eNotaFiscal.exe deverá ser gravada em cada CD-R ou DVD-R utilizado na geração dos arquivos.

4.5. Identificação dos Arquivos

4.5.1. Os arquivos serão identificados no formato:

Nome do Arquivo										Extensão			
U	F	S	S	A	A	M	M	ST	T	.	V	V	V
UF	série	Ano	Mês	Status	tipo				volume				

4.5.2. Observações:

4.5.2.1. O nome do arquivo é formado da seguinte maneira:

4.5.2.1.1. UF (UF) – sigla da unidade federada do emitente dos documentos fiscais;

4.5.2.1.2. Série (SSS) – série dos documentos fiscais;

4.5.2.1.3. Ano (AA) – ano do período de apuração dos documentos fiscais;

4.5.2.1.4. Mês (MM) – mês do período de apuração dos documentos fiscais;

4.5.2.1.5. Status (ST) – indica se o arquivo é normal (N) ou substituído (S);

4.5.2.1.6. Tipo (T) – inicial do tipo do arquivo, podendo assumir um dos seguintes valores:

- a) 'M' – MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL;
- b) 'I' – ITEM DE DOCUMENTO FISCAL;
- c) 'D' – DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL;
- d) 'C' – CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO;

4.5.2.1.7. Volume (VVV) – número seqüencial do volume, a quantidade de registros do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL é limitado a 100 (cem) mil ou 1 (um) milhão de documentos fiscais, conforme determinado no item 4.4.1, sempre que alcançado o limite, deverão ser criados arquivos de continuação, cuja numeração será seqüencial e consecutiva, iniciada em 001;

4.6. Quantidade de registros dos volumes

4.6.1.1. MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL – a quantidade de registros será limitado em 100 (cem) mil documentos fiscais para arquivos apresentados em CD-R ou 1 (um) milhão de documentos fiscais para arquivos apresentados em DVD-R, observado o disposto no item 4.4.2.

4.6.1.2. ITEM DE DOCUMENTO FISCAL – conterá os itens de fornecimentos de gás canalizado nos documentos fiscais informados no arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL. Deverá ser informado pelo menos um item para cada registro do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL;

4.6.1.3. DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL – a mesma quantidade de registros informados no arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL;

4.6.1.4. CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO – 1 (um) registro por volume.

4.7. Identificação da mídia

4.7.1. Cada mídia deverá ser identificada, através de etiqueta, com as seguintes informações:

4.7.1.1. A expressão 'Registro Fiscal' e indicação do Convênio ICMS que estabeleceu o 'Lay-out' dos registros fiscais informados;

4.7.1.2. Razão Social e Inscrição Estadual do estabelecimento informante;

4.7.1.3. As seguintes informações dos documentos fiscais contidos na mídia:

4.7.1.3.1. Tipo, Modelo e série;

4.7.1.3.2. Números do primeiro e último documento fiscal;

4.7.1.4. Os tipos de arquivos apresentados (Mestre, Item, Destinatário e Controle);

4.7.1.5. Período de apuração que se referem as informações prestadas no formato MM/AAAA;

4.7.1.6. Status da apresentação: Normal ou Substituição;

4.7.1.7. Mídia de apresentação MMM: SSS de TTT – identificação do número da mídia, onde MMM significa o tipo de mídia (CD ou DVD), TTT significa a quantidade total de mídias entregues e SSS a seqüência da numeração da mídia identificada.

4.7.2. Exemplos de Identificações válidas:

4.7.2.1. O segundo CD, do total de 3 (três), contendo Arquivos Mestre de Documento Fiscal e Controle e Identificação das Notas Fiscais degás canalizado, série 2, números 000.500.001 a 000.900.000, período de apuração: setembro de 1999, Status da apresentação: Normal, pelo contribuinte Nononono S/A, inscrição estadual 111.111.111.111:

Registro Fiscal – Convênio ICMS XX/03 Contribuinte: Nononono S/A Insc. Estadual: 111.111.111.111 Arquivos: Mestre e Controle Documento Fiscal: NFST, série 2 Numeração: 000.500.001 a 000.900.000 Período de apuração: 09/1999 Status da apresentação: Normal CD: 002 de 003
--

4.7.2.2. O primeiro DVD, do total de 1 (um), contendo Arquivos Mestre de Documento Fiscal, Item de Documento Fiscal, Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal e Controle e Identificação das Contas de fornecimento de gás canalizado, série única, números 000.000.001 a 005.231.345, período de apuração: março de 2001, status da apresentação: Substituição, pelo contribuinte Nononono S/A, inscrição estadual 222.222.222.222:

Registro Fiscal – Convênio ICMS XX/03 Contribuinte: Nononono S/A Insc. Estadual: 222.222.222.222 Arquivos: Mestre, Item, Destinatário e Controle Documento Fiscal: CEE, série única Numeração: 000.000.001 a 005.231.345 Período de apuração: 03/2001 Status da apresentação: Substituição DVD: 001 de 001
--

4.8. Controle da autenticidade dos arquivos e integridade de seus registros

4.8.1. O controle da autenticidade e integridade será realizado através da utilização do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3), de domínio público, na recepção dos arquivos;

4.8.2. Caso seja constatada divergência na chave de codificação digital, os arquivos serão devolvidos ao contribuinte no próprio ato da apresentação;

4.8.3. A não reapresentação dos arquivos devolvidos por divergência nas chaves de codificação digital, no prazo de 5 (cinco) dias ou a reapresentação de arquivos com nova divergência na chave de codificação digital sujeitará o contribuinte às sanções administrativas cabíveis previstas em legislação.

4.9. Substituição de arquivos

4.9.1. A criação de arquivos para substituição de qualquer arquivo óptico já escriturado

no Livro Registro de Saídas obedecerá aos procedimentos descritos nesse Manual de Orientação, devendo ser registrada no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6, mediante lavratura de termo circunstanciado contendo as seguintes informações:

- a) a data de ocorrência da substituição;
- b) os motivos da substituição do arquivo magnético;
- c) o nome do arquivo substituído e a sua chave de codificação digital vinculada;
- d) o nome do arquivo substituído e a sua chave de codificação digital vinculada;

4.9.2. Os arquivos substituídos ou retificados deverão ser conservados pelo prazo previsto em legislação.

5. Arquivo tipo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL

5.1. O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações, classificadas pelo número do documento fiscal, em ordem crescente:

Nº	Conteúdo	Tam.	Posição		Formato
			Inicial	Final	
1	CNPJ ou CPF	14	1	14	N
2	IE	14	15	28	X
3	Razão Social	35	29	63	X
4	UF	2	64	65	X
5	Classe de Consumo ou Tipo de Assinante	1	66	66	N
6	Fase ou Tipo de Utilização	1	67	67	N
7	Grupo de Tensão	2	68	69	N
8	Código de Identificação do consumidor ou assinante	12	70	81	X
9	Data de emissão	8	82	89	N
10	Modelo	2	90	91	N
11	Série	3	92	94	X
12	Número	9	95	103	N
13	Código de Autenticação Digital documento fiscal	32	104	135	X
14	Valor Total (com 2 decimais)	12	136	147	N
15	BC ICMS (com 2 decimais)	12	148	159	N
16	ICMS destacado (com 2 decimais)	12	160	171	N
17	Operações Isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	12	172	183	N
18	Outros valores (com 2 decimais)	12	184	195	N
19	Situação do documento	1	196	196	X
20	Ano e Mês de referência de apuração	4	197	200	N
21	Referência ao item da NF	9	201	209	N
22	Número da conta de consumo	12	210	221	X
23	Branços – reservado para uso futuro	5	222	226	X
24	Código de Autenticação Digital do registro	32	227	258	X
	Total	258			

5.2. Observações

5.2.1. Informações referentes aos dados cadastrais do consumidor de gás canalizado;

5.2.1.1. Campo 01 – Informar o CNPJ ou CPF. Em se tratando de pessoa não obrigada à inscrição no CNPJ ou CPF, preencher o campo com zeros;

5.2.1.2. Campo 02 – Informar a Inscrição Estadual. Em se tratando de pessoa não obrigada à inscrição estadual, preencher o campo com a expressão 'ISENTO';

5.2.1.3. Campo 03 – Informar a razão social, denominação ou nome;

5.2.1.4. Campo 04 – Informar a sigla da UF da localização do consumidor de gás canalizado. Em se tratando de operações com exterior, preencher o campo com a expressão 'EX';

5.2.1.5. Campo 05* – Informar o código '1';

5.2.1.6. Campo 06* – Informar o código '1';

5.2.1.7. Campo 07* – Informar o código '00';

5.2.1.8. Campo 08 – Informar o código de identificação do consumidor de gás canalizado;

5.2.2. Informações referentes ao documento fiscal

5.2.2.1. Campo 09 – Informar a data de emissão do documento fiscal no formato AAAAM-MDD;

5.2.2.2. Campo 10* – Informar o código '01';

5.2.2.3. Campo 11 – Informar a série do documento fiscal, utilizar a letra 'U' para indicar série única;

5.2.2.4. Campo 12 – Informar o número seqüencial atribuído pelo sistema eletrônico de processamento de dados ao documento fiscal (vide item 2.1.2). O campo deverá ser alinhado à direita com as posições não significativas preenchidas com zeros;

5.2.2.5. Campo 13 – Informar o código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01, 12, 14, 15 e 16, respeitando o tamanho previsto do campo, assim como os brancos e zeros de preenchimento.

5.2.3. Informações referentes aos valores do documento fiscal

5.2.3.1. Campo 14 – Informar o Valor Total do documento fiscal, com 2 decimais;

5.2.3.2. Campo 15 – Informar a Base de Cálculo do ICMS destacado no documento fiscal, com 2 decimais;

5.2.3.3. Campo 16 – Informar o valor do ICMS destacado no documento fiscal, com 2 decimais;

5.2.3.4. Campo 17 – Informar o valor das operações ou serviços isentos ou não tributados pelo ICMS, com 2 decimais;

5.2.3.5. Campo 18 – Informar os outros valores constantes do documento fiscal, com 2 decimais. Neste campo devem ser informados as multas e juros, tributos que não compõe a BC do ICMS como o PIS e COFINS, cobrança de terceiros, mercadorias ou serviços com ICMS diferido, etc.;

5.2.4. Informações de controle

5.2.4.1. Campo 19 – Informar a situação do documento. Este campo deve ser preenchido com 'S', em se tratando de documento fiscal cancelado, com 'R', em se tratando de documento fiscal emitido em substituição a um documento fiscal cancelado ou anulado, ou 'N', caso contrário;

5.2.4.2. Campo 20 – Informar o ano e mês de referência de apuração do ICMS do documento fiscal, utilizando o formato 'AAMM';

5.2.4.3. Campo 21 – Informar o número do registro do arquivo ITEM DO DOCUMENTO FISCAL, onde se encontra o primeiro item do documento fiscal;

5.2.4.4. Campo 22 – Informar número da conta de fornecimento gás canalizado;

5.2.4.5. Campo 23 – Brancos, reservado para uso futuro;

5.2.4.6. Campo 24 – Informar o código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01 a 23.

5.2.5. Deverá ser criado um único registro fiscal mestre para cada documento fiscal emitido.

* Os campos 5, 6, 7 e 10 apenas utilizam a estrutura montada no Convênio 115/03
6. Arquivo tipo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL

6.1. O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações, classificadas pelo número do documento fiscal e número de item, em ordem crescente:

Nº	Conteúdo	Tam.	posição		formato
			Inicial	Final	
01	CNPJ ou CPF	14	1	14	N
02	UF	2	15	16	X
03	Classe do Consumo ou Tipo de Assinante	1	17	17	N
04	Fase ou Tipo de Utilização	1	18	18	N
05	Grupo de Tensão	2	19	20	N
06	Data de Emissão	8	21	28	N
07	Modelo	2	29	30	X
08	Série	3	31	33	X
09	Número	9	34	42	N
10	CFOP	4	43	46	N
11	Item	3	47	49	N
12	Código do serviço ou fornecimento	10	50	59	X
13	Descrição do serviço ou fornecimento	40	60	99	X
14	Código de classificação do item	4	100	103	N
15	Unidade	6	104	109	X
16	Quantidade contratada (com 3 decimais)	11	110	120	N
17	Quantidade prestada ou fornecida (com 3 decimais)	11	121	131	N
18	Total (com 2 decimais)	11	132	142	N
19	Desconto / Redutores (com 2 decimais)	11	143	153	N
20	Acréscimos e Despesas Acessórias (com 2 decimais)	11	154	164	N
21	BC ICMS (com 2 decimais)	11	165	175	N
22	ICMS (com 2 decimais)	11	176	186	N
23	Operações Isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	11	187	197	N
24	Outros valores (com 2 decimais)	11	198	208	N
25	Alíquota do ICMS (com 2 decimais)	4	209	212	N
26	Situação	1	213	213	X
27	Ano e Mês de referência de apuração	4	214	217	X
28	Brancos - reservado para uso futuro	5	218	222	X
29	Código de Autenticação Digital do registro	32	223	254	X
	Total	254			

6.2. Observações

6.2.1. Informações referentes aos dados cadastrais do consumidor de gás canalizado.

6.2.1.1. Campo 01 – Informar o CNPJ ou CPF. Em se tratando de pessoa não obrigada à inscrição no CNPJ ou CPF, preencher o campo com zeros;

6.2.1.2. Campo 02 – Informar a sigla da UF da localização do consumidor de gás canalizado. Em se tratando de operações com exterior, preencher o campo com a expressão 'EX';

6.2.1.3. Campo 03 – Informar o código '1';

6.2.1.4. Campo 04 – Informar o código '1';

6.2.1.5. Campo 05 – Informar o código '00';

6.2.2. Informações referentes ao documento fiscal

6.2.2.1. Campo 06 – Informar a data de emissão do documento fiscal no formato AAAAM-MDD;

6.2.2.2. Campo 07 – Informar o código '01';

6.2.2.3. Campo 08 – Informar a série do documento fiscal. Utilizar a letra 'U' para indicar série única;

6.2.2.4. Campo 09 – Informar o número seqüencial atribuído pelo sistema eletrônico de processamento de dados ao documento fiscal (vide item 2.1.2). O campo deverá ser alinhado à direita com as posições não significativas preenchidas com zeros;

6.2.3. Informações referentes aos itens de fornecimento de gás canalizado

6.2.3.1. Campo 10 – Informar o CFOP do item do documento fiscal;

6.2.3.2. Campo 11 – Informar o número de ordem do item do documento fiscal. A quantidade máxima de itens por documento fiscal é limitada em 990 (novecentos e noventa), devendo ser iniciada em 001 (um). Na conta de fornecimento de gás canalizado a Base de Cálculo e o valor do ICMS deverão ser informados de forma individualizada para cada item de fornecimento. Toda e qualquer cobrança realizada no documento fiscal, tal como a cobrança de terceiros, juros e multas de mora, contas de meses anteriores, etc., mesmo não sendo fato gerador do ICMS deverá ser informada como um item do documento fiscal;

6.2.3.3. Campo 12 – Informar o código do fornecimento ou serviço do item utilizado pelo contribuinte;

6.2.3.4. Campo 13 – Informar a descrição do fornecimento ou serviço do item. A descrição deverá ser sucinta e clara de forma que seja possível a correta identificação do fornecimento ou serviço;

6.2.3.5. Campo 14 – Informar o código da classificação do item do documento fiscal conforme tabela 11.1;

6.2.3.6. Campo 15 – Informar a unidade de medida da quantidade do fornecimento ou serviço do item, deixar em branco quando não existente;

6.2.3.7. Campo 16 – Informar a quantidade contratada de fornecimento ou serviço do item, com 3 decimais. Este campo não deve ser informado quando os serviços prestados forem sumarizados conforme item 6.2.3.2;

6.2.3.8. Campo 17 – Informar a quantidade de fornecimento ou serviço do item, com 3 decimais. Este campo não deve ser informado quando os serviços prestados forem sumarizados conforme item 6.2.3.2;

6.2.4. Informações referentes aos valores dos itens de fornecimento de gás canalizado

6.2.4.1. Campo 18 – Informar o valor total do item, com 2 decimais, o valor deve incluir o valor do ICMS;

6.2.4.2. Campo 19 – Informar o valor do desconto concedido no item, ou redutores com 2 decimais;

6.2.4.3. Campo 20 – Informar o valor dos acréscimos e outras despesas acessórias do item, com 2 decimais;

6.2.4.4. Campo 21 – Informar a Base de Cálculo do ICMS do item, com 2 decimais;

6.2.4.5. Campo 22 – Informar o valor do ICMS destacado no item, com 2 decimais;

6.2.4.6. Campo 23 – Informar o valor de fornecimento ou serviço isento ou não tributados pelo ICMS, com 2 decimais;

6.2.4.7. Campo 24 – Informar os outros valores do item, com 2 decimais. Neste campo devem ser informados as multas e juros, tributos que não compõe a BC do ICMS como o PIS e CO-FINS, cobrança de terceiros, mercadorias ou serviços com ICMS diferido, etc.;

6.2.4.8. Campo 25 – Informar a alíquota do ICMS do item, com 2 decimais;

6.2.5. Informações de Controle

6.2.5.1 Campo 26 – Informar a situação do item de fornecimento de gás canalizado. Este

campo deve ser preenchido com 'S', em se tratando de documento fiscal cancelado, com 'R', em se tratando de documento fiscal emitido em substituição a um documento fiscal cancelado ou anulado, ou 'N', caso contrário;

6.2.5.2. Campo 27 – Informar o mês e ano de referência de apuração do documento fiscal, utilizando o formato 'AAMM';

6.2.5.3. Campo 28 – Brancos, reservado para uso futuro;

6.2.5.4. Campo 29 – Informar o código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01 a 28.

6.2.6. Deverão ser criados tantos registros quantos forem os itens de cada documento fiscal emitido, sendo criado, no mínimo, um registro fiscal de item de documento fiscal para cada documento fiscal emitido.

* Os campos 3, 4, 5 e 7 apenas utilizam a estrutura montada no Convênio 115/03

7. Arquivo tipo DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL

7.1. O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações, devendo ser apresentado um registro para cada documento fiscal contido no Arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL:

Nº	Conteúdo	Tam.	Posição		Formato
			Inicial	Final	
1	CNPJ ou CPF	14	1	14	N
2	IE	14	15	28	X
3	Razão Social	35	29	63	X
4	Logradouro	45	64	108	X
5	Número	5	109	113	N
6	Complemento	15	114	128	X
7	CEP	8	129	136	N
8	Bairro	15	137	151	X
9	Município	30	152	181	X
10	UF	2	182	183	X
11	Telefone de contato	12	184	195	N
12	Código de identificação do consumidor ou assinante	12	196	207	X
13	Número da conta de consumo	12	208	219	X
14	UF do local de entrega do gás canalizado	2	220	221	X
15	Brancos - reservado para uso futuro	5	222	226	X
16	Código de Autenticação Digital do registro	32	227	258	X
	Total	258			

7.2. Observações:

7.2.1. Informações referentes ao consumidor de gás canalizado

7.2.1.1. Campo 01 – Informar o CNPJ ou CPF. Em se tratando de pessoa não obrigada à inscrição no CNPJ ou CPF, preencher o campo com zeros;

7.2.1.2. Campo 02 – Informar a Inscrição Estadual. Em se tratando de pessoa não obrigada à inscrição estadual, preencher o campo com a expressão 'ISENTO';

7.2.1.3. Campo 03 – Informar a razão social, denominação ou nome;

7.2.1.4. Campo 04 – Informar o Logradouro do endereço;

7.2.1.5. Campo 05 – Informar o Número do endereço;

7.2.1.6. Campo 06 – Informar o Complemento do endereço;

7.2.1.7. Campo 07 – Informar o CEP do endereço;

7.2.1.8. Campo 08 – Informar o Bairro do endereço;

7.2.1.9. Campo 09 – Informar o Município do endereço;

7.2.1.10. Campo 10 – Informar a sigla da UF do endereço. Em se tratando de operações com o exterior, preencher o campo com a expressão 'EX';

7.2.1.11. Campo 11 – Informar a localidade de registro e o número do telefone de contato no formato 'LLNNNNNNNN', onde 'LL' é o código da localidade e 'NNNNNNNN' o número de identificação do terminal/aparelho telefônico. No caso de número de identificação do terminal com 9 (nove) dígitos, utilizar o formato 'LLNNNNNNNNN';

7.2.1.12. Campo 12 – Informar o código de identificação do consumidor ou assinante utilizado pelo contribuinte;

7.2.1.13. Campo 13 – Informar o número da conta de consumo;

7.2.1.14. Campo 14 – Informar a sigla da UF do local do fornecimento do gás canalizado;

7.2.2. Informações de Controle

7.2.2.1. Campo 15 – Brancos, reservado para uso futuro;

7.2.2.2. Campo 16 – Informar o código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01 a 15.

8. Arquivo de CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO

8.1. Para cada volume, deverá ser criado um arquivo de controle e identificação, o qual será composto por um único registro, com as seguintes informações:

Nº	Conteúdo	Tam.	posição		formato
			Inicial	Final	
1	CNPJ	18	1	18	X
2	IE	15	19	33	X
3	Razão Social	50	34	83	X
4	Endereço	50	84	133	X
5	CEP	9	134	142	X
6	Bairro	30	143	172	X
7	Município	30	173	202	X
8	UF	2	203	204	X
9	Responsável pela apresentação	30	205	234	X
10	Cargo	20	235	254	X
11	Telefone	12	255	266	N
12	e-mail	40	267	306	X
13	Quantidade de registros do arquivo Mestre do Documento Fiscal	7	307	313	N
14	Quantidade de notas fiscais canceladas	7	314	320	N
15	Data de emissão do primeiro documento fiscal	8	321	328	N
16	Data de emissão do último documento fiscal	8	329	336	N
17	Número do primeiro documento fiscal	9	337	345	N
18	Número do último documento fiscal	9	346	354	N
19	Valor Total (com 2 decimais)	14	355	368	N
20	BC ICMS (com 2 decimais)	14	369	382	N
21	ICMS (com 2 decimais)	14	383	396	N
22	Operações Isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	14	397	410	N

23	Outros valores que não compõe a BC do ICMS (com 2 decimais)	14	411	424	N
24	Nome do Arquivo Mestre do Documento Fiscal	15	425	439	X
25	Status de retificação ou substituição do arquivo	1	440	440	X
26	Código de Autenticação Digital do arquivo Mestre do Documento Fiscal	32	441	472	X
27	Quantidade de registros do arquivo Item de Documento Fiscal	9	473	481	N
28	Quantidade de itens cancelados	7	482	488	N
29	Data de emissão do primeiro documento fiscal	8	489	496	N
30	Data de emissão do último documento fiscal	8	497	504	N
31	Número do primeiro documento fiscal	9	505	513	N
32	Número do último documento fiscal	9	514	522	N
33	Total (com 2 decimais)	14	523	536	N
34	Descontos (com 2 decimais)	14	537	550	N
35	Acréscimos e Despesas Acessórias (com 2 decimais)	14	551	564	N
36	BC ICMS (com 2 decimais)	14	565	578	N
37	ICMS (com 2 decimais)	14	579	592	N
38	Operações Isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	14	593	606	N
39	Outros valores que não compõe a BC do ICMS (com 2 decimais)	14	607	620	N
40	Nome do Arquivo Item do Documento Fiscal	15	621	635	X
41	Status de retificação ou substituição do arquivo	1	636	636	X
42	Código de Autenticação Digital do arquivo Item de Documento Fiscal	32	637	668	X
43	Quantidade de registros do arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal	7	669	675	N
44	Nome do Arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal	15	676	690	X
45	Status de retificação ou substituição do arquivo	1	691	691	X
46	Código de Autenticação Digital do arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal	32	692	723	X
47	Versão do programa Validador utilizado na validação	3	724	726	N
48	Chave de Controle do Recibo de Entrega	9	727	732	X
49	Quantidade de Advertências encontradas	9	733	741	N
50	Branco - reservado para uso futuro	24	742	765	X
51	Código de Autenticação Digital do registro	32	766	797	X
	Total		797		

8.2. Observações

- 8.2.1. Identificação do Estabelecimento Informante
 - 8.2.1.1. Campo 01 – CPNJ, no formato 99.999.999/9999-99
 - 8.2.1.2. Campo 02 – Inscrição Estadual, no formato utilizado pela unidade federada
 - 8.2.1.3. Campo 03 – Razão Social ou Denominação
 - 8.2.1.4. Campo 04 – Endereço completo
 - 8.2.1.5. Campo 05 – CEP, no formato 99999-999
 - 8.2.1.6. Campo 06 – Bairro
 - 8.2.1.7. Campo 07 – Município
 - 8.2.1.8. Campo 08 – Sigla da unidade da federação
- 8.2.2. Identificação da pessoa responsável pelas informações
 - 8.2.2.1. Campo 09 – Nome
 - 8.2.2.2. Campo 10 – Cargo
 - 8.2.2.3. Campo 11 – Telefone de contato
 - 8.2.2.4. Campo 12 – e-mail de contato
- 8.2.3. Informações relativas ao Arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL
 - 8.2.3.1. Campo 13 – Quantidade de registros do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO

FISCAL

- 8.2.3.2. Campo 14 – Quantidade de documentos fiscais cancelados
- 8.2.3.3. Campo 15 – Data de emissão do primeiro documento fiscal
- 8.2.3.4. Campo 16 – Data de emissão do último documento fiscal
- 8.2.3.5. Campo 17 – Número do primeiro documento fiscal
- 8.2.3.6. Campo 18 – Número do último documento fiscal
- 8.2.3.7. Campo 19 – Somatório do Valor Total (campo 14 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados
- 8.2.3.8. Campo 20 – Somatório da BC ICMS (campo 15 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;
- 8.2.3.9. Campo 21 – Somatório do ICMS (campo 16 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados
- 8.2.3.10. Campo 22 – Somatório das Operações isentas ou não tributadas (campo 17 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados
- 8.2.3.11. Campo 23 – Somatório dos Outros valores que não compõe a BC do ICMS (campo 18 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados
- 8.2.3.12. Campo 24 – Nome do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL
- 8.2.3.13. Campo 25 – Indicador do Status do arquivo: normal (N) ou substituto (S)
- 8.2.3.14. Campo 26 – Código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3) no arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL
- 8.2.4. Informações relativas ao arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL
 - 8.2.4.1. Campo 27 – Quantidade de registros do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL
 - 8.2.4.2. Campo 28 – Quantidade de registro de Item de Documento Fiscal cancelados
 - 8.2.4.3. Campo 29 – Data de emissão do primeiro documento fiscal
 - 8.2.4.4. Campo 30 – Data de emissão do último documento fiscal
 - 8.2.4.5. Campo 31 – Número do primeiro documento fiscal
 - 8.2.4.6. Campo 32 – Número do último documento fiscal
 - 8.2.4.7. Campo 33 – Somatório do Total (campo 18 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados
 - 8.2.4.8. Campo 34 – Somatório dos Descontos (campo 19 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados
 - 8.2.4.9. Campo 35 – Somatório dos Acréscimos e Despesas Acessórias (campo 20 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados
 - 8.2.4.10. Campo 36 – Somatório da BC ICMS (campo 21 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados
 - 8.2.4.11. Campo 37 – Somatório do ICMS (campo 22 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados
 - 8.2.4.12. Campo 38 – Somatório das Operações isentas ou não tributadas (campo 23 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados
 - 8.2.4.13. Campo 39 – Somatório dos Outros valores que não compõe a BC do ICMS (campo 24 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados
 - 8.2.4.14. Campo 40 – Nome do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL

- 8.2.4.15. Campo 41 – Indicador do Status do arquivo: normal (N) ou substituto (S)
- 8.2.4.16. Campo 42 – Código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3) no arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL
- 8.2.5. Informações relativas ao arquivo DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL
 - 8.2.5.1. Campo 43 – Quantidade de registros do arquivo DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL
 - 8.2.5.2. Campo 44 – Nome do arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal
 - 8.2.5.3. Campo 45 – Indicador do Status do arquivo: normal (N) ou substituto (S)
 - 8.2.5.4. Campo 46 – Código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5) no arquivo DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL
 - 8.2.6. Informações de Controle
 - 8.2.6.1. Campo 47 – Versão do programa Validador utilizado para gerar o arquivo de CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO
 - 8.2.6.2. Campo 48 – Chave de Controle do Recibo de Entrega
 - 8.2.6.3. Campo 49 – Quantidade de Advertências encontradas na validação
 - 8.2.6.4. Campo 50 – branco - reservado para uso futuro
 - 8.2.6.5. Campo 51 – Informar o Código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.3) de 128 bits na cadeia de caracteres formado pelos campos 01 a 51.

9. Da escrituração dos livros fiscais

- 9.1. Os documentos fiscais tratados no item 1.1 devem ser escriturados a cada 100 (cem) mil ou 1 (um) milhão de documentos fiscais, utilizando a mesma sistemática adotada na montagem dos volumes de arquivos acima referidos (item 4.4), observado o disposto no item 4.4.2. Desta forma serão escrituradas no Livro Registro de Saídas as seguintes informações obtidas de cada volume do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL:
 - 9.1.1. Número e data de emissão do 1º documento fiscal;
 - 9.1.2. Número e data de emissão do último documento fiscal;
 - 9.1.2.1. Somatório do Valor Total, não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;
 - 9.1.3. Somatório da BC de ICMS, não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;
 - 9.1.4. Somatório do ICMS, não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;
 - 9.1.5. Somatório das Operações Isentas ou Não Tributadas, não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;
 - 9.1.6. Somatório dos Outros Valores, não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;
 - 9.1.7. Nome do volume do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL e a respectiva chave de codificação digital deste arquivo (estas informações devem constar do campo observação).
- 10. Disposições Gerais
 - 10.1. Aplicam-se ao sistema de emissão de documentos fiscais e escrituração de livros fiscais, previsto neste Manual de Orientação, as disposições contidas no Convênio 57/95, no que não estiver excepcionado ou disposto de forma diversa.

11. Tabelas

11.1. Tabela de Classificação do Item de Documento Fiscal:

50. Gás natural	5001	Gás natural - Residencial
	5002	Gás natural - Residencial - medição coletiva
	5003	Gás natural - Comercial
	5004	Gás natural - Industrial
	5005	Gás natural veicular - GNV
	5006	Gás natural - Transporte público
	5007	Gás natural - Frotas
	5008	Gás natural - Cogeração - revenda a distribuidor
	5009	Gás natural - Cogeração - consumo próprio ou venda a consumidor final
	5010	Gás natural - Termelétricas - revenda a distribuidor
	5011	Gás natural - Termelétricas - consumo próprio ou venda a consumidor final
	5012	Gás natural - Interruptível
	5013	Gás natural - Matéria prima
	5014	Gás natural - GNC
	5015	Gás natural - GNL
	5016	Gás natural - Alto fator de carga
	5017	Gás natural - Refrigeração
	5051	TUSD - Industrial - Usuário Livre
	5052	TUSD - Gás natural veicular - Usuário Livre
	5053	TUSD - transporte público - Usuário Livre
	5054	TUSD - frotas - Usuário Livre
	5055	TUSD - Cogeração - revenda a distribuidor - Usuário Livre
	5056	TUSD - Cogeração - consumo próprio ou venda a consumidor final - Usuário Livre
	5057	TUSD - Termelétricas - revenda a distribuidor - Usuário Livre
	5058	TUSD - Termelétricas - consumo próprio ou venda consumidor final - Usuário Livre
	5059	TUSD - Interruptível - Usuário Livre
	5060	TUSD - Matéria prima - Usuário Livre
	5061	TUSD - GNC - Usuário Livre
	5062	TUSD - GNL - Usuário Livre
	5063	TUSD - Alto fator de carga - Usuário Livre
	5064	TUSD - Refrigeração - Usuário Livre
	5081	Gás natural - Serviços (assistência técnica, conversão de fogão, ligação, troca de medidor, etc.)
	5099	Gás natural - Outros

TUSD – Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de gás natural

11.2. Recibo de Entrega

Governo do Estado de xxxxxxxxxxxx
 Secretaria de Estado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Recibo de Entrega de Arquivo - Convênio XX/03

A. CONTRIBUINTE

Razão Social		Inscrição Estadual	
Endereço		CNPJ	
Bairro	Município	CEP	UF

B. ARQUIVO MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL

Qtde de registros	Nome do Arquivo	Código de Autenticação Digital do Arquivo		Status
Qtde de NF canceladas	Data emissão 1ª NF	Data emissão última NF	Número da 1ª NF	Número da última NF
Somatório do Valor Total				
Somatório do Valor da Base de Cálculo ICMS				
Somatório do Valor do ICMS				
Somatório de Operações Isentas e Não Tributadas				
Somatório de Outros Valores				

C. ARQUIVO ITEM DE DOCUMENTO FISCAL

Qtde de registros	Nome do Arquivo	Código de Autenticação Digital do Arquivo		Status
Qtde de NF canceladas	Data emissão 1ª NF	Data emissão última NF	Número da 1ª NF	Número da última NF
Somatório do Valor Total				
Somatório de Descontos e Redutores				
Somatório de Acréscimos e Despesas Acessórias				
Somatório do Valor da Base de Cálculo ICMS				
Somatório do Valor do ICMS				
Somatório de Operações Isentas e Não Tributadas				
Somatório de Outros Valores				

D. ARQUIVO DESTINATÁRIO DE DOCUMENTO FISCAL

Qtde de registros	Nome do Arquivo	Código de Autenticação Digital do Arquivo		Status
-------------------	-----------------	---	--	--------

E. TERMO DE ACORDO

A integridade das informações digitais contidas nos arquivos eletrônicos, relacionados neste recibo, é assegurada através de vinculação de Códigos de Autenticação Digital obtidos através do uso do algoritmo hash MD5 (Message Digest 5), de domínio público, que conhecemos e aceitamos, sem qualquer ressalvas, como meio válido de comprovação de integridade.

Nome	Data	Cargo
Assinatura	Telefone	e-mail

F. RECEBIMENTO

Ocorrência: <input type="checkbox"/> arquivos consistentes <input type="checkbox"/> arquivos inconsistentes <input type="checkbox"/> sujeito a verificação posterior <input type="checkbox"/> outras ocorrências, relatar:	Local e Data
	Assinatura e Carimbo

11.3. MD5 – Message Digest 5

11.3.1. O MD5 é um algoritmo projetado por Ron Rivest da RSA Data Security e é de domínio público. A função do algoritmo é produzir uma chave de codificação digital (hash code) de 128 bits, para uma mensagem (cadeia de caracteres) de entrada de qualquer tamanho. A chave de codificação digital é utilizada basicamente para a validação da integridade dos dados e assinaturas digitais.

CONVÊNIO ICMS 129, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção de ICMS nas operações de importação de mercadorias destinadas à Fundação Museu da Imagem e do Som – MIS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24/75, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Rio de Janeiro autorizado a conceder isenção de ICMS na operação de importação do exterior das mercadorias constantes do Anexo Único, nas quantidades nele indicadas, destinadas à Fundação Museu da Imagem e do Som – MIS, realizada pela Associação de Colaboradores da Fundação Museu da Imagem e do Som, CNPJ nº 08.827.653/0001-50, e pela Fundação Roberto Marinho, CNPJ nº 29.527.413/0001-00.

§ 1º O disposto nesta cláusula somente se aplica na hipótese de as mercadorias se destinarem à renovação e modernização da Fundação Museu da Imagem e do Som – MIS.

§ 2º A isenção de que trata o caput fica condicionada à comprovação de inexistência de similar produzido no país.

§ 3º A inexistência de similar produzido no país será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria ou do bem, com abrangência em todo o território nacional.

§ 4º O benefício será concedido mediante despacho da autoridade fazendária competente, em petição do interessado.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2014.

Anexo Único

PRODUTO	QUANTIDADE	NCM/SH
Projetores		
Projetor 1028x768 4500 ansi lumens EPSON	13	8528.69.90
Lâmpada para Projetor Epson G5550	24	8539.29.90
Lente para serie G Longthrow zoom lens	12	9002.11.90
Projetor 1280x800 4500 ansi lumens EPSON	21	8528.69.90
Lâmpada para Projetor Epson G5650	42	8539.29.90
Projetor LCD Full HD LCD 11.500 ANSI Lumens	1	8528.69.10
Fixed Lens Throw Ratio 1.2	1	9002.11.10
Lâmpada para Projetor Barco RLM-W12	2	8539.29.90
FullHD 6000 lumens Single-chip DLP	3	8528.69.10
Short Zoom Lens	3	8539.29.90
Lâmpada para Projetor Barco CLM-HD6	6	8539.29.90
FullHD 6300 lumens three-chip DLP	3	8528.69.10
Short Zoom Lens	3	8539.29.90
Lâmpada para Projetor Barco RLM-W6	6	8539.29.90
Projetor 1080p HD, 32.000 lumens three-chip DLP	2	8528.69.10
Lâmpada para Projetor Barco DP2K-32B	2	8539.29.90
Lente Zoom 1.8-2.8:1	1	9002.11.10
Lente Zoom 1.45-2.05:1	1	9002.11.10
Lente Zoom 2.8-5.5:1	1	9002.11.10
KIT 3D Infitec	2	9002.11.90
Telas para projeção		
Filme interativo (touch screen)	20	8471-60
Película para projeção back		9010-60
Monitores		
15" In-Wall Mount TFT LCD Flat Panel Monitor w/VGA & RCA Input	9	8528.49.29
10.4" In-Wall Mount TFT LCD Flat Panel Monitor w/VGA Input	9	8528.49.29
55" Monitor Multitouch 1920x1080	7	8528.49.29
32.5" strech LED 1366 x 415 767.2mm x 283.2mm x 49.2mm	7	8528.49.29
Painéis de LED		
Baixa resolução Branco (só Texto)	30	8531.20.00
Alta resolução Colorido	1	8531.20.00
Interfaces digitais		

Ethernet to 8-Port RS-232 Serial Server	2	8517.62.0050
Ethernet to 1-Port RS-232 Serial Server	3	8517.62.0050
DMX Ethernet	5	8517.62.0050
Outros equipamentos		
Amplificador	1	8518.50.00
Amplificador	1	8518.50.00
Sonofletor	8	8518.29.90
Transmissor	4	8525.60.90
Receptor	50	8525.60.90
Carregador de baterias	1	8507.80.00
Fones de ouvido / receptor	50	8518.30.00
Combinador de antenas	1	8529.10.90
Sonofletor full range ativo	5	8518.29.90
Fonte de alimentação	5	8507.80.00
Sonofletor Panphonics	1	8518.29.90

CONVÊNIO ICMS 130, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Autoriza a concessão de isenção do ICMS nas saídas de mercadorias realizadas por Trabalhador Manual, cadastrado no âmbito do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB –, previsto no Programa do Artesanato Brasileiro – PAB.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados de Goiás e Pernambuco autorizados a conceder isenção do ICMS nas saídas realizadas por Trabalhador Manual, tal como definido no Programa de Artesanato Brasileiro – PAB –, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com mercadorias produzidas pelo Trabalhador Manual.

Parágrafo único A fruição do benefício de que trata este convênio fica condicionada a que o Trabalhador Manual, autor da mercadoria, seja portador da Carteira Nacional de Trabalhador Manual, prevista no Programa do Artesanato Brasileiro – PAB –, por meio do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato – SICAB.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua ratificação.

CONVÊNIO ICMS 131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Altera o Convênio ICMS 85/04, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder crédito presumido para a execução do Programa Luz para Todos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 85/04, de 24 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula primeira Fica o Estado de Santa Catarina autorizado a conceder crédito presumido do ICMS à Celes Distribuição S.A., inscrita no CNPJ 08.336.783/0001-90, a ser apropriado mensalmente, não podendo exceder, em cada ano, a 3,5% do imposto a recolher do mesmo período.’

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 132, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Prorroga a vigência do Convênio ICMS 89/07, que autoriza os Estados do Acre, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Piauí e do Rio Grande do Sul a isentar do ICMS o fornecimento de alimentação e bebidas não alcoólicas, realizado por restaurantes populares integrantes de programas específicos instituídos pela União, Estado ou Municípios.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2014 as disposições do Convênio ICMS 89/07, que autoriza os Estados do Acre, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Piauí e do Rio Grande do Sul a isentar do ICMS o fornecimento de alimentação e bebidas não alcoólicas, realizado por restaurantes populares integrantes de programas específicos instituídos pela União, Estado ou Municípios.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

CONVÊNIO ICMS 133, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)

Dispõe sobre a adesão do Distrito Federal ao Convênio ICMS 9/12, que disciplina, para as unidades federadas que específica, o prévio reconhecimento da não-incidência do imposto sobre as operações com papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico e institui o Sistema de Reconhecimento e Controle das Operações com o Papel Imune Nacional – RE-COPI NACIONAL.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1996), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula primeira do Convênio ICMS 9/12, de 30 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula primeira Para os estados da Bahia, Goiás, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo e o Distrito Federal, a não incidência do imposto sobre as operações com o papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico dependerá de prévio reconhecimento pela Secretaria da Fazenda, nos termos deste convênio.’.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir da data prevista em ato do Poder Executivo Distrital.

CONVÊNIO ICMS 134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Altera o Convênio ICMS 103/11, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos derivados do plasma humano, efetuados pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam acrescidos aos itens VII, VIII e IX à cláusula primeira Convênio ICMS 103/11, de 30 de setembro de 2011, com a seguinte redação:

Item	Fármacos	NCM Fármacos	Medicamentos	NCM Medicamentos
VII	Concentrado de Fator VIII	3504.00.90	Concentrado de Fator VIII da Coagulação Recombinante Frasco de 250 UI	3002.10.39
VIII	Concentrado de Fator VIII	3504.00.90	Concentrado de Fator VIII da Coagulação Recombinante Frasco de 500 UI	3002.10.39
IX	Concentrado de Fator VIII	3504.00.90	Concentrado de Fator VIII da Coagulação Recombinante Frasco de 1.000 UI	3002.10.39

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 135, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)

(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Altera o Convênio ICMS 38/12, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos abaixo relacionados do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – da cláusula segunda:

a) o inciso III do *caput*:

‘III – deficiência mental severa ou profunda, aquela que apresenta o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior aos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas;’;

b) o § 1º:

‘§ 1º A comprovação de uma das deficiências descritas nos incisos I a III do *caput* e do autismo, descrito no inciso IV será feita de acordo com norma estabelecida pelas unidades federadas, podendo ser suprida pelo laudo apresentado à Secretaria da Receita Federal do Brasil para concessão da isenção de IPI.’;

c) o *caput* do § 2º:

‘§ 2º A condição de pessoa com deficiência mental severa ou profunda, ou autismo será atestada mediante Laudo de Avaliação emitido em conjunto por médico e psicólogo, nos formulários específicos constantes dos Anexos III e IV, seguindo os critérios diagnósticos constantes da Portaria Interministerial nº 2, de 21 de novembro de 2003, do Ministro de Estado da Saúde e do Secretário Especial dos Direitos Humanos, ou outra que venha a substituí-la, emitido por prestador de’;

II – o inciso II do *caput* da cláusula terceira:

‘II – comprovação de disponibilidade financeira ou patrimonial do portador de deficiência ou autista ou de parentes em primeiro grau em linha reta ou em segundo grau em linha colateral, cônjuge ou companheiro em união estável, ou, ainda, de seu representante legal, suficiente para fazer frente aos gastos com a aquisição e a manutenção do veículo a ser adquirido.’;

III – os Anexos I a IV:

‘ANEXO I DO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012

IDENTIFICAÇÃO DO FISCO
AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM ISENÇÃO DE ICMS PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL SEVERA OU PROFUNDA, OU AUTISTA. CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012

Em _____

NOME DO(A) REQUERENTE			CPF N°	
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.			NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE
				E-MAIL

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A) E DOCUMENTOS ANEXOS

1. RECONHEÇO O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS - INSTITUÍDA PELO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012 E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO ESTADUAL;
2. AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, NAS CONDIÇÕES ACIMA, DESDE QUE O VALOR NÃO SEJA SUPERIOR A R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ASSINATURA / CARIMBO / DATA / MATRÍCULA DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBS: A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NA CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012, ACARRETERÁ O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DISPENSADO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS CABÍVEIS.

1ª VIA - INTERESSADO(A)

2ª VIA - FABRICANTE

3ª VIA - CONCESSIONÁRIA

4ª VIA - FISCO - DEVERÁ CONTER O RECIBO DA 1ª, 2ª e 3ª VIAS ASSINADO PELO(A) INTERESSADO(A)

ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE SE FOR O ORIGINAL.

ANEXO II DO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012

LAUDO DE AVALIAÇÃO DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU VISUAL		
Serviço Médico/Unidade de Saúde: _____	Data: ____ / ____ / ____	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES		
Nome: _____		
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo: Masculino <input type="checkbox"/>	Feminino <input type="checkbox"/>
Identidade nº _____	Órgão Emissor: _____	UF: _____
Mãe: _____		
Pai: _____		
Responsável (Representante legal): _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____		
Cidade _____	CEP: _____	UF: _____
Fone: _____	Email: _____	

Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício previsto no Convênio ICMS 38/12, que o requerente retroqualificado possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência	Código Internacional de Doenças CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)
Deficiência física* <input type="checkbox"/>	Descrição detalhada da deficiência:
Deficiência visual * <input type="checkbox"/>	
*observar as instruções deste anexo.	
OBS: É considerada pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.	

Nome: _____	_____ Assinatura Carimbo e registro do CRM	Unidade Emissora do Laudo
Endereço: _____		Identificação: _____ CNPJ: _____ Nome e CPF do responsável: _____ _____ Assinatura do responsável

ANEXO III DO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012

LAUDO DE AVALIAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL (severa ou profunda)		
Serviço Médico/Unidade de Saúde: _____		Data: ____ / ____ / ____
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES		
Nome: _____		
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo: Masculino <input type="checkbox"/>	Feminino <input type="checkbox"/>
Identidade nº _____	Órgão Emissor: _____	UF: _____
Mãe: _____		
Pai: _____		
Responsável (Representante legal): _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____		
Cidade _____	CEP: _____	UF: _____
Fone: _____	Email: _____	

Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício previsto no Convênio ICMS 38/12, que o requerente retroqualificado possui a deficiência abaixo assinalada:

Deficiência mental severa / grave - F.72 (CID-10) - observadas as instruções deste anexo.

Deficiência mental profunda - F.73 (CID-10) - observadas as instruções deste anexo.

Descrição detalhada da deficiência:

_____ Assinatura Carimbo e registro do CRM	_____ Assinatura Carimbo e registro do CRP	Unidade Emissora do Laudo Identificação: _____ CNPJ: _____ Nome e CPF do responsável: _____
Nome: _____	Nome: _____	_____ Assinatura do responsável
Endereço: _____	Endereço: _____	

ANEXO IV DO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012

LAUDO DE AVALIAÇÃO AUTISMO (Transtorno Autista e Autismo Atípico)		
Serviço Médico/Unidade de Saúde: _____		Data: ____ / ____ / ____
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES		
Nome: _____		
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo: Masculino <input type="checkbox"/>	Feminino <input type="checkbox"/>
Identidade nº _____	Órgão Emissor: _____	UF: _____

Mãe: _____		
Pai: _____		
Responsável (Representante legal): _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____		
Cidade	CEP:	UF:
Fone:	Email:	

Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício previsto no Convênio ICMS 38/12, e alterações posteriores, que o requerente retroqualificado possui a deficiência abaixo assinalada:

Transtorno autista - F.84.0 (CID-10) - observadas as instruções deste anexo.

Autismo atípico - F.84.1 (CID-10) - observadas as instruções deste anexo.

Descrição detalhada da deficiência:

_____ Assinatura Carimbo e registro do CRM	_____ Assinatura Carimbo e registro do CRP	Unidade Emissora do Laudo Identificação: _____ CNPJ: _____ Nome e CPF do responsável: _____ _____ _____ _____ Assinatura do responsável
Nome: _____	Nome: _____	
Endereço: _____	Endereço: _____	

’.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

CONVÊNIO ICMS 136, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012
(Publicado no DOU de 20.12.12)

Altera o Convênio ICMS 9/12, que disciplina, para as unidades federadas que especifica, o prévio reconhecimento da não-incidência do imposto sobre as operações com papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico e institui o Sistema de Reconhecimento e Controle das Operações com o Papel Imune Nacional – RECOPI NACIONAL.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1996), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula décima sexta do Convênio ICMS 9/12, de 30 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula décima sexta Este convênio entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, relativamente:
I – às cláusulas quarta a sexta:
a) a partir de 1º de outubro de 2012, para os contribuintes sediados em São Paulo; e
b) a critério das demais unidades federadas, de 1º de janeiro de 2013 até 1º de abril de 2013, para os contribuintes neles sediados;
II – às demais cláusulas:
a) a partir de 1º de janeiro de 2013, para os contribuintes sediados em São Paulo; e
b) a critério das demais unidades federadas, de 1º de janeiro de 2013 até 1º de junho de 2013, para os contribuintes neles sediados.’

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 137, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012
(Publicado no DOU de 20.12.12)

Altera o Convênio ICMS 24/11, que dispõe sobre concessão de regime especial, na área do ICMS, nas operações e prestações que envolvam revistas e periódicos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião extraordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996) resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O § 3º da cláusula sexta do Convênio ICMS 24, de 1º de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘§ 3º Os distribuidores, revendedores, consignatários ficam dispensados até 31/12/2013 da emissão de NF-e prevista no caput e nos §§ 1º e 2º, observado o disposto no § 4º desta cláusula.’

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro 2013.

CONVÊNIO ICMS 138, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012
(Publicado no DOU de 20.12.12)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Altera o Convênio ICMS 142/11, que concede isenção e suspensão do ICMS nas operações e prestações relacionadas com a Copa das Confederações FIFA 2013 e a Copa do Mundo FIFA 2014, e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Passa a vigorar com a seguinte redação o caput da cláusula sétima do Convênio ICMS 142/11, de 16 de dezembro de 2011:

‘Cláusula sétima Ficam isentas do ICMS as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação contratadas pelo Comitê Organizador Brasileiro Ltda. (LOC) ou efetuadas pelos Prestadores de Serviços da Fifa, desde que prestados diretamente à Fifa, à Subsiária Fifa no Brasil, ao Comitê Organizador Brasileiro Ltda. (LOC) ou a órgãos da Administração Pública Direta Estadual e Municipal, desde que sejam sede das Competições ou de Centros de Treinamentos Oficiais de Seleções, suas autarquias e fundações, e estejam vinculados à organização ou realização das Competições.’

Cláusula segunda Fica revogado o § 1º da cláusula sétima.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 139, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012
(Publicado no DOU de 20.12.12)

Altera o Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo e com outros produtos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto nos arts. 6º ao 10 da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescido o § 4º à cláusula nona do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

‘§ 4º Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a estabelecer, nas operações com Álcool Etilíco Hidratado Carburante – AEHC, como base de cálculo, a prevista na cláusula oitava, quando for superior ao preço médio ponderado a consumidor final (PMPF).’

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

CONVÊNIO ICMS 140, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012
(Publicado no DOU de 20.12.12)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a não exigir o ICMS incidente sobre as operações internas de fornecimento de energia elétrica que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a não exigir o ICMS incidente sobre as operações internas de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, CNPJ nº 08467115/0001-00, às Centrais de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul S/A – CEASARS, CNPJ nº 92983147/0001-67, relativamente a faturamentos ocorridos no período de 1º de janeiro de 2007 a 25 de novembro de 2010.

Cláusula segunda O disposto neste convênio não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Cláusula terceira Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 141, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012
(Publicado no DOU de 20.12.12)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Altera o Convênio ICMS 159/08, que autoriza a redução da base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais de Etilenoglicol e prorroga as disposições do Convênio ICMS 118/10, que autoriza os Estados da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais de Para-Xileno (PX) e Ácido Tereftálico Purificado (PTA).

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2014 as disposições do Convênio ICMS 159/08, de 17 de dezembro de 2008, passando a vigorar com as seguintes redações os dispositivos a seguir do mesmo:

I – a ementa:
‘Autoriza os Estados que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais de Etilenoglicol (MEG) e Polietileno Tereftalato (Resina PET);’

II – o caput da cláusula primeira:
‘Cláusula primeira Ficam os Estados da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo autorizados a conceder redução de base de cálculo do ICMS incidente sobre as operações de saídas interestaduais dos seguintes produtos Etilenoglicol (MEG) e Polietileno Tereftalato (Resina PET), classificados, respectivamente, nos códigos 2905.31.00 e 3907.60.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.’;

III – o § 1º da cláusula primeira:
‘§ 1º A legislação estadual poderá definir o percentual de redução de base de cálculo de que trata essa cláusula, em função das quantidades dos produtos ou montantes das operações.’;

IV – a cláusula segunda:
‘Cláusula segunda A fruição do benefício de que trata este convênio fica condicionada a que:

I – os produtos tenham a seguinte destinação:
a) o Etilenoglicol (MEG), a fabricação de resinas poliéster a serem utilizadas na produção de recipientes PET (polietileno tereftalato), filmes, fibras e filamentos;
b) o Polietileno Tereftalato (Resina PET), a fabricação de recipientes PET em estado que tenha remetido o Etilenoglicol (MEG) com a aplicação do mesmo percentual de redução a que se refere o caput da cláusula primeira;
II – ao adimplemento de outras condições ou controles previstos na legislação estadual.’

Cláusula segunda Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2014 as disposições do Convênio ICMS 118/10, que autoriza os Estados da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais de Para-Xileno (PX) e Ácido Tereftálico Purificado (PTA).

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2014.

CONVÊNIO ICMS 142, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012
(Publicado no DOU de 20.12.12)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Altera o Convênio ICMS 121/12, que autoriza o Estado de Roraima a dispensar ou reduzir juros e multas de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luís, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O Convênio ICMS 121/12, de 04 de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – ficam acrescentados os §§ 1º e 2º à cláusula segunda, com a seguinte redação:
§ 1º Os débitos inscritos em Dívida Ativa poderão ser pagos com as seguintes reduções de juros e multas:

- I – de até 100% (cem por cento) para pagamento à vista;
- II – de 90% (noventa por cento) para pagamento em até 12 (doze) parcelas;
- III – de 80% (oitenta por cento) para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
- IV – de 70% (setenta por cento) para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas;
- V – de 60% (sessenta por cento) para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas;
- VI – de 50% (cinquenta por cento) para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas.

§ 2º Os débitos inscritos em Dívida Ativa decorrentes, exclusivamente, de penalidade pecuniária, por descumprimento de obrigações acessórias, poderão ser pagos com redução de 50% (cinquenta por cento) do seu valor atualizado, e em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária estabelecidos na legislação em vigor.

II – o § 2º da cláusula terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A legislação do Estado fixará o prazo máximo de opção do contribuinte, que não poderá exceder a:

- I – 10 de dezembro de 2012, para débitos não inscritos em Dívida Ativa;
- II – 30 de abril de 2013, para débitos inscritos em Dívida Ativa.

III – o inciso II da cláusula quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

II – o atraso com o pagamento de qualquer parcela, na forma definida na legislação

estadual.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 143, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Autoriza o Estado de Roraima a conceder redução de base de cálculo nas operações com mercadorias e bens destinados à construção de subestações e linhas de transmissão de energia elétrica em alta tensão, localizadas em seu território.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Roraima autorizado a conceder redução de base de cálculo de até 90% (noventa por cento) do ICMS incidente sobre as importações de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes e peças e outros materiais, sem similar produzido no país, e do relativo ao diferencial de alíquotas nas aquisições e transferências interestaduais de bens destinados a integrar o ativo imobilizado, adquiridos para a construção e operação de subestações e de linhas de transmissão de energia elétrica em alta tensão.

§ 1º A fruição dos benefícios de que trata este convênio fica condicionada:

I – na importação, à comprovação de inexistência de similar produzido no país, que deverá ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo com abrangência em todo território nacional ou por órgão federal especializado;

II – à comprovação do efetivo emprego das mercadorias e bens nas obras mencionadas no *caput*, e a outros controles exigidos na legislação estadual;

III – à celebração de Termo de Acordo com o Estado de Roraima, objetivando a realização, pelas empresas beneficiárias, da construção das obras especificadas no *caput*.

§ 2º Fica o Estado de Roraima autorizado a dispensar o estorno de crédito previsto no art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, em relação às operações beneficiadas com a redução de base de cálculo prevista neste convênio.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

CONVÊNIO ICMS 144, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Autoriza o Estado do Acre a dispensar ou reduzir juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS, na forma que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Acre autorizado a instituir programa de parcelamento incentivado, destinado a dispensar ou reduzir juros e multas relacionados com o ICMS, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de junho de 2012, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, observadas as condições e limites estabelecidos neste convênio.

Parágrafo único O débito será consolidado, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

Cláusula segunda O débito consolidado poderá ser pago nas seguintes condições:

I – em parcela única, com redução de até noventa e cinco por cento das multas punitivas e moratórias e, de oitenta por cento dos juros de mora, desde que pago até 27 de dezembro de 2012;

II – em parcela única, com redução de até noventa por cento das multas punitivas e moratórias e, de setenta por cento dos juros de mora, desde que pago até 29 de março de 2013;

III – em até sessenta parcelas mensais e sucessivas, com redução de oitenta por cento das multas punitivas e moratórias e, de sessenta por cento dos juros de mora; ou

IV – em até cento e vinte parcelas mensais e sucessivas, com redução de sessenta e cinco por cento das multas punitivas e moratórias e, de cinquenta por cento dos juros de mora.

§ 1º O parcelamento previsto neste convênio:

I – aplica-se a débito fiscal objeto de parcelamento anterior, cujo contrato tenha sido rescindido até 30 de setembro de 2012;

II – poderá ser deferido, independentemente da existência de contratos para pagamentos parcelados anteriormente celebrados;

III – não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já recolhidas;

IV – não se aplica a débito fiscal:

a) objeto de parcelamento incentivado em curso; ou
b) decorrente de operações ou de prestações que a legislação tributária estadual expressamente vedar.

§ 2º Para cada débito consolidado na forma do § 1º da cláusula primeira será celebrado um contrato de parcelamento.

§ 3º No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação do ICMS.

Cláusula terceira O parcelamento de que trata este convênio fica condicionado a que o contribuinte:

I – manifeste, formalmente, sua desistência em relação a ações judiciais e recursos administrativos contra a Fazenda Pública, visando ao afastamento da cobrança do débito fiscal objeto do pagamento parcelado, em caráter irrevogável;

II – formalize sua opção até 29 de março de 2013, mediante requerimento cujo modelo será disponibilizado pela Secretária de Estado da Fazenda; e

III – cumpra outras condições expressamente previstas na legislação tributária estadual.

Cláusula quarta O contrato celebrado em decorrência do parcelamento de que trata este Convênio será considerado descumprido e automaticamente rescindido, independentemente de qualquer ato da autoridade fazendária, quando ocorrer falta de pagamento integral de qualquer uma das parcelas, por prazo superior a sessenta dias.

Parágrafo único Ocorrida a rescisão nos termos do *caput*, deverão ser restabelecidos, em relação ao saldo devedor, os valores originários das multas e dos juros dispensados, prosseguindo-se na cobrança do débito remanescente.

Cláusula quinta O Estado do Acre poderá limitar a aplicação do benefício definido neste convênio, estabelecer outras condições de rescisão do contrato celebrado em decorrência do parcelamento e dispor sobre atualização monetária.

Cláusula sexta Fica o Estado do Acre autorizado a convalidar os procedimentos adotados nos termos deste convênio até a data da publicação da ratificação.

Cláusula sétima Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 145, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Dispõe sobre a adesão do Estado do Amazonas ao Convênio ICMS 69/00, que autoriza as unidades federadas que mencionam a conceder isenção do ICMS na importação de peças, partes e equipamentos, realizada pelas forças armadas, para emprego nas suas atividades institucionais.

O Conselho Nacional de Política Nacional – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária do CONFAZ, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Amazonas incluído nas disposições do Convênio ICMS 69/00, de 15 de setembro de 2000.

Cláusula segunda O *caput* da cláusula primeira do Convênio ICMS 69/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Ficam os Estados do Amazonas, Paraná, Pernambuco e São Paulo autorizados a isentar do ICMS a importação de peças, partes e equipamentos e seus respectivos acessórios, sem similar produzido no País, realizada pelas forças armadas para utilização em suas atividades institucionais.”

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 146, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Autoriza as unidades que mencionam a efetuar transação do ICMS devido na entrada de equipamento médico-hospitalar importado do exterior.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Distrito Federal autorizado a efetuar transação do ICMS devido na entrada de equipamento médico-hospitalar importados do exterior, lançado ou não, realizada por profissional de saúde, clínica ou hospital, até 31 de dezembro de 2012, com a prestação de serviços médicos ou odontológicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e laboratoriais, programados pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, cujos preços sejam iguais ou superiores ao imposto devido, na forma que dispuser a legislação distrital.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 147, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Autoriza o Estado do Acre a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeiras, decorrentes de doação efetuada pela Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, no âmbito do Programa Eletrobrás na Comunidade.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Acre autorizado a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeiras efetuadas pela Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, no âmbito do Programa Eletrobrás na Comunidade.

Parágrafo único As normas complementares à efetivação do referido benefício serão estabelecidas em legislação estadual.

Cláusula segunda A inobservância das condições previstas na legislação acarretará a obrigação do recolhimento do imposto com os acréscimos devidos.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos no período de 7 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2013.

CONVÊNIO ICMS 148, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Autoriza o Estado de Santa Catarina a reemitir débitos tributários de responsabilidade de cooperativa de laticínios.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Santa Catarina autorizado a conceder remissão dos débitos tributários constantes das Certidões de Dívida Ativa números 1998.07222.00, 1998.08920.40, 1998.11291.54 e 1999.06619.47, de responsabilidade da Cooperativa Central Catarinense de Laticínios Ltda.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 149, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Autoriza o Distrito Federal a reduzir multas, juros e acréscimos legais previstos em sua legislação tributária, e a conceder parcelamento de débito fiscal relacionados com o ICM e o ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada em São Luis, MA, no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Distrito Federal autorizado a instituir programa de recuperação de créditos tributários, destinado a dispensar ou reduzir multas e juros e demais acréscimos legais, exceto a atualização monetária, relacionados com o ICM e o ICMS, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2011, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, bem como conceder parcelamento para o respectivo pagamento, observado o disposto neste convênio e as demais normas previstas na legislação tributária distrital.

§ 1º O crédito tributário será consolidado na data do pagamento à vista ou da primeira parcela, compreendendo o valor do tributo com todos os acréscimos legais previstos na legislação tributária vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2º Poderão ser incluídos no programa os valores espontaneamente denunciados pelo contribuinte à repartição fazendária, relacionados aos fatos geradores do ICM e/ou do ICMS ocorridos até 31 de dezembro de 2011.

§ 3º As disposições deste convênio também se aplicam a créditos tributários já parcelados, inclusive aos parcelamentos em curso.

§ 4º O contribuinte deverá apresentar garantia real ou fidejussória para usufruir do parcelamento previsto no *caput*, ficando o Distrito Federal autorizado a dispensar essa exigência para o crédito consolidado de valor inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 5º Os benefícios fiscais previstos no *caput* não se aplicam ao crédito tributário decorrente de auto de infração, cujo objeto esteja relacionado à sonegação fiscal, fraude ou conluio.

§ 6º Os benefícios fiscais previstos no *caput* ficam condicionados ao pagamento do crédito tributário consolidado, a vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente, sendo vedada a utilização de precatórios ou quaisquer outros títulos.

Cláusula segunda O sujeito passivo, para usufruir os benefícios do programa, deve fazer a sua adesão ao mesmo até o dia 31 de maio de 2013, cuja formalização será efetuada com o pagamento à vista ou da primeira parcela, neste último caso após o aceite das garantias pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, se for o caso.

§ 1º A formalização da adesão ao programa implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 2º O crédito tributário consolidado poderá ser dividido em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária estabelecidos na legislação distrital.

Cláusula terceira Os créditos tributários consolidados, exceto os decorrentes, exclusivamente, de penalidade pecuniária, são reduzidos, para a quantificação do crédito tributário a ser pago, em até 100% (cem por cento) para multas, juros e demais acréscimos legais, da seguinte forma:

- I – redução de até 100% (cem por cento) para pagamento à vista;
- II – 90% (noventa por cento) do seu valor, no pagamento em 2 (duas) parcelas;
- III – 85% (oitenta e cinco por cento) do seu valor, no pagamento em 3 (três) parcelas;
- IV – 80% (oitenta por cento) do seu valor, no pagamento em 4 (quatro) parcelas;
- V – 75% (setenta e cinco por cento) do seu valor, no pagamento de 5 (cinco) a 12 (doze)

parcelas;

- VI – 40% (quarenta por cento) do seu valor, no pagamento de 13 (treze) a 60 (sessenta) parcelas.

Parágrafo único Os créditos tributários decorrentes, exclusivamente, de penalidade pecuniária, por descumprimento de obrigações acessórias, são reduzidos da seguinte forma, para quantificação do crédito tributário favorecido:

- I – 95% (noventa e cinco por cento) do seu valor, no pagamento à vista;
- II – 90% (noventa por cento) do seu valor, no pagamento em 2 (duas) parcelas;
- III – 85% (oitenta e cinco por cento) do seu valor, no pagamento em 3 (três) parcelas;
- IV – 80% (oitenta por cento) do seu valor, no pagamento em 4 (quatro) parcelas;
- V – 75% (setenta e cinco por cento) do seu valor, no pagamento de 5 (cinco) a 12 (doze)

parcelas;

- VI – 40% (quarenta por cento) do seu valor, no pagamento de 13 (treze) a 60 (sessenta) parcelas.

Cláusula quarta O pagamento parcelado do crédito tributário deve ser feito em parcelas mensais, iguais e sucessivas, observado o valor mínimo de cada parcela e as regras e condições estabelecidas na legislação tributária distrital para a concessão do parcelamento, nos termos deste convênio.

Cláusula quinta O parcelamento fica automaticamente extinto, situação em que o sujeito passivo perde, a partir da extinção, o direito aos benefícios autorizados neste convênio, relativamente ao saldo devedor remanescente, se, após a assinatura do acordo de parcelamento ou homologação pelo pagamento da primeira parcela, e durante a sua vigência, ocorrer ausência do pagamento, por mais de noventa dias, a contar da data do vencimento de qualquer parcela, sendo, nessa hipótese, executadas as garantias oferecidas.

Parágrafo único Fica o Distrito Federal autorizado a extinguir automaticamente o parcelamento se após a assinatura do acordo de parcelamento ou a homologação pelo pagamento da primeira parcela, e se durante a sua vigência, ocorrer ausência do pagamento, por mais de 90 (noventa) dias, a contar da data:

- I – do vencimento do ICMS escriturado e declarado, cujo fato gerador tenha ocorrido a partir da efetivação do parcelamento;
- II – da efetivação do parcelamento do ICMS lançado em livro próprio, cujo fato gerador tenha ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2011.

Cláusula sexta A dispensa de que trata este convênio não confere ao sujeito passivo beneficiado qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Cláusula sétima Os benefícios deste convênio não se aplicam aos optantes do regime de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula oitava Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 150, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 20.12.12)
(Ratificação nacional: DOU de 08.01.13)

Altera o Convênio ICMS 54/12, que concede isenção do ICMS nas saídas interestaduais de rações para animais e dos insumos utilizados em sua fabricação, cujos destinatários estejam domiciliados em municípios com situação de emergência ou de calamidade pública declarada em decreto governamental, em decorrência da estiagem que atinge o Semi-árido brasileiro.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 148ª reunião ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O Anexo I do Convênio ICMS 54/12, para as operações destinadas ao Estado do Piauí, passa a contemplar os seguintes diplomas legais:

- I – Decreto nº 15.008, de 05 de dezembro de 2012;
- II – Decreto nº 15.009, de 05 de dezembro de 2012;
- III – Decreto nº 15.010, de 05 de dezembro de 2012.

Cláusula segunda Ficam acrescentados os municípios listados a seguir ao Anexo I do Convênio ICMS 54, de 25 de maio de 2012, com a seguinte redação:

‘ANEXO I

ESTADO Decreto Estadual	MUNICÍPIO
Piauí - Decreto nº 15.008, de 05 de dezembro de 2012.	1. Francisco Macêdo
	2. Bocaina
	3. Caridade do Piauí
	4. Nova Santa Rita
	5. Paulistana
	6. Ribeira do Piauí
	7. Rio Grande do Piauí
	8. São João da Canabrava

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional."

Art. 2º Fica, ainda, divulgado que o Convênio ICMS 151/12, celebrado na 186ª reunião extraordinária pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, e publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2012, Seção 1, p. 30 e 31, pelo Despacho nº 282/12 do Secretário-Executivo, foi rejeitado nos termos do Ato Declaratório nº 2, de 7 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de janeiro de 2013, à p. 10.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.588, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta a Lei n. 9.791, de 27 de julho de 2012, que estabelece, no Estado de Mato Grosso, sanções pela venda, oferta, fornecimento e entrega de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade, e das outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, incisos III e V da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Estadual nº 9.791, de 27 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina a Lei nº 9.791, de 27 de julho de 2012, que estabelece sanções no Estado de Mato Grosso, pela venda, oferta, fornecimento e entrega de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, a menores de 18 (dezoito) anos de idade, e, também pela permissão de seu consumo nos estabelecimentos comerciais.

Art. 2º A obrigação de cuidado, proteção e vigilância para impedir a prática das infrações previstas na Lei nº 9.791/2012, compreende a adoção das seguintes medidas por parte dos empresários e responsáveis pelos estabelecimentos comerciais, fornecedores de produtos ou serviços, seus empregados ou prepostos:

I - afixar avisos de proibição de venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão de consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, a menores de 18 (dezoito) anos de idade, em tamanho, locais e quantidade que lhes garantam ampla visibilidade, com expressa referência a Lei nº 9.791/2012, e ao artigo 243 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II - utilizar mecanismos que assegurem o cumprimento integral da Lei nº 9.791/2012, no espaço físico em que ocorra venda, oferta, fornecimento, entrega ou consumo de bebidas alcoólicas;

III - zelar para que nas dependências de seu estabelecimento comerciais não se permita o consumo de bebidas alcoólicas por pessoas menores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º Para efetiva aplicação da Lei nº 9.791/2012, os empresários e responsáveis pelos estabelecimentos comerciais poderão advertir os frequentadores e consumidores sobre os deveres por ela impostos e consequências advindas de seu descumprimento, bem como, se necessário, solicitar o auxílio da Polícia Militar para a retirada daquele que não atender as advertências.

§ 2º As empresas ou responsáveis pelos estabelecimentos comerciais deverão capacitar seus funcionários para o fiel cumprimento da lei.

Art. 3º Os avisos mencionados no inciso I do art. 2º deste Decreto deverão veicular a seguinte informação: "É expressamente proibida a venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão de consumo de bebida alcoólica a menores de 18 anos de idade, ainda que gratuitamente".

Parágrafo único. Os avisos deverão ser afixados, impreterivelmente, na entrada dos estabelecimentos comerciais, próximos às bebidas alcoólicas expostas e nos locais onde serão realizados pagamentos, obedecendo às seguintes medidas e especificações:

I - na entrada dos estabelecimentos comerciais, deverão medida 60x45cm, com letra em padrão arial e fonte 90;

II - próximos às bebidas alcoólicas expostas, deverão medir de 30x45, com letra em padrão arial e fonte 70;

III - nos locais onde são realizados pagamentos, deverão medir 20x30cm, com letra em padrão arial e fonte 43.

Art. 4º Os estabelecimentos que operem no sistema de autos serviço, tais como supermercados, lojas de conveniência, padarias e similares deverão dispor as bebidas alcoólicas em locais ou estandes específicos, distintos dos que contêm outros produtos, propiciando o destaque dos avisos aludidos no art. 2º, inciso I, deste Decreto.

Art. 5º Os empresários e responsáveis pelos estabelecimentos comerciais, assim como seus empregados ou prepostos, deverão exigir documento oficial de identidade, a fim de comprovar a maioridade do interessado em consumir bebida alcoólica, abstendo-se de fornecer ou vender o produto em caso de recusa.

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, consideram-se documentos oficiais de identidade:

- I - os emitidos pelos órgãos competentes dos Estados e do Distrito Federal ou pelo Departamento da Polícia Federal;
- II - a Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- IV - Passaporte;
- V - documento de identidade profissional;
- VI - qualquer outro documento público com foto que permita a inequívoca identificação do interessado.

§ 2º Cabe aos empresários e responsáveis pelos estabelecimentos comerciais e a seus empregados ou prepostos comprovar à autoridade fiscalizadora, quando por esta solicitada, a idade dos consumidores que estejam fazendo uso de bebidas alcoólicas em suas dependências.

Art. 6º Nos casos em que se constatar falsificação de documentos apresentados

pelos menores, não haverá responsabilidade dos empresários e responsáveis pelos estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único: Na hipótese prevista no caput deste artigo, a responsabilidade será dos responsáveis legais do menor, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos da Lei nº 9.791/2012 e a aplicação das respectivas penalidades competirão à Vigilância Sanitária e ao PROCON, que agirão de forma coordenada, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 8º As infrações às normas da Lei nº 9.791/2012, ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

- I - multa;
- II - interdição;

III - cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 9º A multa será fixada em, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT para cada infração cometida, aplicada em dobro na hipótese de reincidência, observada a seguinte gradação:

I - para as infrações de natureza leve, assim consideradas as condutas contrárias ao disposto no inciso I e no § 1º do art. 2º da Lei nº 9.791/2012:

- a) 20 (vinte) UPF/MT, em se tratando de fornecedor cuja receita bruta anual seja igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) UPF/MT;
- b) 50 (cinquenta) UPF/MT, para fornecedor cuja receita bruta anual seja superior a 5.000 (cinco mil) UPF/MT e inferior ou igual a 10.000 (dez mil) UPF/MT;
- c) 1000 (cem) UPF/MT, para fornecedor cuja receita bruta anual seja superior a 10.000 (dez mil) UPF/MT;

II - para as infrações de natureza média, assim consideradas as condutas contrárias ao disposto no inciso II e no § 2º do art. 2º da Lei nº 9.791/2012:

- a) 30 (trinta) UPF/MT, em se tratando de fornecedor cuja receita bruta anual seja igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) UPF/MT;
- b) 150 (cento e cinquenta) UPF/MT, para fornecedor cuja receita bruta anual seja superior a 5.000 (cinco mil) UPF/MT e inferior ou igual a 10.000 (dez mil) UPF/MT;
- c) 250 (duzentos e cinquenta) UPF/MT, para fornecedor cuja receita bruta anual seja superior a 10.000 (dez mil) UPF/MT.

III - para as infrações de natureza grave, assim consideradas as condutas contrárias ao disposto no art. 1º e no art. 2º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei nº 9.791/2012:

- a) 50 (cinquenta) UPF/MT, em se tratando de fornecedor cuja receita bruta anual seja igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) UPF/MT;
- b) 200 (duzentas) UPF/MT, para fornecedor cuja receita bruta anual seja superior a 5.000 (cinco mil) UPF/MT e inferior ou igual a 10.000 (dez mil) UPF/MT;
- c) 500 (quinhentas) UPF/MT, para fornecedor cuja receita bruta anual seja superior a 10.000 (dez mil) UPF/MT.

Art. 10 A sanção de interdição, fixada em, no máximo 30 (trinta) dias, será aplicada quando o fornecedor reincidir nas infrações aos artigos 1º e 2º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 9.791/2012.

Art. 11 Na hipótese de descumprimento da sanção de interdição, ou se for verificada nova infração ao disposto na Lei nº 9.791/2012, será oficiada a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, que deverá proceder a instauração de processo para cassação da eficácia da inscrição do fornecedor infrator no cadastro de contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 12 Considera-se reincidência a repetição de infração a quaisquer das disposições contidas na Lei nº 9.791/2012, desde que imposta a penalidade por decisão administrativa irrecorrível.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, não se considera a sanção anterior se entre a data da decisão administrativa definitiva e a da infração posterior houver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos.

Art. 13 A Secretaria de Estado de Comunicação Social adotará as providências necessárias a realização de campanhas de cunho educativo, em meios de comunicação como jornais, revistas, rádio e televisão, para o amplo conhecimento da população acerca dos deveres, proibições e sanções constantes da Lei nº 9.791/2012.

Art. 14 Os recursos oriundos das multas pelo não cumprimento da Lei nº 9.791/2012 serão destinados ao FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda


ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social


CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL
Secretário de Estado de Comunicação Social

DECRETO Nº 1.589, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competência à Secretaria de Estado de Cultura – SEC, para celebrar, executar e prestar contas de Convênios perante a União.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a exigência contida no § 5º do artigo 1º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que trata da delegação de competência para celebrar convênio ou contrato de repasse,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso – SEC/MT, representada pela Secretária **JANETE GOMES RIVA**, para celebrar, executar, acompanhar e prestar contas de acordos ou ajustes de descentralização voluntária de recursos financeiros perante a União, através dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro 2013, 192º da Independência e 125º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.590, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Concede Medalhas aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Sgt PM ELISEU ESTEVÃO DA SILVA
- 1º Sgt PM ENÉAS BONIFÁCIO DE ALMEIDA
- 1º Sgt PM NILTON NUNES DA SILVA
- 1º Sgt PM VALTUIR CAMARGO
- 3º Sgt PM VILSON NERI AREND
- Al Sgt PM CLAUDIO FERREIRA BARBOSA
- Cb PM CAROLINA DA SILVA BITTENCOURT
- Sd PM ADIRSON LIANDRO XAVIER
- Sd PM ALEXSANDRO PEREIRA DE ANDRADE
- Sd PM ANDERSON LUÍS DA SILVA AMORIM
- Sd PM ARLI JOSÉ DE OLIVEIRA
- Sd PM CAMILO PEREIRA DA SILVA
- Sd PM CARLOS DA SILVA DOS SANTOS
- Sd PM CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PIZZATTO
- Sd PM CELSO YOSHIGI FUJII
- Sd PM CLAUDIA ADRIANA DA COSTA BATISTA
- Sd PM DANIEL PAULINO DE SANTANA
- Sd PM DAICIL PEREIRA DA SILVA
- Sd PM DARLAN SOARES DE OLIVEIRA
- Sd PM EDER CARLOS DA SILVA
- Sd PM EDSON EUGÊNIO DE SANTANA FILHO
- Sd PM ELDER SANTANA DE AQUINO
- Sd PM ELAINE GAMA DA SILVA
- Sd PM ELIANE VIEIRA DE ALMEIDA
- Sd PM ELIZIO RODRIGUES DE AMORIM
- Sd PM EVANDRO ANTONIO MAGALHÃES
- Sd PM GLAUCIA JUREMMA DIAS DA SILVA
- Sd PM HILDEBRANDO RIBEIRO AMORIM
- Sd PM JACONIAS RODRIGUES DE LOURDES
- Sd PM JAIRO MENDES DA SILVA
- Sd PM JAILSON GALVÃO DE SOUSA
- Sd PM JHON WEINE GOMES DOS SANTOS
- Sd PM JOANILDO QUEIROZ DA SILVA
- Sd PM JOSIMAR DUARTE DA COSTA
- Sd PM JUAREZ CONCEIÇÃO DE MATOS
- Sd PM LUIZ ARMANDO SOUZA FERNANDES
- Sd PM OSNI SANTANA JUNIOR
- Sd PM RODRIGO SOUZA LÉLIS
- Sd PM ROGÉRIO BENEDITO DE ALMEIDA MORAES
- Sd PM RONALDO LEITE DE ALMEIDA
- Sd PM SIDERLEI JOSÉ DA SILVA
- Sd PM SILVIO BELEM RAMOS
- Sd PM VICENTE FERREIRA JUNIOR
- Sd PM WILLIAM FERREIRA NASCIMENTO
- Sd PM WILSA CRISTINA CAVALCANTE SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro 2013, 192º da Independência e 125º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 1.591, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre Exclusão de nome de servidor do Decreto nº 3.587, publicado no D.O de 28/07/2004.

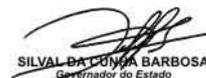
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 600519/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Excluída do Decreto nº 3.587 publicados no Diário Oficial de 28/07/2004 a servidora **SILVANA GOMES COLOMBO**, Matrícula nº 903720019, Cargo: Assistente do SUS - FCRDAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2013, 191º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.592, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 3.075 de 20 de dezembro de 2010 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre estabilidade de servidor da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, conforme processo nº 638787/2012.

DECRETA:

Art. 1º no Art. 2º do Decreto nº 3.075, de 20 de dezembro de 2010,

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/06/2010."

LEIA-SE:

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/04/2010."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Errata do Extrato do Contrato nº 027/2012/Casa Civil

Contratante: Casa Civil
 Contratada: Ausec Automação e Segurança Ltda.
 Onde se lê – Fiscal do Contrato: **Marceléia Demoner Reverdito**
 Leia-se – Fiscal de Contrato: **Marceléia Demoner Dias Reverdito**.
 Republica-se por erro no nome do fiscal do contrato, publicado no dia 08 de janeiro de 2013.

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 048/2013/AGE-COR/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DE ESTADO em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010;

Considerando o disposto no artigo 118 e seguintes da Lei Complementar nº 207/2004, que dispõe sobre o Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar oriundo da Portaria Conjunta nº 052/2009/PGE/SEFAZ, interposto por Laurênio Lopes Valderramas;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e legalidade, consubstanciados no artigo 5º, LV e no artigo 37, ambos da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar, com fundamento no artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar oriundo da Portaria Conjunta nº 052/2009/PGE/SEFAZ, em desfavor de Laurênio Lopes Valderramas:

- I – Cristiane Laura de Souza;
- II – José Esperidião da Costa;
- III – Bernardina Jovanil da Rocha.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, em conformidade com o artigo 125, da Lei Complementar nº 207/2004, observando, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão de processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2013.

MARCEL SOUZA DE CURSI
 Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA AGE Nº 001/2013

Designa os auditores do estado para elaboração do parecer técnico conclusivo relativo às contas de governo do exercício de 2012.

Considerando a Lei Complementar nº 269/2007 – dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Normativa nº 1/2009/TCE – aprova o 4º Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os auditores do estado abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro, para elaborarem o Parecer Técnico Conclusivo relativo às Contas de Governo do exercício 2012.

- I – Emerson Hideki Hayashida – Secretário Adjunto de Auditoria.
- II – Kristianne Marques Dias – Superintendente de Auditoria.
- III – Mônica Cristina dos Anjos Acendino – Superintendente de Auditoria.

Art. 2º. Estabelecer que esta Portaria sirva de credencial aos auditores supracitados junto às Secretarias de Estado de Administração, de Planejamento e Coordenação Geral, de Fazenda e demais Órgãos e Entidades do Poder Executivo, permitindo livre acesso a todas as dependências e a quaisquer documentos e informações necessárias para realização dos trabalhos, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 295/2007.

Art. 3º. Estabelecer que o Parecer Técnico Conclusivo relativo às Contas de Governo deverá ser entregue até o dia 20 de março de 2013.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2013.


 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de processo administrativo, designado por meio da Portaria nº 18/GAB/SAD, publicada no Diário Oficial de 07 de Dezembro de 2012, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 39, § 2º da Lei nº 7.692/2002, pelo presente edital, promove a notificação da empresa **CELSON TORNEARIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA**, inscrita no CNPJ 32.959.827/0001-13, tendo como representante legal **CELSON SILVA DE AQUINO**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer perante a comissão permanente de processo e sindicância administrativa da Secretaria de Estado de Administração, no Centro Político Administrativo, Bloco III, CEP 78050-970, em Cuiabá-MT, a fim de apresentar defesa no processo administrativo nº 657482/2012 a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2013.

HEITOR CORREA DA ROCHA
 Presidente da Comissão
 (Original Assinado)

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013/SENA

A Secretaria de Estado de Administração – SAD torna pública a Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

- CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração - SAD.
- CONTRATADO: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação Uniselva.
- PROCESSO Nº: 594159/2012/SAD.
- OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na realização de Curso de Pós Graduação – Especialização em Direito Administrativo e Administração Pública.
- FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, Autorização nº 001/2013/SAD fls. 118, Parecer Jurídico 001/2013/SENA/SAD fls.106 a 113, Nota de Empenho fls.104.
- VALOR: R\$ 19.440,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).
- VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 08 de março de 2013 a 01 de novembro de 2014.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11.601 Projeto:2989 Fonte:240 ED:3.3.90.39

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
 Secretário de Estado de Administração

Portaria Conjunta nº. 101/SAD/CASA CIVIL/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA CASA CIVIL DO GOVERNO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Casa Civil do Governo referente ao ano de 2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Nota
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
58223	Josué Tomaz Ferreira	9,30

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de janeiro de 2013.

(Original Assinado)
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração


 PEDRO JAMIL NAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS JULIO**

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUITE DO ICMS - Declaramos para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no art. 3º par. 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004 que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – Empresa: CONSTRUTORA EAC LTDA - ME, ENDEREÇO: Rua: M, Nº586E, Bairro – Agua Clara – Município: Campos de Júlio-MT. Telefone: 65- 9621-8953 E-MAIL: CNPJ: 17.224.869/0001-12 Insc. Estadual: 13.469.911-4 PRAZO DE VALIDADE: 30/01/2013 à 31 de Dezembro de 2013 – Jorgina Cardoso-Matr. 33.477.002-5 Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

COMUNICADO AGENCIA FAZENDARIA DE GUARANTA DO NORTE – FUPIS - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS-ART.3º, §2º, DECRETO 4314/2004 - CONSTRUTORA LINEAR LTDA ME, IE. 13.472.992-7 – CNPJ:17420526/0001-23, EPROCESS Nº. 5019568/2013. Luiz Vicente Serafini - Matr.486990010

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS – Decreto nº 4314/2004 (REPÚBLICAÇÃO – Com validade retroativa a 19/12/2012) SINCRONIZA ENGENHARIA LTDA, IE 13.470.353-7 – Agência Fazendária de Rondonópolis, em 30/01/2013 – Eliane Claudia Braga – Matr. 49618001-0 Gerente Fazendária Substituta.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

Comunicado nº 04/2013, 30 de janeiro de 2013. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §8º – RICMS). CHURRASCARIA NICOLETTI LTDA ME – IE:13.394.076-4; AIDF nº: 263063,595933; NFS nº:30 A 50; 4028 A 4050. Gerente Fazendário: Pedro Irineu Giehl - Matr:49586001-8.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

COMUNICADO - Relação das empresas do município de Tangará da Serra que em atendimento ao disposto na Portaria 304/2012 e Art. 198-A do RICMS/MT, comunicam a inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 ou 1A, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e: COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS SANSÃO LTDA, IE. 13.146.754-9, NF MOD-1 SÉRIE 1 DE Nº 3219 a 3500, AIDF nº 588779 - Processo nº 5017522/2013. Agência Fazendária de Tangará da Serra, 29 de janeiro de 2013. Antonio Jorge – Gerente Fazendário - 488680018.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 30 de janeiro de 2013. (Anexo I da Portaria nº 079/2000 – SEFAZ. ROBERTO KAZUTO OKADA, I.E. 13.473.859-4, OPÇÃO: 30/01/2013. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

**GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por Email da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: SHIRLEY APARECIDA DE ARAUJO SILVA Número Documento: 409.680.062-72 Nº da Notificação: 28626/693/11/2013 CPF: 409.680.062-72
Contribuinte: MARIA EDNA NASCIMENTO SOUZA Número Documento: 139.833.629-74 Nº da Notificação: 28627/693/11/2013 CPF: 139.833.629-74

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIP. DOS MUNICÍPIOS - GIPM**AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIPM**

A GIPM - Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser

informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, que deve ser solicitado via Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br. O referido código verificador será enviado à empresa somente no Email cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: SEBASTIAO BONIFACIO CASSIMIRO Inscrição Estadual: 132483173 Nº da Notificação: 714259/653/13/2012
Contribuinte: NELSON ROCHA Inscrição Estadual: 133389278 Nº da Notificação: 714274/653/13/2012
Contribuinte: EDEVAL FERREIRA DE AMORIM Inscrição Estadual: 132857448 Nº da Notificação: 714275/653/13/2012
Contribuinte: LUIS ANTÔNIO CERQUEIRA Inscrição Estadual: 132264820 Nº da Notificação: 714385/653/13/2012
Contribuinte: NOELIO MACHADO DE SOUZA Inscrição Estadual: 132556219 Nº da Notificação: 714884/653/13/2012
Contribuinte: SEBASTIAO VIEIRA Inscrição Estadual: 132938448 Nº da Notificação: 714906/653/13/2012
Contribuinte: JOÃO CUNHA VASCONCELOS Inscrição Estadual: 132915278 Nº da Notificação: 714936/653/13/2012
Contribuinte: EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133072649 Nº da Notificação: 714944/653/13/2012
Contribuinte: THIAGO MADEIRA Inscrição Estadual: 133586081 Nº da Notificação: 714986/653/13/2012
Contribuinte: ANTONIO DE SOUSA MORAIS Inscrição Estadual: 133281795 Nº da Notificação: 715134/653/13/2012
Contribuinte: LUIZ CARLOS MORIGI Inscrição Estadual: 132386569 Nº da Notificação: 715156/653/13/2012
Contribuinte: RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA Inscrição Estadual: 133470725 Nº da Notificação: 715214/653/13/2012
Contribuinte: ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA E OUTRO Inscrição Estadual: 133598241 Nº da Notificação: 715228/653/13/2012
Contribuinte: MARCILIO BUENO DE MEDEIROS Inscrição Estadual: 132209152 Nº da Notificação: 715920/653/13/2012
Contribuinte: RAFAEL RODRIGUES GARCIA Inscrição Estadual: 133238741 Nº da Notificação: 716015/653/13/2012
Contribuinte: PEDRO JUNIOR SIARA Inscrição Estadual: 133323056 Nº da Notificação: 716025/653/13/2012
Contribuinte: MIRO JESSE Inscrição Estadual: 133678520 Nº da Notificação: 716298/653/13/2012
Contribuinte: JOSE GARCIA Inscrição Estadual: 132490994 Nº da Notificação: 716336/653/13/2012
Contribuinte: ANTONIO CARLOS DE MELO VICTORIO Inscrição Estadual: 133366189 Nº da Notificação: 716371/653/13/2012
Contribuinte: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA Inscrição Estadual: 132887517 Nº da Notificação: 716373/653/13/2012
Contribuinte: IDALENCIO MESQUITA GABRIEL Inscrição Estadual: 133332764 Nº da Notificação: 716383/653/13/2012
Contribuinte: VITAL PROCESKI Inscrição Estadual: 132309831 Nº da Notificação: 716431/653/13/2012
Contribuinte: ELSON MARTINS SEVERINO Inscrição Estadual: 136355589 Nº da Notificação: 716436/653/13/2012
Contribuinte: REGINALDO CAZZETA E OUTRO- FAZENDA FENIX Inscrição Estadual: 132454459 Nº da Notificação: 716473/653/13/2012
Contribuinte: SANDRO FERNANDES ARAUJO Inscrição Estadual: 133175332 Nº da Notificação: 716499/653/13/2012
Contribuinte: HALLEM ALVES SPROCATI Inscrição Estadual: 133824756 Nº da Notificação: 716551/653/13/2012
Contribuinte: ARITONO AQUINO MARTINS Inscrição Estadual: 133255433 Nº da Notificação: 716593/653/13/2012
Contribuinte: JOAO BATISTA Inscrição Estadual: 132238780 Nº da Notificação: 716622/653/13/2012
Contribuinte: JEOVA RODRIGUES DE SOUZA Inscrição Estadual: 132971488 Nº da Notificação: 716634/653/13/2012
Contribuinte: ALAN CARDEC DE FARIAS Inscrição Estadual: 132283514 Nº da Notificação: 716640/653/13/2012
Contribuinte: FRANCISCO ELDON SILVA Inscrição Estadual: 132970546 Nº da Notificação: 716650/653/13/2012
Contribuinte: JORGE MARANGON Inscrição Estadual: 132495767 Nº da Notificação: 716653/653/13/2012
Contribuinte: MANOEL BENEDITO ROSA FILHO Inscrição Estadual: 133026582 Nº da Notificação: 716658/653/13/2012
Contribuinte: ANTONIO CARDOSO DA SILVA Inscrição Estadual: 132533243 Nº da Notificação: 716663/653/13/2012
Contribuinte: NILTON JOSÉ GOMES DE ARRUDA Inscrição Estadual: 132620715 Nº da Notificação: 716713/653/13/2012
Contribuinte: ANTONIO JOSE POMPEO DE CAMPOS Inscrição Estadual: 133078957 Nº da Notificação: 716729/653/13/2012
Contribuinte: MARCOS AURELIO JUNGES Inscrição Estadual: 133086356 Nº da Notificação: 716962/653/13/2012
Contribuinte: EDUARDO ALVES DE MOURA Inscrição Estadual: 133521400 Nº da Notificação: 716993/653/13/2012
Contribuinte: ERCIO DE GONÇALVES Inscrição Estadual: 133837742 Nº da Notificação: 717025/653/13/2012
Contribuinte: NILZA CARVALHO PAES Inscrição Estadual: 133237770 Nº da Notificação: 732806/653/13/2012
Contribuinte: MARCIO HERNANE BARBOSA E OUTRO Inscrição Estadual: 132802767 Nº da Notificação: 732843/653/13/2012
Contribuinte: SERVINO MARQUES DA SILVA Inscrição Estadual: 132403099 Nº da Notificação: 732916/653/13/2012
Contribuinte: RITA ARAUJO MARTINS Inscrição Estadual: 132668831 Nº da Notificação: 732929/653/13/2012
Contribuinte: ILDO JOSE LUCION Inscrição Estadual: 133237877 Nº da Notificação: 732959/653/13/2012
Contribuinte: MOACIR LAND ECKERT Inscrição Estadual: 133261964 Nº da Notificação: 732961/653/13/2012
Contribuinte: EMIVALDO DELFINO Inscrição Estadual: 133385434 Nº da Notificação: 732973/653/13/2012
Contribuinte: MARIA ADELIA REIS CISDELI Inscrição Estadual: 133524191 Nº da Notificação: 732983/653/13/2012
Contribuinte: PAULO ERRADOR HENRIQUE Inscrição Estadual: 133799700 Nº da Notificação: 733012/653/13/2012
Contribuinte: JOSÉ CARLOS RAMOS RODRIGUES Inscrição Estadual: 132879549 Nº da Notificação: 739613/653/13/2012
Contribuinte: ELIAS REIS NACAO Inscrição Estadual: 133352811 Nº da Notificação: 739647/653/13/2012
Contribuinte: JOSINA GIL DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132487152 Nº da Notificação: 739651/653/13/2012
Contribuinte: NILSON OLIVEIRA GUIMARAES Inscrição Estadual: 132958520 Nº da Notificação: 739723/653/13/2012
Contribuinte: EDSON GARCIA DE SOUZA Inscrição Estadual: 133163644 Nº da Notificação: 739778/653/13/2012
Contribuinte: WELLINTON ANDRADE COSTA Inscrição Estadual: 133532976 Nº da Notificação: 739808/653/13/2012
Contribuinte: PAOLO CESAR DA SILVA Inscrição Estadual: 133246892 Nº da Notificação: 739959/653/13/2012
Contribuinte: ALTAIR DONIZETE BARBOSA Inscrição Estadual: 132756587 Nº da Notificação: 740000/653/13/2012
Contribuinte: ROGERIO LUIS DE FREITAS Inscrição Estadual: 133013871 Nº da Notificação: 740005/653/13/2012
Contribuinte: DOMINGOS NASCIMENTO GOMES Inscrição Estadual: 133118118 Nº da Notificação: 740016/653/13/2012
Contribuinte: JOAQUIM FERRAZ DA SILVA FILHO Inscrição Estadual: 133171329 Nº da Notificação: 740019/653/13/2012
Contribuinte: FLORINDO PILHALARME Inscrição Estadual: 133247970 Nº da Notificação: 740027/653/13/2012
Contribuinte: LUIZ DE SOUZA GOMES NETO Inscrição Estadual: 133581390 Nº da Notificação: 740051/653/13/2012

Contribuinte: AFONSO BORGESAN Inscrição Estadual: 134090993 Nº da Notificação: 740088/653/13/2012
 Contribuinte: JERONIMO INACIO DE MELO Inscrição Estadual: 133285413 Nº da Notificação: 740098/653/13/2012
 Contribuinte: DERNIVALDO GIL DO AMARAL Inscrição Estadual: 133340600 Nº da Notificação: 740123/653/13/2012
 Contribuinte: PAULO CERATTI Inscrição Estadual: 132996421 Nº da Notificação: 740191/653/13/2012
 Contribuinte: EURIPEDES FERREIRA BATISTA Inscrição Estadual: 133519422 Nº da Notificação: 740194/653/13/2012
 Contribuinte: LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA Inscrição Estadual: 132625067 Nº da Notificação: 740230/653/13/2012
 Contribuinte: CELSO VINICIUS LESSA GATTO Inscrição Estadual: 133746020 Nº da Notificação: 740305/653/13/2012
 Contribuinte: JOAO BOSCO BARBOSA DE SOUZA Inscrição Estadual: 132618877 Nº da Notificação: 747077/653/13/2012
 Contribuinte: CARLOS PIZZATTO E OUTROS Inscrição Estadual: 132763125 Nº da Notificação: 747081/653/13/2012
 Contribuinte: CONRADO AUFFINGER Inscrição Estadual: 132459213 Nº da Notificação: 747094/653/13/2012
 Contribuinte: LUIZ AUGUSTO J FILHO E OUTROS Inscrição Estadual: 133278905 Nº da Notificação: 747133/653/13/2012
 Contribuinte: DOMINGOS JOSE BRESSAN E OUTRO Inscrição Estadual: 132458632 Nº da Notificação: 747145/653/13/2012
 Contribuinte: IRIS SOUZA DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132185059 Nº da Notificação: 747174/653/13/2012
 Contribuinte: WARDY POLIANI Inscrição Estadual: 132237288 Nº da Notificação: 747176/653/13/2012
 Contribuinte: MADALENA DIAS DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132430657 Nº da Notificação: 747185/653/13/2012
 Contribuinte: MARIA DOLORES TORRES Inscrição Estadual: 132618435 Nº da Notificação: 747194/653/13/2012
 Contribuinte: ROMES FARIA DA COSTA Inscrição Estadual: 133133079 Nº da Notificação: 747213/653/13/2012
 Contribuinte: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132831376 Nº da Notificação: 791437/653/13/2012
 Contribuinte: GUNTHER MARKS Inscrição Estadual: 132571773 Nº da Notificação: 791508/653/13/2012
 Contribuinte: LIDIO LUIS BIALAS Inscrição Estadual: 133150356 Nº da Notificação: 791589/653/13/2012
 Contribuinte: LIZANDRA CRISTINA FERREIRA ORSI Inscrição Estadual: 133704432 Nº da Notificação: 791634/653/13/2012
 Contribuinte: VALDIR CIOMAR MARTINI Inscrição Estadual: 132925990 Nº da Notificação: 791668/653/13/2012
 Contribuinte: JOÃO MAURICIO DE FREITAS NASCIMENTO Inscrição Estadual: 133547230 Nº da Notificação: 791675/653/13/2012
 Contribuinte: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA FILHO Inscrição Estadual: 132951878 Nº da Notificação: 792059/653/13/2012
 Contribuinte: LAZARO ROSALINO FURTADO Inscrição Estadual: 132854120 Nº da Notificação: 792077/653/13/2012
 Contribuinte: ANTONIO MARTINS DA SILVA Inscrição Estadual: 132854139 Nº da Notificação: 792078/653/13/2012
 Contribuinte: PAULO AFONSO ABATI Inscrição Estadual: 132977834 Nº da Notificação: 792114/653/13/2012
 Contribuinte: ORIDES CAIONE Inscrição Estadual: 132295741 Nº da Notificação: 792116/653/13/2012
 Contribuinte: MOISES SOARES DA CUNHA Inscrição Estadual: 133237575 Nº da Notificação: 792134/653/13/2012
 Contribuinte: OMAR FERREIRA DE SOUSA Inscrição Estadual: 132874075 Nº da Notificação: 792145/653/13/2012
 Contribuinte: MARIA DE LOURDES DIAS DE LIMA DIAS Inscrição Estadual: 132508796 Nº da Notificação: 792148/653/13/2012
 Contribuinte: DONIZETE FORISVALDO FERREIRA Inscrição Estadual: 132601273 Nº da Notificação: 792152/653/13/2012
 Contribuinte: DONIZETE JORGE DE LANA Inscrição Estadual: 132632390 Nº da Notificação: 792201/653/13/2012
 Contribuinte: FRANCISCO HONORATO Inscrição Estadual: 132668149 Nº da Notificação: 792202/653/13/2012
 Contribuinte: SEBASTIAO FERREIRA DE MORAIS Inscrição Estadual: 132802295 Nº da Notificação: 792206/653/13/2012
 Contribuinte: JORGE DE SOUZA VIEIRA Inscrição Estadual: 133042758 Nº da Notificação: 792212/653/13/2012
 Contribuinte: RAIMUNDO ALVES DA SILVA Inscrição Estadual: 133092992 Nº da Notificação: 792218/653/13/2012
 Contribuinte: PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA BUENO Inscrição Estadual: 133196844 Nº da Notificação: 792225/653/13/2012
 Contribuinte: MARIA INÊS DE MENDONÇA MEDEIROS Inscrição Estadual: 133382958 Nº da Notificação: 792237/653/13/2012
 Contribuinte: EDMILSON ANTONIO DE LIMA Inscrição Estadual: 133488390 Nº da Notificação: 792247/653/13/2012
 Contribuinte: ELIAS ALVES RODRIGUES Inscrição Estadual: 133558797 Nº da Notificação: 792253/653/13/2012
 Contribuinte: ROBERTO VENTORIN DA SILVA Inscrição Estadual: 133753476 Nº da Notificação: 792276/653/13/2012
 Contribuinte: ALEXANDRE LANGER Inscrição Estadual: 133841774 Nº da Notificação: 792283/653/13/2012
 Contribuinte: JULIO NOVAKOSKI Inscrição Estadual: 132484056 Nº da Notificação: 792297/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE MARTINS BORGES Inscrição Estadual: 132486822 Nº da Notificação: 792318/653/13/2012
 Contribuinte: ADEMIR MORALI JURADO Inscrição Estadual: 133054578 Nº da Notificação: 792412/653/13/2012
 Contribuinte: ARI DE SOUZA OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133006018 Nº da Notificação: 792446/653/13/2012
 Contribuinte: WALDOMIRO MEDEIROS Inscrição Estadual: 133055922 Nº da Notificação: 792450/653/13/2012
 Contribuinte: ANCELMO DIVINO DE MORAIS Inscrição Estadual: 133161870 Nº da Notificação: 792461/653/13/2012
 Contribuinte: CLEUBER DE FATIMA GONÇALVES Inscrição Estadual: 133568326 Nº da Notificação: 792495/653/13/2012
 Contribuinte: ALBENES SOARES DA SILVA QUIRINA Inscrição Estadual: 133624382 Nº da Notificação: 792499/653/13/2012
 Contribuinte: NILTON SELANO GONÇALVES Inscrição Estadual: 133852504 Nº da Notificação: 792525/653/13/2012
 Contribuinte: GLEUSA MARIA DINIZ Inscrição Estadual: 133013014 Nº da Notificação: 792535/653/13/2012
 Contribuinte: DARIO MESSIAS DE LIMA Inscrição Estadual: 133012921 Nº da Notificação: 792538/653/13/2012
 Contribuinte: ILDEMI GOMES PEREIRA Inscrição Estadual: 133330184 Nº da Notificação: 792544/653/13/2012
 Contribuinte: ADAIR FERREIRA PINTO E OUTROS Inscrição Estadual: 132585537 Nº da Notificação: 792601/653/13/2012
 Contribuinte: GERMANO PEREIRA DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132344823 Nº da Notificação: 792602/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE ITAMAR FERNANDES Inscrição Estadual: 132908310 Nº da Notificação: 792614/653/13/2012
 Contribuinte: MARIA C REZENDE RODRIGUES Inscrição Estadual: 132784882 Nº da Notificação: 792617/653/13/2012
 Contribuinte: DONIZETE SOUZA DE ANDRADE Inscrição Estadual: 132345633 Nº da Notificação: 792619/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE DOMINGOS VIEIRA Inscrição Estadual: 132586851 Nº da Notificação: 792633/653/13/2012
 Contribuinte: CELSO FERREIRA LACERDA E ABREU Inscrição Estadual: 132169258 Nº da Notificação:

792654/653/13/2012
 Contribuinte: DOMINGOS CALVO Inscrição Estadual: 132170035 Nº da Notificação: 792656/653/13/2012
 Contribuinte: ANAHIDES ANTONIO FERREIRA Inscrição Estadual: 132448793 Nº da Notificação: 792668/653/13/2012
 Contribuinte: ALTAMIRO PAVÃO Inscrição Estadual: 133013715 Nº da Notificação: 792693/653/13/2012
 Contribuinte: NATAL SALVIANI Inscrição Estadual: 133217701 Nº da Notificação: 792713/653/13/2012
 Contribuinte: AGNALDO MARQUES DE SOUZA Inscrição Estadual: 133577945 Nº da Notificação: 792735/653/13/2012
 Contribuinte: MARLENE SMERDEL TICIANEL Inscrição Estadual: 133819612 Nº da Notificação: 792757/653/13/2012
 Contribuinte: AGENOR GONCALVES DE CASTRO Inscrição Estadual: 132380331 Nº da Notificação: 792772/653/13/2012
 Contribuinte: AMALIA LEMOS Inscrição Estadual: 132990733 Nº da Notificação: 792808/653/13/2012
 Contribuinte: ILTON BIOLOWONS E OUTROS Inscrição Estadual: 132761653 Nº da Notificação: 792812/653/13/2012
 Contribuinte: ROSALVO ANTONIO DE SOUZA Inscrição Estadual: 132655292 Nº da Notificação: 792824/653/13/2012
 Contribuinte: JOSE PAULO DE SOUZA Inscrição Estadual: 133334236 Nº da Notificação: 792826/653/13/2012
 Contribuinte: ERONILDES ANTONIO DE LIMA Inscrição Estadual: 132788900 Nº da Notificação: 792858/653/13/2012
 Contribuinte: AUGUSTINHO WIECHORQUEVIZ Inscrição Estadual: 132819899 Nº da Notificação: 792868/653/13/2012
 Contribuinte: PEDRO ROCHA DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133252914 Nº da Notificação: 792869/653/13/2012
 Contribuinte: JOAO JOACIR DE SOUZA Inscrição Estadual: 132819643 Nº da Notificação: 792875/653/13/2012
 Contribuinte: DONIZETE LEITE DA SILVA Inscrição Estadual: 132820471 Nº da Notificação: 792876/653/13/2012
 Contribuinte: AIRON DONIZETE DE SOUZA Inscrição Estadual: 132493861 Nº da Notificação: 792881/653/13/2012
 Contribuinte: RODRIGO ANDRADE SOUZA Inscrição Estadual: 132182777 Nº da Notificação: 792891/653/13/2012
 Contribuinte: MINERVINO URIAS DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132592410 Nº da Notificação: 792913/653/13/2012
 Contribuinte: OSMAR VIEIRA DE FARIA Inscrição Estadual: 133460762 Nº da Notificação: 792959/653/13/2012
 Contribuinte: FERNANDO ANTONIO COSTA E OUTROS Inscrição Estadual: 133462641 Nº da Notificação: 792962/653/13/2012
 Contribuinte: RAIMUNDO PEREIRA CARVALHO Inscrição Estadual: 133589757 Nº da Notificação: 792973/653/13/2012
 Contribuinte: CACILDO COELHO BARBOSA Inscrição Estadual: 132501830 Nº da Notificação: 793010/653/13/2012
 Contribuinte: DEUSDETE URSULINO DA SILVA Inscrição Estadual: 132535343 Nº da Notificação: 793039/653/13/2012
 Contribuinte: PEDRO BORGES DE QUEIROZ Inscrição Estadual: 133256383 Nº da Notificação: 793057/653/13/2012
 Contribuinte: NAEI MOURA BORGES Inscrição Estadual: 132322250 Nº da Notificação: 793117/653/13/2012
 Contribuinte: GERALDO NUNES FERREIRA Inscrição Estadual: 133552179 Nº da Notificação: 793118/653/13/2012
 Contribuinte: ARMANDO DE PAULA VIEIRA Inscrição Estadual: 132286025 Nº da Notificação: 793124/653/13/2012
 Contribuinte: ALOISIO SOUZA FREITAS Inscrição Estadual: 133143953 Nº da Notificação: 793168/653/13/2012
 Contribuinte: NILCELENE BARBOSA DIAS BUSCARIOL Inscrição Estadual: 133474755 Nº da Notificação: 793198/653/13/2012
 Contribuinte: CARLOS ROBERTO PEREIRA Inscrição Estadual: 133742490 Nº da Notificação: 793221/653/13/2012

PORTARIA Nº 40/GSF/SEFAZ/2013

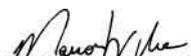
Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do exercício de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 83, incisos VIII e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 591, de 09 de agosto de 2011, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao Sexto Bimestre do Exercício de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA
 Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

(Original assinado)
 RENATO SILVA DE SOUSA
 Superintendente de Controle Gerencial Contábil do Estado
 CRC 12814/O-5

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012(BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012)

REQ. - ANEXO I (RF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II & 1º)

RS 1.00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE), and SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections like RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, RECEITA INDUSTRIAL, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, CRÉDITOS ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS EXECUTADAS, and SALDO. Includes sub-sections like DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, and SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections like RECEITAS CORRENTES, RECEITA PATRIMONIAL, etc.

Fonte: FPLAN - O SUBTOTAL DAS RECEITAS SÃO APRESENTADOS LIQUIDOS DOS VALORES DO FUNDEB E DAS RESTITUIÇÕES
* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados em Imposto, Transferências Intergovernamentais, Multas e Juros de Mora, Receita da Dívida Ativa e também outras deduções de receitas.
** O valor de R\$ 14.100,00 na conta de integralização de Capital, refere-se a integralização no MT FOMENTO. Le Estadual nº 9.686/11

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: : JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b) - No Bimestre (b1), Até o Bimestre (b2), DESPESAS EXECUTADAS (c) - No Bimestre (c1), Até o Bimestre (c2), INSCRITOS EM RENDAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f), % (e1)/total (e2), % (e1)/a, SALDO A EXECUTAR (e+g1)

Promocao industrial	100.860,00	100.860,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	100.860,00
Tecnologia da informacao	474.800,00	474.800,00	-	435.914,81	145.304,92	435.914,76	0,05	0,00%	91,81%	38.885,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.837.740,15	3.286.314,55	186.164,67	2.929.058,68	642.361,82	2.900.935,22	28.123,46	0,02%	89,13%	357.255,87
Administracao geral	2.444.067,80	2.882.773,20	186.164,67	2.555.967,68	552.162,53	2.532.293,66	23.674,02	0,02%	88,66%	326.805,52
Comunicacao social	156.381,35	20.000,35	-	20.000,00	1.926,54	15.550,56	4.449,44	0,00%	100,00%	0,35
Normalizacao e qualidade	60.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Promocao comercial	22.400,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Tecnologia da informacao	879.891,00	353.091,00	-	353.091,00	88.272,75	353.091,00	-	0,00%	100,00%	-
Turismo	275.000,00	30.450,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	30.450,00
ENERGIA	43.331,00	101.490,63	(19.720,76)	15.151,50	1.593,13	14.924,89	226,61	0,00%	14,93%	86.339,13
Administracao geral	28.721,00	86.880,63	(19.829,39)	15.042,87	1.484,50	14.816,26	226,61	0,00%	17,31%	71.837,76
Comunicacao social	1.600,00	1.800,00	108,63	108,63	108,63	108,63	-	0,00%	6,04%	1.691,37
Conservacao de energia	4.350,00	4.350,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	4.350,00
Tecnologia da informacao	8.460,00	8.460,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	8.460,00
TRANSPORTE	27.956.942,69	34.772.260,73	2.678.090,94	31.707.268,27	7.204.926,57	31.385.283,88	321.984,39	0,24%	91,19%	3.064.992,46
Administracao geral	8.141.687,74	15.785.529,00	538.165,94	13.196.794,30	2.607.354,08	13.196.794,30	-	0,10%	83,60%	2.588.734,70
Comunicacao social	360.660,00	291.089,94	(10.000,00)	245.300,00	33.962,31	209.031,46	35.968,54	0,00%	84,17%	46.089,94
Tecnologia da informacao	4.404.000,00	3.520.055,84	-	3.529.672,39	-	3.529.672,39	-	0,00%	90,04%	390.383,45
Transporte rodoviario	15.050.585,95	14.775.585,95	2.149.925,00	14.735.801,58	4.563.610,18	14.449.785,73	286.015,85	0,11%	99,73%	39.784,37
DESPORTO E LAZER	573.728,20	400.177,90	71.437,06	392.682,98	68.752,66	339.863,11	52.819,87	0,00%	98,13%	7.494,92
Administracao geral	518.728,20	394.937,90	71.437,06	391.909,64	68.752,66	339.329,77	52.579,87	0,00%	99,23%	3.028,26
Comunicacao social	50.000,00	240,00	-	240,00	-	-	240,00	0,00%	100,00%	-
Infra-estrutura urbana	5.000,00	5.000,00	-	533,34	-	533,34	-	0,00%	10,67%	4.466,66
ENCARGOS ESPECIAIS	8.477.043,70	23.830.372,84	4.818.239,78	22.575.167,28	6.130.392,81	22.392.701,81	182.465,47	0,17%	94,73%	1.255.205,56
Administracao geral	7.990.400,70	20.178.289,92	2.550.305,34	20.014.030,61	3.751.964,79	19.831.565,14	182.465,47	0,15%	99,19%	164.259,31
Comunicacao social	116.970,00	27.086,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	27.086,00
Outros encargos especiais	224.163,00	3.389.602,92	2.267.934,44	2.325.742,67	2.280.347,21	2.325.742,67	-	0,02%	68,61%	1.063.860,25
Tecnologia da informacao	145.510,00	235.394,00	-	235.394,00	98.080,81	235.394,00	-	0,00%	100,00%	-
TOTAL III = (I+II)	13.001.925.975,00	15.813.320.604,21	1.571.447.100,53	13.055.309.264,31	2.517.309.001,38	12.501.414.089,82	553.895.174,49	100,00%	82,56%	2.758.011.339,90

Fonte: Fiplan. Anexo SIG, emitido em 25/01/2013.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO 6º BIMESTRE/2012

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dezembro/2011 (a)	Em 31/outubro/2012 (b)	Em 31/dezembro/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.620.962.852,60	4.311.800.701,95	4.536.251.262,99
DEDUÇÕES (II)	1.334.675.503,73	2.361.725.000,46	2.358.800.795,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	774.717.913,82	1.379.934.497,41	1.342.539.024,82
Demais Haveres Financeiros	891.455.990,49	1.003.629.028,83	1.035.568.224,14
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(331.498.400,58)	(21.838.525,78)	(19.306.453,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.286.287.348,87	1.950.075.701,49	2.177.450.467,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	309.253.739,56	307.206.825,96	283.113.042,54
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.977.033.609,31	1.642.868.875,53	1.894.337.424,49

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	251.468.548,96	(1.082.696.184,82)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.560.101.149,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2011 (a)	Em 31/outubro/2012 (b)	Em 31/dezembro/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	12.166.253.798,89	13.589.404.627,16	13.589.404.627,16
Passivo Atuarial	12.166.253.798,89	13.589.404.627,16	13.589.404.627,16
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	4.050.837,97	10.438.239,45	37.025.851,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.793.151,43	10.524.907,29	37.112.519,21
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	7.636,55	7.636,55
(-) Restos a Pagar Processados	21.742.313,46	(94.304,39)	(94.304,39)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	12.162.202.960,92	13.578.966.387,71	13.552.378.775,79
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	12.162.202.960,92	13.578.966.387,71	13.552.378.775,79

FONTE: FIPLAN, CCGE, 25/01/2013 entre às 09:56 e 09:59 e Estoque da Dívida Pública Consolidada - CCDP/SPRE/SATE.

Nota: A diferença de R\$ 9.200,21 entre o valor do Anexo XVI - Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa e o Fip 215 - Balanete Mensal de Verificação se dá devido ao não lançamento contábil de ajustes de alguma(s) unidade(s) orçamentária(s) que será regularizado no mês de janeiro.

Continuação (2/2)

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR			
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-			
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-			
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)		-			
24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ¹ ((18 - 23) / (16) x 100) %		75,04%			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR			
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <2011> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		62.085.807,33			
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 26 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2012> ²		18.098.476,29			
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 8) ³	1.540.463.756,50	1.540.463.756,50	302.374.426,12	1.819.112.672,54	105,11%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	0,00%
29- ENSINO FUNDAMENTAL	1.012.967.710,19	1.076.089.988,10	173.638.041,66	1.059.295.081,03	98,44%
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	928.547.700,66	991.209.577,31	172.633.318,29	985.007.471,55	99,37%
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	84.420.009,53	84.880.410,79	1.004.723,37	74.287.609,48	87,52%
30- ENSINO MÉDIO	4.654.801,44	1.356.330,21	(162.745,89)	754.579,15	55,63%
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.111.636,34	4.688,64	-	4.688,64	100,00%
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.543.165,10	1.351.641,57	(162.745,89)	749.890,51	55,48%
31- ENSINO SUPERIOR	26.736.231,00	8.614.624,83	825.620,55	7.977.865,65	92,61%
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00%
33- OUTRAS	351.195.703,93	400.501.398,93	57.936.022,42	388.324.347,76	96,96%
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	1.395.554.446,56	1.486.562.342,07	232.236.938,74	1.456.351.873,59	97,97%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE		VALOR			
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (17)		(232.871.542,97)			
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		-			
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)		5.429.895,89			
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-			
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		-			
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		-			
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)		6.352.189,74			
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)		(221.089.457,34)			
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)		1.677.441.330,93			
44- MÍNIMO DE 26% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((43) / (8) x 100) %		25,90%			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0,00%
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	52.111.601,00	60.792.398,24	16.582.322,14	40.149.422,10	66,04%
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	162.231.999,10	277.693.692,55	16.721.411,63	55.509.971,95	19,99%
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	214.343.600,10	338.486.090,79	33.303.733,77	95.659.394,05	28,28%
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34+49)	1.609.898.046,66	1.825.048.432,86	265.540.672,51	1.552.011.267,64	85,04%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <2012> (g)	
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		6.260.802,33		6.352.189,74	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR			
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <2011>		62.085.807,33			
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		981.373.235,10			
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		954.785.841,65			
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		5.429.895,89			
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		94.103.096,67			

FONTE: FIPLAN, CCGE 28/01/2013 entre as 09:10 e 14:21.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	Até o Bimestre		
		(b)		(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.465.136.364,00	1.329.846.367,55		135.289.996,45
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO
		Até o Bimestre		
	(d)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	(g) = (d-(e+f))
		(e)	(f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.808.339.426,35	2.263.918.835,78	301.106.947,53	2.243.313.643,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	907.565,63	220.000,00	-	687.565,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.807.431.860,72	2.263.698.835,78	301.106.947,53	2.242.626.077,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(3.342.295.496,72)	(1.234.959.415,76)		(2.107.336.080,96)

FONTE: FIPLAN, CCGE, 25/01/2013, as 9:59 hs.

Notas:

¹ < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

R\$ 1,00				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2011	737.392.442,24	926.761.324,99	(189.368.882,75)	(189.368.882,75)
2012	703.031.839,95	1.239.227.287,26	(536.195.447,31)	(725.564.330,06)
2013	723.652.698,53	1.340.904.850,36	(617.252.151,83)	(1.342.816.481,89)
2014	743.824.131,10	1.449.642.161,48	(705.818.030,38)	(2.048.634.512,27)
2015	763.092.492,48	1.567.195.880,01	(804.103.387,53)	(2.852.737.899,80)
2016	782.907.723,54	1.686.925.480,39	(904.017.756,85)	(3.756.755.656,65)
2017	803.970.511,87	1.805.681.752,33	(1.001.711.240,46)	(4.758.466.897,11)
2018	824.865.388,90	1.929.398.551,50	(1.104.533.162,60)	(5.863.000.059,71)
2019	845.283.287,29	2.058.683.057,24	(1.213.399.769,95)	(7.076.399.829,66)
2020	866.575.316,82	2.187.532.425,91	(1.320.957.109,09)	(8.397.356.938,75)
2021	885.941.801,48	2.327.079.644,12	(1.441.137.842,64)	(9.838.494.781,39)
2022	905.284.084,05	2.469.491.759,04	(1.564.207.674,99)	(11.402.702.456,38)
2023	922.859.370,13	2.620.462.178,88	(1.697.602.808,75)	(13.100.305.265,13)
2024	940.282.719,92	2.772.779.111,19	(1.832.496.391,27)	(14.932.801.656,40)
2025	953.971.569,21	2.939.717.771,39	(1.985.746.202,18)	(16.918.547.858,58)
2026	967.605.329,74	3.106.290.561,25	(2.138.685.231,51)	(19.057.233.090,09)
2027	979.893.778,29	3.277.612.826,01	(2.297.719.047,72)	(21.354.952.137,81)
2028	990.748.584,97	3.452.093.050,65	(2.461.344.465,68)	(23.816.296.603,49)
2029	999.761.211,54	3.630.889.272,56	(2.631.128.061,02)	(26.447.424.664,51)
2030	1.005.960.157,33	3.816.665.441,20	(2.810.705.283,87)	(29.258.129.948,38)
2031	1.008.031.208,90	4.014.578.639,78	(3.006.547.430,88)	(32.264.677.379,26)
2032	1.009.746.151,78	4.207.342.702,72	(3.197.596.550,94)	(35.462.273.930,20)
2033	1.007.105.425,84	4.409.420.043,81	(3.402.314.617,97)	(38.864.588.548,17)
2034	1.004.240.501,62	4.604.850.490,58	(3.600.609.988,96)	(42.465.198.537,13)
2035	988.555.561,55	4.847.085.951,69	(3.858.530.390,14)	(46.323.728.927,27)
2036	979.676.832,92	5.044.621.947,68	(4.064.945.114,76)	(50.388.674.042,03)
2037	971.930.883,75	5.226.944.431,40	(4.255.013.547,65)	(54.643.687.589,68)
2038	962.844.675,52	5.401.122.112,93	(4.438.277.437,41)	(59.081.965.027,09)
2039	949.898.968,24	5.575.928.310,58	(4.626.029.342,34)	(63.707.994.369,43)
2040	929.542.102,44	5.773.944.498,87	(4.844.402.396,43)	(68.552.396.765,86)
2041	910.331.360,96	5.954.191.498,61	(5.043.860.137,65)	(73.596.256.903,51)
2042	897.679.430,66	6.086.388.310,83	(5.188.708.880,17)	(78.784.965.783,68)
2043	887.143.938,03	6.192.597.894,69	(5.305.453.956,66)	(84.090.419.740,34)
2044	873.785.367,33	6.294.042.673,37	(5.420.257.306,04)	(89.510.677.046,38)
2045	867.032.823,25	6.354.639.274,76	(5.487.606.451,51)	(94.998.283.497,89)
2046	861.465.223,83	6.393.784.383,75	(5.532.319.159,92)	(100.530.602.657,81)
2047	855.251.323,15	6.417.296.919,23	(5.562.045.596,08)	(106.092.648.253,89)
2048	850.325.301,42	6.417.936.527,65	(5.567.611.226,23)	(111.660.259.480,12)
2049	845.100.990,44	6.400.485.946,66	(5.555.384.956,22)	(117.215.644.436,34)
2050	838.427.656,85	6.368.730.883,31	(5.530.303.226,46)	(122.745.947.662,80)
2051	830.617.707,92	6.321.281.251,68	(5.490.663.543,76)	(128.236.611.206,56)
2052	822.389.715,90	6.255.903.552,51	(5.433.513.836,61)	(133.670.125.043,17)
2053	812.990.984,88	6.174.882.487,19	(5.361.891.502,31)	(139.032.016.545,48)
2054	801.949.351,60	6.079.762.678,66	(5.277.813.327,06)	(144.309.829.872,54)
2055	789.150.046,03	5.970.894.529,07	(5.181.744.483,04)	(149.491.574.355,58)
2056	774.653.901,55	5.848.727.220,99	(5.074.073.319,44)	(154.565.647.675,02)
2057	758.503.246,36	5.713.690.859,70	(4.955.187.613,34)	(159.520.835.288,36)
2058	740.739.756,09	5.566.230.066,16	(4.825.490.310,07)	(164.346.325.598,43)
2059	721.437.225,72	5.407.022.206,16	(4.685.584.980,44)	(169.031.910.578,87)
2060	700.643.676,12	5.236.666.827,41	(4.536.023.151,29)	(173.567.933.730,16)
2061	678.449.402,87	5.056.003.350,86	(4.377.553.947,99)	(177.945.487.678,15)
2062	654.989.712,26	4.866.108.827,39	(4.211.119.115,13)	(182.156.606.793,28)
2063	630.367.011,44	4.667.899.759,85	(4.037.532.748,41)	(186.194.139.541,69)
2064	604.686.643,30	4.462.359.126,28	(3.857.672.482,98)	(190.051.812.024,67)
2065	578.040.396,45	4.250.396.629,97	(3.672.356.233,52)	(193.724.168.258,19)
2066	550.540.686,33	4.033.050.445,22	(3.482.509.758,89)	(197.206.678.017,08)
2067	522.289.108,20	3.811.255.643,70	(3.288.966.535,50)	(200.495.644.552,58)
2068	493.387.449,05	3.585.931.336,26	(3.092.543.887,21)	(203.588.188.439,79)
2069	463.973.863,26	3.358.207.243,86	(2.894.233.380,60)	(206.482.421.820,39)
2070	434.134.736,00	3.128.891.070,42	(2.694.756.334,42)	(209.177.178.154,81)
2071	404.020.728,12	2.899.190.031,98	(2.495.169.303,86)	(211.672.347.458,67)
2072	373.790.155,85	2.670.368.593,68	(2.296.578.437,83)	(213.968.925.896,50)
2073	343.599.140,37	2.443.562.698,38	(2.099.963.558,01)	(216.068.889.454,51)
2074	313.620.120,71	2.220.095.734,68	(1.906.475.613,97)	(217.975.365.068,48)
2075	283.896.038,12	2.000.559.192,01	(1.716.663.153,89)	(219.692.028.222,37)
2076	254.946.095,13	1.787.976.083,65	(1.533.029.988,52)	(221.225.058.210,89)
2077	226.829.914,15	1.583.156.654,01	(1.356.326.739,86)	(222.581.384.950,75)
2078	199.783.182,98	1.387.635.625,19	(1.187.852.442,21)	(223.769.237.392,96)
2079	174.030.591,03	1.202.872.602,62	(1.028.842.011,59)	(224.798.079.404,55)
2080	149.704.409,94	1.029.938.914,48	(880.234.504,54)	(225.678.313.909,09)
2081	127.261.214,56	871.332.061,60	(744.070.847,04)	(226.422.384.756,13)
2082	107.111.523,96	729.114.367,66	(622.002.843,70)	(227.044.387.599,83)
2083	89.268.892,71	603.459.974,22	(514.191.081,51)	(227.558.578.681,34)
2084	73.621.535,52	493.750.772,79	(420.129.237,27)	(227.978.707.918,61)

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial Data Base: Dezembro de 2011/ enviado pela SAD em 23/01/2012. (1 - Projeção atuarial elaborada em 27/06/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

Nota: Não há projeção para 2085.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

RREO – ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	194.156.556,00	8.954.185,41		185.202.370,59
Alienação de Bens Móveis	669.236,00	2.447.884,85		(1.778.648,85)
Alienação de Bens Imóveis	193.487.320,00	6.506.300,56		186.981.019,44
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	192.381.276,00	388.600,76	-	191.992.675,24
DESPESAS DE CAPITAL	192.381.276,00	388.600,76	-	191.992.675,24
Investimentos	2.381.276,00	388.600,76	-	1.992.675,24
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	190.000.000,00	-	-	190.000.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<2011>* (h)	<2012>** (i) = (Ib – (Ile + Iff))		SALDO ATUAL (j) = (IIh + IIIi)
VALOR (III)	(8.565.584,65)	8.565.584,65		-

FONTE: FIPLAN, CCGE, 25/01/2013, as 9:59 hs.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35 inciso II da Lei 4.320/64.

*Todos os valores do saldo financeiro foram revertidos ao Tesouro Estadual conforme Lei Complementar nº 360/2009.

**O Superávit Financeiro das fontes 108 e 208 dos Fundos e Autarquias, são revertidos ao Tesouro Estadual nos termos do Art. 9º. da Lei Complementar Estadual Nº 360/2009.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

RREO - Anexo XVI (ADCT, Art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.161.290.635,00	6.161.290.635,00	6.474.743.951,63	105,09%
Impostos	5.934.573.670,00	5.934.573.670,00	6.458.444.424,02	108,83%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	109.771.498,00	109.771.498,00	64.307.218,97	58,58%
Dívida Ativa dos Impostos	60.944.748,00	60.944.748,00	68.942.562,37	113,12%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	-	-	4.422.025,97	0,00%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.565.032.476,00	1.565.032.476,00	1.507.294.498,39	96,31%
(-) Transferências Constitucionais	1.509.031.757,00	1.509.031.757,00	1.628.666.778,09	107,93%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	238.295.074,00	238.295.074,00	241.140.179,27	101,19%
Da União para o Estado	238.295.074,00	238.295.074,00	241.140.179,27	101,19%
Dos Municípios para o Estado	-	-	-	0,00%
Demais Estados para o Estado	-	-	-	0,00%
Outras Receitas do SUS	-	-	-	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.693.580,00	22.693.580,00	7.300.180,91	32,17%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.128.064.382,00	1.128.064.382,00	1.184.250.265,60	104,98%
TOTAL	5.294.214.907,00	5.294.214.907,00	5.538.934.046,21	104,62%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	960.591.568,43	1.055.154.760,95	986.494.604,68	35.089.268,76	96,82%
Pessoal e Encargos Sociais	424.232.233,00	447.565.933,59	447.527.866,61	-	99,99%
Juros e Encargos da Dívida	2.086.085,00	2.086.085,00	1.756.861,15	-	84,22%
Outras Despesas Correntes	534.273.250,43	605.502.742,36	537.209.876,92	35.089.268,76	94,52%
DESPESAS DE CAPITAL	26.417.151,57	33.534.405,19	7.673.317,61	14.431.200,57	65,92%
Investimentos	26.417.150,57	33.534.404,19	7.673.317,27	14.431.200,57	65,92%
Inversões Financeiras	-	-	-	-	0,00%
Amortização da Dívida	1,00	1,00	0,34	-	34,00%
TOTAL (IV)	987.008.720,00	1.088.689.166,14	994.167.922,29	49.520.469,33	95,87%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	987.008.720,00	1.088.689.166,14	994.167.922,29	49.520.469,33	95,87%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.631.200,00	4.913.540,50	4.913.540,50	-	100,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	260.920.927,00	271.891.299,22	211.687.495,04	40.492.331,92	92,75%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	245.783.997,00	254.178.311,14	210.009.292,79	39.263.680,62	98,07%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	0,00%
Outros Recursos	15.136.930,00	17.712.988,08	1.678.202,25	1.228.651,30	16,41%
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	723.456.593,00	811.884.326,42	777.566.886,75	9.028.137,41	96,89%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em <2012> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	57.171.450,83	2.583.331,04

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <12% > ² ((VI - VII f) / I)	12,11%
--	--------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
Atenção Básica	57.640.873,50	60.326.358,77	47.471.533,01	1.497.983,11	81,17%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	356.258.538,65	470.974.346,06	415.459.738,29	28.095.260,04	94,18%
Suporte Profilático e Terapêutico	65.160.104,68	42.171.265,39	31.105.570,95	8.962.271,78	95,01%
Vigilância Sanitária	1.829.796,91	1.071.735,91	592.160,89	216.773,24	75,48%
Vigilância Epidemiológica	15.661.006,19	6.877.924,79	3.721.988,73	2.918.163,39	96,54%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%
Outras Subfunções	490.458.400,07	507.267.535,22	495.816.930,42	7.830.017,77	99,29%
TOTAL	987.008.720,00	1.088.689.166,14	994.167.922,29	49.520.469,33	95,87%

FONTE: FIPLAN, CCGE 28/01/2013 entre as 09:10 e 14:21.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00										
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>									
		No bimestre					Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Do Ente Federado											
Das Estaduais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	4.882.481.713,46	6.181.776.811,41	6.467.670.585,89	7.099.677.148,16	7.820.251.901,58	8.901.437.645,10					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

FONTE: FIPLAN - Os critérios de relatórios, utilizados na elaboração da RCL lançados neste Bimestre, são os mesmos do Anexo III-RREO

NOTA: 1-Até a presente data, o Estado de Mato Grosso, não estabeleceu Parcerias Público Privada para o exercício de 2012.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2012

RRF, Art. 48 - Anexo XVIII

		No bimestre	Até o bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita		-	13.001.925.975,00	
Previsão Atualizada da Receita		-	13.001.925.975,00	
Receitas Realizadas	2.803.707.588,42		14.995.764.066,04	
Deficit Orçamentário	-		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		-	
Superávit Financeiro	-		-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	
DESPESAS				
Dotação Inicial	-		13.001.925.975,00	
Créditos Adicionais	-		-	
Dotação Atualizada	-		15.813.320.604,21	
Despesas Empenhadas	2.437.090.593,90		13.055.310.012,75	
Despesas Executadas	2.517.307.379,50		-	
Liquidadas	2.517.307.379,50		-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-		-	
Superávit Orçamentário	286.400.208,92		1.940.454.053,29	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
		No bimestre	Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		1.571.447.100,53	13.055.309.264,31	
Despesas Executadas		2.517.309.001,38	13.055.309.264,31	
Liquidadas		2.517.309.001,38	12.501.414.089,82	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-	553.895.174,49	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				
		No bimestre	Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			8.901.437.645,10	
RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
		No bimestre	Até o bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Executadas (II)				
Liquidadas				
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	228.240.088,22		1.050.213.164,22	
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	291.481.699,29		1.391.507.045,65	
Liquidadas	291.481.699,29		1.391.507.045,65	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-		-	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	(63.241.611,07)		(341.293.881,43)	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	1.560.101.149,00	(1.082.696.184,82)	-69,40%	
Resultado Primário	(878.264.800,00)	2.394.364.239,45	-272,62%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	347.289.953,11	1.909.658,92	330.562.109,91	14.818.184,28
Poder Legislativo	346.069.048,53	1.907.691,91	330.143.124,16	14.008.232,46
Poder Judiciário	897.568,38	1.967,01	85.649,55	809.951,82
Ministério Público	333.336,20	-	333.336,20	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	378.319.301,26	53.117.394,68	202.567.609,29	122.634.297,29
Poder Legislativo	343.424.233,32	44.042.665,61	178.440.717,50	120.940.850,21
Poder Judiciário	471.383,89	135.492,90	335.890,99	-
Ministério Público	25.147.703,19	7.819.811,79	17.327.891,40	-
TOTAL	9.275.980,86	1.119.424,38	6.463.109,40	1.693.447,08
TOTAL	725.609.254,37	55.027.053,60	533.129.719,20	137.452.481,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucional Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção	1.677.441.330,93	25%	25,90%	
Liquidadas	1.677.441.330,93	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com E	985.012.160,19	60%	99,37%	
Liquidadas	985.012.160,19	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com E	1.456.351.873,59	60%	97,97%	
Liquidadas	1.456.351.873,59	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
Complementação da União ao FUNDEB	-	10%	-	
Liquidadas	-	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
			-1234959416	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	1.329.846.367,55	135.289.996,45		
Despesas de Capital Líquida	2.564.805.783,31	2.242.628.077,41		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**				
	Exercícios em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2011	885.941.801,48	1.008.031.208,90	861.465.223,83
Despesas Previdenciárias (V)		2.327.079.644,12	4.014.578.639,78	6.393.784.383,75
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(1.441.137.842,64)	(3.006.547.430,88)	(5.532.319.159,92)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		8.954.185,41		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		185.202.370,59		
Liquidadas		8.565.584,65		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processado		-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*				
	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	786.595.024,16	12%	12,11%	
Liquidadas	777.566.886,75	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	9.028.137,41	-	-	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS				
		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL(%)		-		

FONTE: FIPLAN, CINF- anexos bimestrais, correspondente.

* ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

** Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

PORTARIA Nº 41/GSF/SEFAZ/2013

Divulga o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 83, incisos VIII e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 591, de 09 de agosto de 2011, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

(Original assinado)
RENATO SILVA DE SOUSA
Superintendente de Controle Gerencial Contábil do Estado
CRC 12814/O-5

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - 3º QUADRIMESTRE/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.092.431.101,99	8.034.729,53
Pessoal Ativo	4.741.264.490,78	7.950.801,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.337.891.918,41	83.927,57
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	13.274.692,80	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.333.362.648,34	2.919.795,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.476.253,11	48.195,28
Decorrentes de Decisão Judicial	39.724.987,62	1.265.494,00
Despesas de Exercícios Anteriores	87.049.033,25	1.499.049,93
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.169.112.374,36	107.056,13
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.759.068.453,65	5.114.934,19
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		4.764.183.387,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		8.901.437.645,10
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		53,52%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <60%>		5.340.862.587,06
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <57%>		5.073.819.457,71

FONTE: FIPLAN, CCGE, 25/01/2013 entre às 10:18 e 10:35.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - 3º QUADRIMESTRE/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.253.196.745,97	8.034.729,53
Pessoal Ativo	3.998.793.864,08	7.950.801,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.241.128.189,09	83.927,57
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	13.274.692,80	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.328.714.471,33	2.919.795,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	32.828.076,10	48.195,28
Decorrentes de Decisão Judicial	39.724.987,62	1.265.494,00
Despesas de Exercícios Anteriores	87.049.033,25	1.499.049,93
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.169.112.374,36	107.056,13
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.924.482.274,64	5.114.934,19
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.929.597.208,83
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		8.901.437.645,10
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		44,15%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <49%>		4.361.704.446,10
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <46,55%>		4.143.619.223,79

FONTE: FIPLAN, CCGE, 25/01/2013 entre às 10:18 e 10:35.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - 3º QUADRIMESTRE/2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.620.962.852,60	4.363.398.641,27	4.289.724.494,76	4.536.251.262,99
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.620.962.852,60	4.363.398.641,27	4.289.724.494,76	4.536.251.262,99
Interna	4.616.746.854,28	4.363.398.641,27	4.287.408.384,59	3.557.499.914,59
Externa	4.215.998,32	-	2.316.110,17	978.751.348,40
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II) ¹	1.334.675.503,73	2.021.757.143,81	2.218.398.644,54	2.358.800.795,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	774.717.913,82	1.164.208.585,77	1.256.937.368,41	1.342.539.024,82
Demais Haveres Financeiros	891.455.990,49	943.816.552,97	997.127.281,99	1.035.568.224,14
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(331.498.400,58)	(86.267.994,93)	(35.666.005,86)	(19.306.453,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (DCL) (III) = (I - II)	3.286.287.348,87	2.341.641.497,46	2.071.325.850,22	2.177.450.467,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.820.251.901,58	8.185.161.831,99	8.630.265.862,85	8.901.437.645,10
% DA DC SOBRE A RCL (II/RCL)	59,09%	53,31%	49,71%	50,98%
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	42,02%	28,61%	24,00%	24,46%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	15.640.503.803,16	16.370.323.663,98	17.260.531.725,70	17.802.875.290,20

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	4.620.962.852,60	4.363.398.641,27	4.289.724.494,76	4.536.251.262,99
DÍVIDA DE PPP (V)	364.363.953,15	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-	355.391.910,83	344.704.149,12	333.736.046,02
De Tributos	350.163.453,82	-	-	-
De Contribuições Sociais	86.581.308,53	342.359.662,56	332.827.547,17	323.114.574,84
Previdenciárias	263.582.145,29	81.609.774,80	76.985.264,60	72.492.390,53
Demais Contribuições Sociais	14.200.499,33	260.749.887,76	255.842.282,57	250.622.184,31
Do FGTS	-	13.032.248,27	11.876.601,95	10.621.471,18
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	631.667.425,64	1.405.208.586,43
Interna	-	-	629.351.315,47	426.457.238,03
Externa	-	-	2.316.110,17	978.751.348,40
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	4.256.598.899,45	4.008.006.730,44	3.313.352.920,00	2.797.306.630,54

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	626.301.031,04	618.907.683,89	611.108.101,19	603.830.700,05
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	1.416.674.438,92	1.918.938.442,97	1.557.549.670,60	1.560.779.773,09
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	389.223.458,45	263.794.407,54	179.930.972,91	122.469.143,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	12.166.253.798,89	12.166.253.798,89	13.589.404.627,16	13.589.404.627,16
Passivo Atuarial	12.166.253.798,89	12.166.253.798,89	13.589.404.627,16	13.589.404.627,16
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X) ¹	4.050.837,97	12.221.454,83	8.281.274,90	37.025.851,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.793.151,43	12.280.076,93	8.362.851,74	37.112.519,21
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	35.682,29	12.727,55	7.636,55
(-) Restos a Pagar Processados	21.742.313,46	(94.304,39)	(94.304,39)	(94.304,39)
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	12.162.202.960,92	12.154.032.344,06	13.581.123.352,26	13.552.378.775,79

Fonte: FIPLAN, CCGE, 25/01/2013 entre as 10:49 e 10:59 e Estoque da Dívida Pública Consolidada - CDDP/SPRE/SATE.

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota: A diferença de R\$ 9.200,21 entre o valor do Anexo XVI - Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa e o Fip 215 - Balancete Mensal de Verificação se dá devido ao não lançamento contábil de ajustes de alguma(s) unidade(s) orçamentária(s) que será regularizado no mês de janeiro.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - 3º QUADRIMESTRE/2012

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	7.820.251.901,58	8.185.161.831,99	8.630.265.862,85	8.901.437.645,10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	1.720.455.418,35	1.800.735.603,04	1.898.658.489,83	1.958.316.281,92
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: FIPLAN, CCGE, 25/01/2013 às 11:02.

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2012- 3º QUADRIMESTRE/2012

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		R\$ 1,00
	No	Até o	
	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.057.147.112,62	1.057.147.112,62	
Mobiliária	-	-	
Interna	-	-	
Externa	-	-	
Contratual	1.057.147.112,62	1.057.147.112,62	
Interna	89.322.597,49	89.322.597,49	
Abertura de Crédito	-	-	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	
Derivadas de PPP	-	-	
Demais Aquisições Financiadas	-	-	
Antecipação de Receita	-	-	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	
Demais Antecipações de Receita	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	
Outras Operações de Crédito**	89.322.597,49	89.322.597,49	
Externa	967.824.515,13	967.824.515,13	
Operação de Crédito Externa para Refinanciamento da Dívida Contratual	967.824.515,13	967.824.515,13	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	272.699.254,93	272.699.254,93	
Parcelamentos de Dívidas	-	-	
De Tributos	-	-	
De Contribuições Sociais	-	-	
Previdenciárias	-	-	
Demais Contribuições Sociais	-	-	
Do FGTS	-	-	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial *	272.699.254,93	272.699.254,93	
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-	
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	-	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	8.901.437.645,10	-	
OPERAÇÕES VEDADAS	-	-	
Do Período de Referência (III)	-	-	
De Períodos Anteriores ao de Referência	-	-	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.057.147.112,62	11,88%	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.424.230.023,22	16,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	623.100.635,16	7,00%	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+ IIa)	1.329.846.367,55	14,94%	

FONTE: FIPLAN, CCGE, 25/01/2013, as 13:25.

Notas:

* < Medidas Corretivas >

**O valor total dessa operação de crédito se refere ao PMAE - BNDES (Programa para Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais e não compõem o cálculo para limite geral definido por resolução do Senado Federal para operações de crédito interna e externa.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$ 1,00		
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
116 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	5.197.041,69	-	5.197.041,69
120 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	33.898.859,77	11.985,60	33.886.874,17
122 - Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Fund. e Valoriz. do Mag.-FUNDEB	24.754.262,48	-	24.754.262,48
134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	51.395.255,26	32.606.035,96	18.789.219,30
145 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional	3.298.765,52	-	3.298.765,52
316 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios (ex. anteriores)	-	-	-
320 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (ex. anteriores)	5.612.722,50	-	5.612.722,50
321 - Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior (ex. anteriores)	620.528,11	-	620.528,11
322 - Recursos do Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Fundamental e Val. do Magistério - FUNDEB (ex. anteriores)	190.673,57	-	190.673,57
334 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde (ex. anteriores)	718.228,20	-	718.228,20
345 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional (ex. anteriores)	1.337.549,10	-	1.337.549,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	127.023.886,20	32.618.021,56	94.405.864,64
000 - Recursos	140.000,46	-	140.000,46
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	94.619.885,19	-	94.619.885,19
101 - Rec. de Incentivos Concedidos Relativos à Ind., Com. e Correlatos	7.343.860,11	-	7.343.860,11
103 - Rec. Destinados ao Fundo Partilhado de Invest. Sociais - FUPIS	2.154.434,87	-	2.154.434,87
104 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura	770.463,42	-	770.463,42
105 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura	146.799,14	-	146.799,14
106 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ	6.916,38	-	6.916,38
107 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto	867.856,09	-	867.856,09
108 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	102.245,75	-	102.245,75
109 - Rec. da Comp. Fin. Proveniente da Exp. Min., Rec. Hid. e Petróleo	2.491.879,00	-	2.491.879,00
110 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	5.608.096,28	-	5.608.096,28
111 - Rec. da Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Destinado ao Desenv. Rodoviário	630.025,93	-	630.025,93
112 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	31.899.698,31	-	31.899.698,31
114 - Rec. de Contribuição para a Seguridade Social - Executivo	1,00	-	1,00
115 - Rec. de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	10.564.468,09	-	10.564.468,09
131 - Rec. Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	37.243.331,55	-	37.243.331,55
148 - Rec. destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Soc. de Mato Grosso	464.122,33	-	464.122,33
149 - Recursos de Compensações da Receita Tributária	27.987,57	-	27.987,57
151 - Recursos Operações de Crédito da Administração Direta	229.974.222,19	-	229.974.222,19
161 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	143.686.340,25	-	143.686.340,25
163 - Recursos de Convênios do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão	332,97	-	332,97
169 - Outras Transferências da União - Administração Direta	37.754.952,67	-	37.754.952,67
171 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual do FUNEDS	143.198,16	-	143.198,16
172 - Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza	2.622.593,21	-	2.622.593,21
190 - Teto Financeiro - Contingenciamento de Trinta e Cinco Por Cento	7.125.657,25	-	7.125.657,25
201 - Rec. Dest. ao Fundo de Reaparelhamento e Modern. do Trib. de Contas	-	-	-
202 - Rec do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT p Fundo da Copa do Mundo	2.179.152,95	-	2.179.152,95
208 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	953.312,91	-	953.312,91
230 - Recursos Destinados à Secretaria Executiva dos Núcleos Sistêmicos	897.407,06	-	897.407,06
240 - Recursos Próprios	24.338.429,76	-	24.338.429,76
242 - Recursos Próprios do DETRAN compartilhados com o FESP	20.176.216,84	-	20.176.216,84
243 - Recursos Próprios do MT-GÁS Compartilhados com a AGER	4.505.594,73	-	4.505.594,73
244 - Recursos Próprios da SEDER Compartilhados com a SEMA	112.615,54	-	112.615,54
245 - Recursos Próprios do IMEQ Compartilhados	30.679,84	-	30.679,84
248 - Recursos Próprios Compartilhados SESP-SEJUDH	1.264.230,78	-	1.264.230,78
250 - Rec de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social	29.819.200,95	-	29.819.200,95
251 - Rec de Operações de Crédito da Administração Direta	37.293,02	-	37.293,02
261 - Rec de Conv com Outra Esf de Gov e ent. não Governam. Firmados pela Adm. Direta	249.472,25	-	249.472,25
262 - Rec de Conv com Outra Esf de Gov e ent. não Governam. Firmados pela Adm. Indireta	15.716.547,22	-	15.716.547,22
264 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas	961.036,65	-	961.036,65
268 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Indireta	908.453,27	-	908.453,27
269 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Direta	2,48	-	2,48
300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (ex. anteriores)	21.240.664,38	-	21.240.664,38
301 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Indústria, Comércio e Correlatos (ex. anteriores)	3.226.226,40	-	3.226.226,40
303 - Recursos Destinados ao Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS (ex. anteriores)	13,44	-	13,44
304 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura (ex. anteriores)	70.813,73	-	70.813,73
305 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura (ex. anteriores)	0,04	-	0,04
306 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ (ex. anteriores)	325.346,52	-	325.346,52
307 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto (ex. anteriores)	4.018,12	-	4.018,12
308 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	814.462,71	-	814.462,71
309 - Compensação Financeira Proveniente da Exploração Mineral, Recursos Hídricos e Petróleo (ex. anteriores)	5.952,86	-	5.952,86
310 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação (ex. anteriores)	875.625,83	-	875.625,83
311 - Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, Destinado ao Desenvol. Rodoviário (ex. anteriores)	267.871,96	-	267.871,96
312 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde (ex. anteriores)	37.832.864,70	-	37.832.864,70
315 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes (ex. anteriores)	14.189.199,92	-	14.189.199,92
331 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB (ex. anteriores)	9.947.589,66	-	9.947.589,66
341 - Recursos Destinados ao Projeto de Modernização da Administração Pública Municipal (ex. anteriores)	719.547,21	-	719.547,21
348 - Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso (ex. anteriores)	1.321.069,83	-	1.321.069,83
349 - Recursos de Compensações da Receita Tributária (ex. anteriores)	5.078,21	-	5.078,21
351 - Recursos Operações de Crédito da Administração Direta Ex.Anterior	130.298,44	-	130.298,44
361 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta (ex. anteriores)	139.773.178,71	-	139.773.178,71
363 - Recursos de Convênios do Programa Nacional de Apoio à Modernização	5.148,18	-	5.148,18
369 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Direta Ex.Anterior	5.170.787,21	-	5.170.787,21
601 - Recursos Destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas (ex. anteriores)	-	-	-
602 - Recursos do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo (ex. anteriores)	43.205,90	-	43.205,90
608 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	462.729,02	-	462.729,02
640 - Recursos Próprios (ex. anteriores)	3.169.525,07	-	3.169.525,07
641 - Recursos Próprios do FUNDESP Compartilhados com a Escola de Governo exer anteriores	165,93	-	165,93
642 - Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN exer. Anteriores	381.221,13	-	381.221,13
643 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-GÁS (exer. anteriores)	349,24	-	349,24
644 - Recursos Próprios da SEDER compartilhados com a SEMA (exer. anteriores)	153,77	-	153,77
645 - Recursos Compartilhados pela EMPAER, IMEQ e SEMA ex. anteriores	188.424,63	-	188.424,63
650 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social exer. Anteriores	204.936,14	-	204.936,14
662 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta (ex. anteriores)	16.449.132,31	-	16.449.132,31
664 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas (ex. anteriores)	613.589,34	-	613.589,34
668 - Outras Transferências da União - Administração Indireta (ex. anteriores)	274.595,71	-	274.595,71
888 - Recursos Extra-Orçamentários	5.413.306,68	-	5.413.306,68
Outras Disponibilidades Financeiras	4.144,70	-	4.144,70
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	981.670.252,05	134.915.927,19	846.754.324,86
TOTAL (III) = (I + II)	1.108.694.138,25	167.533.948,75	941.160.189,50
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 1	341.317.084,90	948.619,84	340.368.465,06

FONTE: FIPLAN, CCGE, 31/01/2013 às 14:51.

Nota: 1ª Disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$ 1,00		
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
116 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	15.696.463,90	-	15.696.463,90
120 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	33.929.856,58	11.985,60	33.917.870,98
122 - Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Fund. e Valoriz. do Mag.-FUNDEB	56.646.867,35	-	56.646.867,35
134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	51.411.933,67	32.606.035,96	18.805.897,71
145 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional	3.406.532,49	-	3.406.532,49
316 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios (ex. anteriores)	0,01	-	0,01
320 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (ex. anteriores)	5.922.248,04	-	5.922.248,04
321 - Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior (ex. anteriores)	622.496,45	-	622.496,45
322 - Recursos do Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Fundamental e Val. do Magistério - FUNDEB (ex. anteriores)	1.135.191,16	-	1.135.191,16
334 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde (ex. anteriores)	1.008.668,63	-	1.008.668,63
345 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional (ex. anteriores)	13.656.121,85	-	13.656.121,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	183.436.380,13	32.618.021,56	150.818.358,57
000 - Recursos	140.000,46	-	140.000,46
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	419.073.673,37	-	419.073.673,37
101 - Rec. de Incentivos Concedidos Relativos à Ind., Com. e Correlatos	6.050.553,04	-	6.050.553,04
103 - Rec. Destinados ao Fundo Partilhado de Invest. Sociais - FUPIS	2.154.434,87	-	2.154.434,87
104 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura	1.162.701,64	-	1.162.701,64
105 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura	146.799,14	-	146.799,14
106 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ	6.916,38	-	6.916,38
107 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto	867.856,09	-	867.856,09
108 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	102.245,75	-	102.245,75
109 - Rec. da Comp. Fin. Proveniente da Exp. Min., Rec. Hid. e Petróleo	3.785.879,83	-	3.785.879,83
110 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	5.608.096,28	-	5.608.096,28
111 - Rec. da Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Destinado ao Desenv. Rodoviário	630.025,93	-	630.025,93
112 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	31.899.698,31	-	31.899.698,31
114 - Rec. de Contribuição para a Seguridade Social - Executivo	1,00	-	1,00
115 - Rec. de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	12.023.911,97	-	12.023.911,97
131 - Rec. Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	53.933.623,58	-	53.933.623,58
148 - Rec. destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Soc. de Mato Grosso	464.122,33	-	464.122,33
149 - Recursos de Compensações da Receita Tributária	48.815.455,06	-	48.815.455,06
151 - Recursos Operações de Crédito da Administração Direta	229.974.222,19	-	229.974.222,19
161 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta	143.686.503,13	-	143.686.503,13
163 - Recursos de Convênios do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão	332,97	-	332,97
169 - Outras Transferências da União - Administração Direta	37.754.952,94	-	37.754.952,94
171 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual do FUNEDS	10.084.855,98	-	10.084.855,98
172 - Recursos destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza	60.037.086,65	-	60.037.086,65
190 - Teto Financeiro - Contingenciamento de Trinta e Cinco Por Cento	7.125.657,25	-	7.125.657,25
201 - Rec. Dest. ao Fundo de Reparelhamento e Modern. do Trib. de Contas	680.402,77	-	680.402,77
202 - Rec do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT p Fundo da Copa do Mundo	2.248.029,18	-	2.248.029,18
208 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Indireta	958.147,71	-	958.147,71
230 - Recursos Destinados à Secretaria Executiva dos Núcleos Sistemáticos	906.407,06	-	906.407,06
240 - Recursos Próprios	87.411.040,93	-	87.411.040,93
242 - Recursos Próprios do DETRAN compartilhados com a FESP	21.549.570,16	-	21.549.570,16
243 - Recursos Próprios do MT-GÁS Compartilhados com a AGER	4.536.895,72	-	4.536.895,72
244 - Recursos Próprios da SEDER Compartilhados com a SEMA	113.615,54	-	113.615,54
245 - Recursos Próprios do IMEQ Compartilhados	30.679,84	-	30.679,84
248 - Recursos Próprios Compartilhados SESP-SEJUDH	1.283.158,09	-	1.283.158,09
250 - Rec de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social	29.824.200,92	-	29.824.200,92
251 - Rec de Operações de Crédito da Administração Direta	37.293,02	-	37.293,02
261 - Rec de Conv com Outra Esf de Gov e ent. não Governam. Firmados pela Adm. Direta	249.472,25	-	249.472,25
262 - Rec de Conv com Outra Esf de Gov e ent. não Governam. Firmados pela Adm. Indireta	15.716.547,22	-	15.716.547,22
264 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas	961.036,65	-	961.036,65
268 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Indireta	908.453,27	-	908.453,27
269 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Direta	2,48	-	2,48
300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (ex. anteriores)	(413.264.731,44)	-	(413.264.731,44)
301 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Indústria, Comércio e Correlatos (ex. anteriores)	3.226.226,40	-	3.226.226,40
303 - Recursos Destinados ao Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS (ex. anteriores)	13,44	-	13,44
304 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura (ex. anteriores)	73.411,96	-	73.411,96
305 - Recursos Destinados a Incentivos Concedidos na Agricultura (ex. anteriores)	24.081,13	-	24.081,13
306 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ (ex. anteriores)	539.462,66	-	539.462,66
307 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto (ex. anteriores)	4.018,12	-	4.018,12
308 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	1.209.124,38	-	1.209.124,38
309 - Compensação Financeira Proveniente da Exploração Mineral, Recursos Hídricos e Petróleo (ex. anteriores)	45.084,32	-	45.084,32
310 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação (ex. anteriores)	875.625,83	-	875.625,83
311 - Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, Destinado ao Desenvol. Rodoviário (ex. anteriores)	835.279,24	-	835.279,24
312 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde (ex. anteriores)	37.832.864,70	-	37.832.864,70
315 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes (ex. anteriores)	14.189.199,92	-	14.189.199,92
331 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB (ex. anteriores)	47.806.887,28	-	47.806.887,28
341 - Recursos Destinados ao Projeto de Modernização da Administração Pública Municipal (ex. anteriores)	316.547,21	-	316.547,21
348 - Recursos destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso (ex. anteriores)	1.350.720,64	-	1.350.720,64
349 - Recursos de Compensações da Receita Tributária (ex. anteriores)	13.260.888,32	-	13.260.888,32
351 - Recursos Operações de Crédito da Administração Direta Ex. Anterior	130.298,44	-	130.298,44
361 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta (ex. anteriores)	139.732.237,85	-	139.732.237,85
363 - Recursos de Convênios do Programa Nacional de Apoio à Modernização	5.148,18	-	5.148,18
369 - Recursos de Outras Transferências da União - Administração Direta Ex. Anterior	5.170.787,21	-	5.170.787,21
601 - Recursos Destinados ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas (ex. anteriores)	8.907,44	-	8.907,44
602 - Recursos do FETHAB, FUNDEIC e FUNDESMAT para o Fundo da Copa do Mundo (ex. anteriores)	997.942,26	-	997.942,26
608 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta (ex. anteriores)	462.729,02	-	462.729,02
640 - Recursos Próprios (ex. anteriores)	121.888.812,41	-	121.888.812,41
641 - Recursos Próprios do FUNDESP Compartilhados com a Escola de Governo exer anteriores	165,93	-	165,93
642 - Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN exer. Anteriores	4.181.221,13	-	4.181.221,13
643 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-GÁS (exer. anteriores)	11.387,92	-	11.387,92
644 - Recursos Próprios da SEDER compartilhados com a SEMA (exer. anteriores)	5.066,88	-	5.066,88
645 - Recursos Compartilhados pela EMPAER, IMEQ e SEMA ex. anteriores	188.424,63	-	188.424,63
650 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social exe. Anteriores	278.891,31	-	278.891,31
662 - Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Indireta (ex. anteriores)	16.449.132,31	-	16.449.132,31
664 - Recursos de Convênios firmados com Instituições Privadas (ex. anteriores)	613.589,34	-	613.589,34
668 - Outras Transferências da União - Administração Indireta (ex. anteriores)	274.595,71	-	274.595,71
888 - Recursos Extra-Orçamentários	56.522.981,98	-	56.522.981,98
Outras Disponibilidades Financeiras	4.144,70	-	4.144,70
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.298.195.727,71	134.915.927,19	1.163.279.800,52
TOTAL (III) = (I + II)	1.481.632.107,84	167.533.948,75	1.314.098.159,09
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	341.317.084,90	948.619,84	340.368.465,06

FONTE: FIPLAN, CCGE, 31/01/2013 às 14:51.

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO-PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - 3º QUADRIMESTRE/2012

R\$ 1,00		
LRF, art. 48 - Anexo VII	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL- EXECUTIVO		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	3.929.597.208,83	44,15%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	4.361.704.446,10	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	4.143.619.223,79	46,55%
DÍVIDA		
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida	2.177.450.467,03	24,46%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.802.875.290,20	200,00%
GARANTIAS DE VALORES		
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.958.316.281,92	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	-	1,08%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	1.424.230.023,22	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	623.100.635,16	7,00%
RESTOS A PAGAR*	INSCRIÇÃO EM RESTOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	553.900.333,44	941.160.189,50

FONTE: FIPLAN

*Anexo a ser publicado apenas no encerramento do exercício.

507977/2007	LI: 184/2008	MT - 040 SANTO ANTONIO DO LEVERGER - BARRA DO ARICA	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Santo Antonio do Leverger - Barra do Arica
211750/2009	LP: 299626/2010 LI: 58611/2010	MT - 040 PORTO DE FORA - MIMOSO - RIO MUTUM	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Santo Antonio do Leverger
650880/2008	LP: 296705/2008	MT - 040 SANTO ANTONIO DO LEVERGER - BARRA DO ARICA	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Barão de Melgão
219694/2007	57200/2009	MT - 352 JAURU - VALE DE S. DOMINGOS	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Vale de São Domingos - Jauru
219694/2007	57200/2009	MT - 339 GLORIA D'OESTE - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Vale de São Domingos - Jauru
234481/2007	56142/2008	MT - 339 GLORIA D'OESTE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	São José dos Quatro Marcos - Glória D'oste
36074/2007	56001/2008	MT - 494 MANSO - BOM JARDIM	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Sapezal
180079/2007	LI: 55834/2008	MT - 235 CAMPO NOVO DO PARECIS - SAPEZAL	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Juina - Castanheira
219684/2007	LI: 56766/2009	MT 325/220 JUARA - MT 170	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Juara
479152/2008	LP: 298361/2010	MT - 160 NOVA MARILANDIA	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Nova Marilândia
35505/2005	LI: 1109/2007	MT - 249 ENT. MT 235/010 - RIO ARINOS	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	São José do Rio Claro
79093/2005	LI: 57273/2009	MT - 225 FELIZ NATAL/VERA - PEIXINHO	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Feliz Natal - Vera
230398/2007	LI: 57694/2010	MT - 423 UNIÃO DO SUL - CLÁUDIA	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	União do Sul - Cláudia
178652/2007	LI: 56701/2009	MT - 423 SINOPI/CLÁUDIA	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Sinop - Cláudia
216848/2008	LP: 533/2008	BR 158 KM 305 - KM 340	Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	Pavimentação Asfáltica	Pontes e Lacerda
180079/2007	LI: 55834/2008	MT - 170 BRASNORTE - CASTANHEIRA	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Castanheira - Juina
281673/2008	LI: 58721/2010	MT - 430/437 CONFRESA - SANTO ANTONIO FONTOURA	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Confresa
477417/2008	LI: 58163/2010	MT - 270 SÃO LOURENÇO DE FÁTIMA - ENT. MT 140	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	São Lourenço de Fátima - Rondonópolis
211750/2009	LI: 58611/2010	MT - 040 PORTO DE FORA - MIMOSO - R. MUTUM	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Manso - Santo Antonio do Leverger
340619/2010	LI: 58384/2010	MT - 040 DUPL. P. CUIABA - STO ANTONIO/TRA B. ARICA	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Parque Cuiabá - Santo Antonio de Leverger
150999/2009	LI: 58039/2010	MT - 343 SUPERVISÃO DE OBRAS	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Cáceres - Porto Estrela
180179/2007	LI: 55835/2008	MT - 170 OBRAS COMPLEMENTARES L 01	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Brasnorte - Rio Juarena
813703/2010	LI: 58243/2010	MT - 240 NOVO DIAMANTINO - FRIGORIFICO BERTIN	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Pavimentação Asfáltica	Novo Diamantino - Diamantino
861624/2011	LI: 59109/2011	MT - 208 ENT. MT 206 NOVA MONTE VERDE	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Construção de Ponte de Concreto	Alta Floresta
18537/2011	LI: 59466/2011	MT - 430 CONFRESA - SANTO ANTONIO FONTOURA	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Construção de Ponte de Concreto	Confresa
719857/2010	LI: 59081/2011	MT - 494 ENT. MT 351/ ENT. MT 241 - COM. JARDIM	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Construção de Ponte de Concreto	Rosário Oeste

Obras de restauração dispensadas do Licenciamento ambiental de acordo com o Ofício nº 062/CIE/SUJIMS/2010

Ofício	Localização da Obra	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município/localidade
OF: 062/2010	MT 208/320 / Rio Teles Pires - Alta Floresta	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Alta Floresta

OF: 062/2010	MT 320 / Nova Canaã - Km 25	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Nova Canaã
OF: 062/2010	MT 208/320 / N. Canaã - Rio Teles Pires	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Nova Canaã
OF: 062/2010	MT 320 / Ent BR 163 - Nova Canaã	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Nova Canaã
OF: 062/2010	MT 130 / Entr. MT-448 - Paranatinga	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Paranatinga
OF: 062/2010	MT 130 / Primavera - Rondonópolis	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Primavera do Leste - Rondonópolis
OF: 062/2010	MT 100 / Entº BR-364 - Divisa MT/Ms	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Divisa MT/Ms
OF: 062/2010	MT 270 / Rondonópolis - Guiratinga	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Rondonópolis - Guiratinga
OF: 062/2010	MT 483 / Anel Viário de Rondonópolis	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Rondonópolis
OF: 062/2010	MT 407 / Ent BR 163/364 - Trevo Do Lagarto	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Várzea Grande
OF: 062/2010	MT 246 / Ent. BR 163 - Rio Juquara	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Rio Juquara
OF: 062/2010	MT 170 / Vila Cabaçal/ Salto Do Céu - L 01	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Salto Do Céu
OF: 062/2010	MT 175/248 / Q. Marcos - Jauru - L - 4	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	S.J.Q. Marcos - Jaurú
OF: 062/2010	MT 235 / Lama Asfáltica Sapezal - Km 16	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Sapezal
OF: 062/2010	MT 175 / Ent. BR 174 - Mirassol - 4 Marcos	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Mirassol do Oeste - S.J. dos Quatro Marcos
OF: 062/2010	MT 170 / Entº BR-174/ Curvelândia - L - 02	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Mirassol - 4 Marcos
OF: 062/2010	MT 358 / Tangara Serra - Itanorte	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Tangara Serra - C.N. dos Parecís
OF: 062/2010	MT 358 / Nova Olimpia - Tangara Serra	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Nova Olimpia - Tangara Serra
OF: 062/2010	MT 358 / Rio Juquara - Nova Olimpia	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Nova Olimpia
OF: 062/2010	MT 010 / Ent BR 364 - São José do Rio Claro	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	São José do Rio Claro
OF: 062/2010	MT 320 - Entº BR 163 - Nova Canaã do Norte	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Nova Canaã do Norte
OF: 062/2010	MT 344 - BR 070 - Jaciara	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Jaciara
OF: 062/2010	MT 130 - Primavera do Leste - Rondonópolis	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Primavera do Leste - Rondonópolis
OF: 062/2010	MT 344	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	BR 070 - Jaciara
OF: 062/2010	MT 344 - BR 070 - Jaciara	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Jaciara
OF: 062/2010	MT 483 - Anel Viário de Rondonópolis	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Rondonópolis
OF: 062/2010	MT 270 - Rondonópolis - Guiratinga	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Rondonópolis - Guiratinga
OF: 062/2010	MT 270 - Rondonópolis - Guiratinga	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Rondonópolis - Guiratinga
OF: 062/2010	MT 130 - Primavera do Leste - Rondonópolis	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Primavera do Leste - Rondonópolis
OF: 062/2010	MT 130 - Primavera do Leste - Rondonópolis	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Primavera do Leste - Rondonópolis
OF: 062/2010	MT 344 - BR 070 - Jaciara	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Jaciara
OF: 062/2010	MT 483 - Anel Viário de Rondonópolis	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Rondonópolis
OF: 062/2010	MT 483 - Anel Viário de Rondonópolis	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Rondonópolis
OF: 062/2010	MT 246 - BR 163 - Rio Juarena	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	BR 163 - Rio Juarena
OF: 062/2010	MT 246 - BR 163 - Rio Juarena	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	BR 163 - Rio Juarena
OF: 062/2010	MT 246 - BR 163 - Rio Juarena	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	BR 163 - Rio Juarena
OF: 062/2010	MT 270 - Rondonópolis - Guiratinga	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Rondonópolis - Guiratinga

OF: 062/2010	MT 358- Nova Olimpia - Tangara da Serra	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Nova Olimpia - Tangara da Serra
OF: 062/2010	MT 358- Tangara da Serra - BR 364	SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	Restauração de Pavimentação Asfáltica	Tangara da Serra - BR 364

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2012

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a data para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas participantes na Tomada de Preços nº 037/2012, para execução de serviços de manutenção de rodovias não pavimentadas, na Rodovia MT-160, Trecho: Rio Apiacás/Km 35, numa extensão de 35,0 Km, no município de Juara-MT, será no dia 04 de fevereiro de 2013 às 14h00 na sala de licitações da ASLIC/SETPU.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 015/2012
RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa ENSECON ENGENHARIA LTDA, para execução dos serviços de ampliação e pavimentação do Aeroporto de Rondonópolis-MT. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05(cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitações
VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 024/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 024/2012, para execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-100, Trecho: BR-364 (B) / MT-299 – Entº BR-070 (Barra do Garças) – Entº MT-336 (Araguaiana), Segmentos: Alto Araguaia – Ponte Branca – Ribeirãozinho, Lote Const. 01.2 (Ponte Branca – Ponte Branca), com extensão de 45,538 Km, nos Municípios de Alto Araguaia, Ponte Branca e Ribeirãozinho-MT, terá a sua realização **SUSPensa**, temporariamente, para revisão do projeto e planilha orçamentária através do Setor Técnico.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 023/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 023/2012, para execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-100, Trecho: BR-364(B)/MT-299 – Entº BR-070 (Barra do Garças) – Entº MT-336 (Araguaiana), Segmentos: Alto Araguaia – Ponte Branca – Ribeirãozinho, Lote Const. 01.01 (Alto Araguaia – Ponte Branca), com extensão de 93,667 Km, nos Municípios de Alto Araguaia, Ponte Branca e Ribeirãozinho-MT, terá a sua realização **SUSPensa**, temporariamente, para revisão do projeto e planilha orçamentária através do Setor Técnico.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 022/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 022/2012, para execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-423, Trecho: União do Sul – Cláudia, Sub-trecho: Rio Tartaruga – Cláudia, com extensão de 23,462 Km, nos Municípios de União do Sul e Cláudia-MT, terá a sua realização **SUSPensa**, temporariamente, para revisão do projeto e planilha orçamentária através do Setor Técnico.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 021/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 021/2012, para execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-423, Trecho: União do Sul – Cláudia, Sub-trecho: Fim do Trecho Pavimentado – Rio Tartaruga, com extensão de 33,278 Km, nos Municípios de União do Sul e Cláudia-MT, terá a sua realização **SUSPensa**, temporariamente, para revisão do projeto e planilha orçamentária através do Setor Técnico.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2013/00/00 – SETPU

Processo nº 531187/2012-SETPU

Modalidade: Concorrência Pública nº 014/2012

Objeto do Contrato: Elaboração de Estudos Técnicos, Licenciamento Ambiental (LP) e Projeto Básico para Programa de Obras de Artes Especiais no Estado de Mato Grosso, definidos nos Termos de Referência.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 6.322.135,00 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais)
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1291.0600.44900000.131.6.1 - NE nº 25101.0001.13.000018-4, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PARTES: EXÍMIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 14 AO EDITAL DE CONCURSO N. 001-DGP-PMMT/2012

O COMANDANTE GERAL DA PMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao subitem 25.12 do Edital de abertura, torna público o **Desempenho Preliminar na 4ª Fase – Avaliação Médica e Odontológica** do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

1. O desempenho preliminar dos candidatos na 4ª Fase - Avaliação Médica e Odontológica estão elencados no Anexo Único deste Edital Complementar.

Cuiabá/MT 29 de Janeiro de 2013.


Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PMMT

ANEXO ÚNICO

Desempenho Preliminar dos Candidatos na 4ª Fase - Avaliação Médica e Odontológica

Insc.	Nome	Doc.de Identidade	Resultado	Observação
108756	ABNER KALAN VEIGA	389576050 SSP	ELIMINADO/INAPTO	Não entregou exame toxicológico
108155	ADILSON DIEGO LEITE ORMOND	2039864-6 SSP	APTO	-
109651	ADRIANO PECHEFIST	1234803 SSP	APTO	-
105769	ALCIDES MAURO DUTRA	11013931 SJ	APTO	-
112526	ALEKYS DE ASSIS FURTADO	4009170 SSP	APTO	-
108919	ALEXANDRE APARECIDO DE ASSIS	18887473 SSP	APTO	-
107371	ANDRE HENRIQUE DE MAGALHAES	884745 PM	ELIMINADO/INAPTO	Não entregou exame toxicológico
108487	BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES	1336613 SSP	APTO	-
110096	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	21803218 SSP	APTO	-
111706	CARLOS VINICIUS LORENA DE SOUZA	16563280 SSP	APTO	-
104639	CHRISTIAN JORGE PAES DE BARROS SILVA	22830189 SSP	ELIMINADO/INAPTO	Não entregou exame toxicológico
114024	CLAUDINEY NOGUEIRA SIQUEIRA (Ordem Judicial)	878788 PM	APTO	-
111616	DANIEL MIRANDA MAGALHÃES (Ordem Judicial)	1683305-8 SSP	ELIMINADO/AUSENTE	-
111115	DANILO BEZERRA ALCANTARA	18350470 SSP	APTO	-
108923	DANILO DE ALMEIDA MARQUES	17593832 SSP	APTO	-
106959	DENYSE PEREIRA VALADÃO	2243384-8 SSP	APTO	-
106454	EDIMAR RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR	5726500 SSP	APTO	-
113505	EDUARDO BARRETO	17371694 SSP	APTO	-

112505	ERIKA KAROLINE DA SILVA	13337009 SSP	ELIMINADO/INAPTO	Não entregou exame toxicológico
105093	EVANDRO LUIZ MARIANO BILHARES	15295010 SSP	APTO	-
106081	FELIPE NUNES CORDEIRO	1443525 SSP	ELIMINADO/INAPTO	Não entregou exame toxicológico
110692	FELIPE RAFAEL SILVA	10.449.870-1 SSP	APTO	-
110604	FELIPE PEDRO EUGÊNIO RODRIGUES	15224244 SSP	APTO	-
110188	FERNANDO PEREIRA SABINO DA SILVA	21053880 SSP	APTO	-
107587	FERNANDO SILVA BUSTAMANTE DOS SANTOS	15266766 SSPMT	ELIMINADO/INAPTO	Não entregou exame toxicológico
105243	FLAVIO GONÇALVES DA SILVA	2231181-5 SSP	APTO	-
109525	GABRIEL DE FRANCO FERNANDES	5116994 SPTC	APTO	-
111413	GABRIEL FOLETTO	883953 PM	APTO	-
109638	GABRIEL LUCAS LOPES MARIO	053818394-8 MD	APTO	-
105949	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	1952231-2 SSP	APTO	-
107652	GISLAINE PAZETO DA SILVA	1669766 SSP	APTO	-
107037	GRIECO MACHADO DIAS	001582953 SSP	APTO	-
104570	GUSTAVO POSSENTI MINIKOWSKI	12011223 SSP	APTO	-
105864	HUMBERTO BERALDO RODRIGUES	882066 PM	APTO	-
107193	JEFERSON MOREIRA DE ALMEIDA	17624118 SSP	APTO	-
108537	JEORGE AUGUSTO FERNANDES DE JESUS	882437 SSP/MT	APTO	-
107152	JOAO FELIPE QUEIROZ DE MELO	001656873 SSP	APTO	-
105999	JOSÉ DONIZETE MEZA JÚNIOR	001528694 SSP	APTO	-
114086	JOSE MAURICIO NEIVA ALVES	1350111 SSP	APTO	-
105369	JULIANO DO VAL PETRY FREITAS	22084959 SEJUSP	APTO	-
110215	LUCAS FIDELIS MOREIRA DA FONSECA	19458509 SSP	APTO	-
112265	LUCAS GRACIOLI DE LIMA	1098523978 SJS	APTO	-
104691	LUIZ FELIPE PEDROSO DA SILVA	21932069 SSP	APTO	-
108050	MARCELO SLUSARSKI DE OLIVEIRA	883937 PM	ELIMINADO/INAPTO	Não entregou exame toxicológico
106394	MARCIO LUIS TOMAZI	884428 PM	ELIMINADO/INAPTO	Não entregou exame toxicológico
105818	MARCOS VENICIO ROSA OLIVEIRA	884 429 PM	ELIMINADO/INAPTO	Não entregou exame toxicológico
111532	MAYCON DAVID ZANETTI	001671737 SSP	APTO	-
106125	MICHAEL SANTOS VITOR	1139473845 M-DEF	APTO	-
110688	MICHAEL WILLYAN DE FLEITAS LEITE	0302510052 MD	ELIMINADO/AUSENTE	-
113885	PIETRO SANTOS FERREIRA	011870015-2 MD/EB	APTO	-
109116	REGINALDO ANGELO NOSELLA DUARTE	001528058 SSP	APTO	-
104956	RENAN DE OLIVEIRA ISHI	1669929 SSP	ELIMINADO/INAPTO	Não entregou exame toxicológico
111777	ROBSON ROCHA MIRANDA JUNIOR	0940705148 MD	APTO	-
110352	RODRIGO ALVES MODESTO	0207037748 DETRAN	APTO	-
106520	ROMMENING DOS SANTOS SILVA	1133302 SSP	APTO	-
105478	TARCISIO DIAS FIGUEIREDO	18377351 SSP	ELIMINADO/INAPTO	Não entregou exame toxicológico
110100	THAIS MARI KASPROWICZ DE SOUZA	19354096 SSP	APTO	-
109459	THIAGO DANILO NEVES DA SILVA	883873 PMMT	APTO	-
113527	THIAGO IGNÁCIO CARDOSO DA SILVA	546879 COMAER	APTO	-
109817	THIAGO RIBEIRO DE MELO	110247975-3 EB	APTO	-
110013	VICTOR DOS SANTOS FELICIANI	20727020 SSP	APTO	-
106575	VICTOR VENANCIO BARBOSA LEMES DE OLIVEIRA	20970773 SSP	APTO	-
105724	VIVIANNE SILVA MELO	20733380 SSP	APTO	-
105100	WESTELLEY KELVIN FONSECA DIAS	2223828-0 SSP	ELIMINADO/INAPTO	Não entregou exame toxicológico

PORTARIA N.º 031/QCG/DGP, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Comissão para instruir, analisar, fiscalizar e avaliar o processo seletivo do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2014).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIV da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Geral composta pelo CEL PM JORGE CATARINO MORAIS RIBEIRO, RG nº 874.867 PMMT com Presidente da Comissão Geral e como membros o TEN CEL PM ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA RG nº 878.864 PMMT, TEN CEL PM CARLOS EDUARDO PINHEIRO DA SILVA, RG nº 878.976 PMMT e pela MAJ PM FLAVIO RAMALHO DOS SANTOS RG nº 878.958 PMMT, para sob a presidência do primeiro, instruir, analisar, fiscalizar e avaliar o processo seletivo do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2014), devendo reunir as demais comissões para orientações e instruções sendo soberana nas tomadas de decisões das demais sub-comissões nomeadas nesta portaria.

Art. 2º Nomear a Subcomissão de Avaliação Médica e Odontológica do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2014), sendo composta pelo TEN CEL PM MÉD JULIANO BLANCO CANAVARROS RG nº 879.318 PMMT, como Presidente da Subcomissão, tendo como Membros o TEN CEL PM MÉD LUIS ALBERTO MARIANO DE SOUZA RG nº 877.935 PMMT, TEN CEL QOS PM IRACEMA MARIA DE QUEIROZ, RG nº 879.356 PMMT, MAJ QOS PM JUNOT RUELA PEREIRA, RG nº 879.333 PMMT e MAJ QOS PM ROBERTO YUTAKA TAKANO, RG nº 879.308 PMMT.

Art. 3º Nomear a Subcomissão de Acompanhamento da Avaliação de Aptidão Física e Teste Específico do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2014), sendo composta pela CAP PM VALERIA SILVA RAMOS, RG nº 882.143 PMMT, como Presidente da Subcomissão,

tendo como Membros a CAP PM PATRICIA MARINA DA SILVA SANTOS, RG nº 883.063 PMMT e 1º TEN PM ROMÁRIO MOREIRA DOS SANTOS, RG nº 883.152 PMMT.

Art. 4º Nomear a Subcomissão de Acompanhamento da Avaliação Psicológica – 3ª Fase do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2014), sendo composta pela Srª MIRNA IGNEZ FORTES – Psicóloga CRP 14/01760-6 como Presidente da Subcomissão, tendo como membros Srª CIRLENE DE CAMPOS DUARTE – Psicóloga CRP 14/000947-2, Srª KEILA REGINA DA SILVA NUNES COSTA – Psicóloga CRP 14/01622-0 e Srª VANESKA DE OLIVEIRA NUNES – Psicóloga CRP 18/00416 (Suplente).

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PMMT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 14 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N. 001-DEIP-CBMMT/2012

O COMANDANTE GERAL DO CBMMT, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao subitem 1.1 e 30.2 do edital de abertura, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA 5ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL**, do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA 5ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL:

Insc.	Nome	RG	Resultado Preliminar
110393	ANDERSON LUIZ DO AMARAL DOS SANTOS	030001545-0 MIN DEF	Recomendado
114250	CHARLES VINICIUS DE CABRAL MOTTA	17510910 SSP	Recomendado
106052	FELIPE MANÇANO SABOIA	46104 CBMERJ	Recomendado
112450	GEORGE DE CASTRO ROMEIRO MARTINS	19444460 SSP	Recomendado
114030	GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA	23533285 SSP	Recomendado
110744	INGRID HELENA ROCHA CAVALCANTE	2145012-9 SSP	Recomendado
107965	KALLEL NOVAIS RIBEIRO	18320341 SSP	Recomendado
110805	LUCAS FONSECA SILVA	16705238 SSP	Recomendado
105582	MURILO PEREIRA XAVIER	1863399-4 SSP	Recomendado
111246	THALES EMMANUEL DA SILVA PEREIRA	22877444 SSP	Recomendado
109035	WELLINGTON CORREIA DE MELLO	001652547 SSP-MS	Recomendado
111034	YARA CORREA DOS SANTOS	544779 COMAER	Recomendado

QCG/CBMMT em Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.

CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2013/SESP/VICE-GOVERNADORIA

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Descentralização de crédito a Vice-Governadoria para pagamento de despesas referente à execução de todos os Serviços Corporativos de Tecnologia da Informação, que compreendem o Plano Anual de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 – SESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2009

REGIÃO: 9900

NATUREZA DE DESPESA: 3391.3900

FONTE: 248

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.067.972,74 (Três milhões e sessenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse dos partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2013

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Francisco Tarquínio Daltró (Vice-Governador do Estado de Mato Grosso).

PORTARIA Nº 16/2013/GAB/SESP, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Nomear servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênios.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005, de 17 de fevereiro de 2005;

Considerando ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de Setembro de 2011;

Considerando a indicação constante da Comunicação Interna nº. 003/2013 da COTI, datado de 25 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado, tendo por atribuição a Gestão de Convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:

Termo de Convênio	Objeto	Gestor(a) Responsável
776050/2012 - SENASP	Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados para as unidades operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, a fim de subsidiar os registros de ocorrências e de procedimentos de inquéritos eletrônicos e termos circunstanciados promovendo a alimentação e a qualificação das informações e dos dados estatísticos.	Renato Migueis Olavaria

PUBLIQU E-SE. REGISTRE -SE. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá (MT), 28 de janeiro de 2013.

DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 084/2011

Origem: Tomada de Preço nº 001/2011.
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
 Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.
 Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Da Vigência.
 Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 16/02/2013 e término em 16/05/2013.
 Fundamento Legal: Art. 57, §1º e seus incisos da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 232/2010

Origem: Concorrência nº 036/2010.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
 Contratada: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.
 Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/01/2013 e término em 11/05/2013.
 Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/01/2013 e término em 11/05/2013.
 Fundamento Legal: Art. 57, §1º, §2º da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 191/2010

Origem: Concorrência nº 034/20110.
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
 Contratada: JR Construtora e Incorporadora Ltda - EPP.
 Objeto: Aditar a Cláusula NONA - Da Vigência.
 Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 07/03/2013 e término em 03/08/2013.
 Fundamento Legal: Art. 57, §1º incisos II e IV da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 076/2010

Origem: Tomada de Preço nº 004/2010.
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
 Contratada: JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência;
 Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 26/02/2013 e término em 25/06/2013.
 Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 24/06/2013 e término em 21/09/2013.
 Fundamento Legal: Art. 57, § 1º inciso V e VI da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 011

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 119/2012.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, CNPJ/MF 03.347.135/0001-16.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 119/2012, atender crianças e adolescentes do ensino fundamental através de atividades pedagógicas, artísticas, esportivas e culturais, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 31/12/2012 para 30/05/2013.
 Assinatura: 28/12/2012

LAUDA 012

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 152/2012.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, CNPJ/MF 24.950.495/0001-88.
OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos 8º Jogos Escolares Regionais no Município de Campo Verde, a serem realizados no período de 20 a 25 de Julho de 2012.
PROGRAMA: 340
PROJETO: 4445
ELEMENTO DE DESPESA: 33404100
FONTE: 120
EMPENHO: 12.019451-8.
VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2012
VIGÊNCIA: 25/08/2012
RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 05/07/2012 PAG. 21

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 37/2012.
CONVÊNIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT, CNPJ/MF: 03.687.829/0001-00.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 89 (oitenta e nove).
CÓDIGO: 14101
PROGRAMA: 340 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL.
PROJETO: 4380 – ATENDIMENTO AO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO: 12.009.282-0
VALOR: R\$ 117.480,00 (CENTO E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO: A VIGENCIA DESTES CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 11/4/2012
RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 12/04/2012 PAG. 30

PORTARIA Nº. 040/2013/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 135254/2012, que tem como fito apurar suposta responsabilidade da empresa **CONSTRUTORA TAIAMÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.869.553/0001-24, com sede social na Avenida Dom Bosco, nº. 2.144, Sala B, Bairro Popular, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pela inexecução parcial do Contrato nº. 127/2007, celebrado em 05 de novembro de 2007 e considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo,
RESOLVE:
 Art. 1º. Prorrogar, a partir de 18.01.2013, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 104/2012/ GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2013.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 028/2013/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 568680/2012, que tem como fito apurar **suposta responsabilidade da empresa Raizes Construtora e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.849.151/0001-07, com sede social na Rua 85, nº. 20, Quadra 18 – Setor I, Bairro CPA III, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 105/2010.**
 Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;
RESOLVE:
 Art. 1º. Prorrogar, a partir de 31.01.2013, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 364/2012/ GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30.01.2013.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 045/2013/AGE-COR/SETAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 041/2012/AGE-COR/SETAS publicada no D.O.E em 02/03/2012, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2013, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

(ORIGINAL ASSINADO)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário Auditor-Geral do Estado

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 37ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

- 01 – Geller Pré Moldados Ltda.
- 02 – Eletromar Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
- 03 – Eletromar Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
- 04 – Rivelino Comércio de Veículos Ltda.
- 05 – RCW Indústria de Reciclagem e Construções Ltda - EPP.
- 06 – Mineração Shalon Ltda.
- 07 – Polato & Miranda Ltda - ME.
- 08 – Mayumi Hara Comércio de Tintas Ltda.
- 09 – Vanderlei Francisconi Tolfo - ME.
- 10 – Worrk Steel Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
- 11 – Cerege Premoeste Engenharia Ltda - EPP.
- 12 – BVA Transportes e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
- 13 – R.V.C. Representações Ltda..
- 14 – Nutri Nutrição Animal e Vegetal Ltda.
- 15 – Ivania Dall' Agnoli – Clínica Médica Ltda.
- 16 – A B Pré-Moldados Matupá Ltda. ME.
- 17 – Corfrigo Frigorífico Ltda -ME.
- 18 – Souza Neto & Souza Ltda.
- 19 – Zark & Cia Ltda -ME.
- 20 – Comercial de Alimentos Diamante Azul Ltda.
- 21 – Beregula e Cia. Ltda.
- 22 – Ecosupply Recicladora Ltda.
- 23 – Paraná Contabilidade Ltda - EPP.
- 24 – Finger & Cia Ltda.
- 25 – Pavão Indústria e Comércio de Vidros Ltda.
- 26 – Primeiras Linhas Comércio Varejista de Livros e Artigos.
- 27 – Churrascaria La Carreta Ltda.
- 28 – Centro de Diagnóstico Hcan Eireli.
- 29 – Utilim Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda - ME.
- 30 – Academia de Ginástica Movimento Perfeito Ltda - ME.
- 31 – Vila Sésamo Comércio Varejista de Brinquedos Ltda.
- 32 – Ruach Transportes e Logística Ltda.
- 33 – Ederli Rubin - ME.
- 34 – Grifort Ind. Serv. de Apoio e Assistência a Saúde Ltda.
- 35 – Madeireira Parante Ltda - EPP.
- 36 – Sergio Roberto Storti & Cia Ltda. EPP.
- 37 – HFC Construtora e Engenharia Ltda - EPP.
- 38 – T. Maria dos Santos – ME.
- 39 – Dorileo Organização de Eventos Ltda.
- 40 – Mult Grãos e Comércio de Cereais S.A.
- 41 – Sbrussi e Sbrussi Ltda – ME.
- 42 – Del Moro & Del Moro Ltda.
- 43 – Del Moro & Del Moro Ltda.
- 44 – Thiago Eugenio da Costa Junqueira.
- 45 – J P Cereais Armazéns Gerais Ltda – ME.
- 46 – Samuel Munoz & Cia Ltda – ME.
- 47 – Giovanni L. Ruzin – ME.
- 48 – Pienza Indústria e Comércio de Moveis Ltda.
- 49 – Laboratório Brazago Analysis e Surveyors Ltda.
- 50 – De Paula e Ebbes dos Santos Ltda – ME.

- 51 – Rodovivos Transportes Ltda.
- 52 – Colorpack Cartonagem Ltda. ME.
- 53 – R. Bocardi & Cia Ltda.
- 54 – Maresia Transporte e Logística Ltda.
- 55 – Mabilete Contabilidade Ltda. EPP.
- 56 – Eliana M. Matsuda & Cia Ltda.
- 57 – Agro Oliveira Agropecuária Ltda.
- 58 – Muncinelli Comércio de Peças para Motos Ltda.
- 59 – Landim e Cia Ltda.
- 60 – Brasil Comércio de Acessórios da Moda – Eireli.
- 61 – Oxigênio Cuiabá Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 29 de janeiro de 2013.

Original assinado
Alan Fábio Prado Zanatta
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 004/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 37ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

- 01 Selegrões Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., processo nº 638.910/2012, Inscrição Estadual nº 13.444.018-8, CNPJ 14.810.793/0001-19 – Primavera do Leste.
- 02 – Tio Alvinho Comercial de Alimentos Ltda., processo nº 23.522/2013, Inscrição Estadual nº 13.305.239-7, CNPJ nº 07.310.552/0001-45 – Várzea Grande.
- 03 – Jorcy Fernandes Rodrigues Indústria e Comércio de Cereais, processo nº 26.755/2013, Inscrição Estadual nº 13.466.553-8, CNPJ nº 16.847.541/0001-90 – Rondonópolis.
- 04 – Agroenergética Mato Grosso Ltda, processo nº 25.654/2013, Inscrição Estadual nº 13.341.971-1, CNPJ nº 08.939.759/0001-46 – Nova Mutum.
- 04 Nova Aliança Companhia de Construção e Mineração Ltda, processo nº 30.437/2013, Inscrição Estadual nº 13.385.117-6, CNPJ nº 02.539.684/0002-00 – Terra Nova do Norte.

Art. 2º - Aprovar o desenquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, da empresa Rafitec MT Distribuidora de Sacarias Ltda, processo nº 655.988/2012, Inscrição Estadual nº 13.466.589-9, CNPJ nº 16.745.089/0001-55 – Rondonópolis.

Art. 3º - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

- 1 – Trael Transformadores Elétricos Ltda, processo nº 6.774/2013 – Cuiabá.
- 2 – Centraoço Indústria e Comércio Ltda, processo nº 640.794/2012 – Cuiabá.
- 3 – CD-MAX Indústria e Comércio de Tintas Ltda, processo nº 19.525/2013 – Cuiabá.
- 4 – Mikitos Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, processo nº 20.333/2013 – Várzea Grande
- 5 – Comercial de Alimentos Santa Marta Ltda., processo nº 13.313/2013 – Várzea Grande.
- 6 – Fertil Solo Comércio, Importação e Exportação de Cereais Ltda, processo nº 13.304/2013 – Várzea Grande.
- 7 – Britaguia Ltda, processo nº 19.836/2013 – Cuiabá.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2013.

Original assinado
Alan Fábio Prado Zanatta
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 005/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 37ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das empresas:

- 1 – MTM Construções Ltda, processo nº 14.209/2013 Inscrição Estadual nº 13.142.495-5 CNPJ nº 37.517.596/0001-01 – Cuiabá.
- 2 – GAEXX Comércio, Importação e Exportação, Eireli, processo nº 29.530/2013 Inscrição Estadual nº 13.465.507-9, CNPJ nº 16.904.178/0001-05 – Cuiabá.
- 3 – Consorcio Construtor CR Almeida – Santa Bárbara, processo nº 29.545/2013, Inscrição Estadual nº 13.464.445-0, CNPJ nº 16.672.142/0001-35 – Várzea Grande.
- 4 – Osvaldo de Souza – Comércio - ME, processo nº 2008/2013, Inscrição Estadual nº 13.345.606-4, CNPJ nº 09.132.265/0001-18 – Alta Floresta.
- 5 – Jaco Comércio Indústria de Cereais Ltda – EPP, processo nº 2017/2013, Inscrição Estadual nº 13.469.081-8, CNPJ nº 16.975.022/0001-07 – Campo Novo do Parecis.
- 6 – COPAC – Cooperativa de Produtores de Algodão, processo nº 2021/2013, Inscrição Estadual nº 13.298.927-1, CNPJ 07.295.293-0001-20 – Campo Novo do Parecis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2013.

Original assinado
Alan Fábio Prado Zanatta
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 006/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 37ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Consulta Prévia ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, da empresa Vag Indústria e Comércio de Movéis Ltda, processo n.º 30.449/2013, CNPJ n.º 00.580.049/0001-60 – Cuiabá.

Art. 2º - Aprovar a Proposta de Renegociação de dívida junto ao FUNDEIC da empresa Expomad Importadora Exportadora de Madeiras Ltda – Cuiabá.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2013.

Original assinado
Alan Fábio Prado Zanatta
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 07/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 37ª Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de reconsideração de cancelamento de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC, pela Resolução 045/2012, publicada no DO, de 26 de setembro de 2012, página 20 das empresas Ecompeu processo n.º 659.384/2012, CNPJ n.º 08.439.653/0001-83, Inscrição Estadual n.º 13.432.164-2 e Ecosupply, processo n.º 659.384/2012, CNPJ 10.533.843/0001-07.

Art. 2º - Aprovar o pedido de prorrogação de prazo por 90 dias (noventa) no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC do Corpo de Bombeiros Militar, processo n.º 538.491/2011, CNPJ n.º 00.284.077/0001-30

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 29 de janeiro de 2013.

Original assinado
Alan Fábio Prado Zanatta
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 008/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 37ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento na Lei n.º 9.885/2012 das empresas:

- 1 – Saith Atacado de Produtos Alimentícios Ltda, Inscrição Estadual n.º 13.428.063-6 – Tangará da Serra.
- 2 – Distribuidora de Alimentos Cuiabá Ltda, Inscrição Estadual n.º 13.466.985-1- Cuiabá.
- 3 – Davantel Marchiori Ltda, Inscrição Estadual n.º 13.456.903-2 – Cuiabá.
- 4 – Mika Distribuidora de Alimentos Ltda, Inscrição Estadual n.º 13.465.582-6 – Cuiabá.
- 5 – Aparecida Helena Cardoso Aorea, Inscrição Estadual n.º 13.294.547-9 – Cuiabá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2013.

Original assinado
Alan Fábio Prado Zanatta
Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 050/2012 SEC, referente ao processo n.º 229590/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - INTEGRAR – CNPJ n.º 06.090.600/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 27/05/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 30/11/2012

SIGNATÁRIO: Vanessa Christyne Martins Jacarandá - Secretária de Estado de Cultura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013-DESP/MT

Estabelece normas aplicáveis para Certificação de Cursos e outros Eventos pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso por meio da Gerência de Documentação e Registro Escolar

O DIRETOR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – ESPMT, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Nº 9394/1996, as Resoluções Nº 004/2011-CEE/MT e Nº 249/2007-CEE/MT, as Resoluções Normativas Nº 311/2008 – CEE/MT e Nº 003/2009 – CEE/MT, deliberações do Conselho Escolar da ESPMT – CEESPM e considerando a necessidade de regulamentar normas aplicáveis à execução da certificação de Cursos e de outros Eventos pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso por meio da Gerência de Documentação e Registro Escolar – GDR.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas aplicáveis para Certificação de Cursos e outros Eventos pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso por meio da Gerência de Documentação e Registro Escolar.

CAPÍTULO I – DA MISSÃO

Art. 2º A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso tem como Missão “Contribuir com o desenvolvimento da educação dos trabalhadores da saúde na construção, produção, divulgação e preservação do conhecimento, formando cidadãos comprometidos com os problemas sociais, do fortalecimento do SUS e a melhoria da qualidade de vida do cidadão.”

Art. 3º A Gerência de Documentação e Registro Escolar tem como missão “gerenciar as ações de documentação e registro escolar, em consonância com a legislação vigente”.

CAPÍTULO II – DA EMISSÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Art. 4º A Gerência de Documentação e Registro Escolar emite Diplomas ou Certificados aos participantes de cursos e eventos em 60 dias, a partir da data do recebimento de toda a documentação necessária para a emissão do documento.

Art. 5º O Diploma é expedido para concluintes de Cursos Técnicos.

Art. 6º O Certificado é expedido para concluintes de cursos de Pós-graduação (Especialização *Lato Sensu*), Especialização Profissional de Nível Médio, Auxiliar ou Atendente (Formação Técnica), Aperfeiçoamento, Qualificação, Atualização e demais eventos com Carga Horária superior a 16 horas.

Parágrafo Único. É expedido Certificado para os Docentes que tiverem atuação de no mínimo 16 horas nos cursos e demais eventos. Abaixo de 16 horas é expedida Declaração, quando solicitada.

CAPÍTULO III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CERTIFICAÇÃO

SEÇÃO I

DOS CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE

Art. 7º Para a emissão de Diplomas e Certificados dos Cursos de Formação Técnica em Saúde é necessária a seguinte documentação:

7.1 – Cursos Técnicos:

7.1.1 - Dos alunos: Ficha de Matrícula (original preenchida, datada e assinada), Cópia do R.G, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia da Certidão de Reservista (quando for o caso), Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, Cópia do Comprovante de Residência, 1 foto 3 x 4, Cópia (frente e verso) do Diploma/Certificado (assinado) e Histórico Escolar do Ensino Médio e Cópia (frente e verso) do Certificado (assinado) e Histórico de Qualificação em Auxiliar, conforme o curso de complementação

Parágrafo Único. Todas as cópias deverão ser autenticadas em cartório ou com carimbo de “Confere com o Original” e a assinatura do servidor responsável lotado na GDR ou, quando for o caso, do servidor indicado formalmente através de documento expedido pela GDR/ESPM para realização das matrículas.

7.1.2 - Dos docentes: Diários de Classe (preferencialmente digitados) de todos os componentes curriculares devidamente preenchidos e assinados pelo docente e coordenador do curso.

7.2 – Cursos de Especialização Profissional de Nível Médio:

7.2.1 - Dos alunos: Ficha de Matrícula (original preenchida, datada e assinada), Cópia do R.G, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia da Certidão de Reservista (quando for o caso), Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, Cópia do Comprovante de Residência, 01 foto 3 x 4, Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau), Cópia (frente e verso) do Diploma ou Certificado (assinado) de curso profissionalizante, conforme o curso de Especialização Técnica.

Parágrafo Único. Todas as cópias deverão ser autenticadas em cartório ou com carimbo de “Confere com o Original” e a assinatura do servidor responsável lotado na GDR ou, quando for o caso, do servidor indicado formalmente através de documento expedido pela GDR/ESPM para realização das matrículas.

7.2.2 - Dos docentes: Diários de Classe (preferencialmente digitados) de todos os componentes curriculares devidamente preenchidos e assinados pelo docente e coordenador do curso.

7.3 – Cursos de Auxiliar ou Atendente

7.3.1 - Dos alunos: Ficha de Matrícula (original preenchida, datada e assinada), Cópia do R.G, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia da Certidão de Reservista (quando for o caso), Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia), Cópia do Comprovante de Residência, 01 foto 3 x 4 e Cópia (frente e verso) do Comprovante de escolaridade, conforme a requerida pelo curso.

Parágrafo Único. Todas as cópias deverão ser autenticadas em cartório ou com carimbo de “Confere com o Original” e a assinatura do servidor responsável lotado na GDR ou, quando for o caso, do servidor indicado formalmente através de documento expedido pela GDR/ESPM para realização das matrículas.

7.3.2 - Dos docentes: Diários de Classe (preferencialmente digitados) de todos os componentes curriculares devidamente preenchidos e assinados pelo docente e coordenador do curso.

7.4 – Cursos de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente Indígena de Saúde - AIS

7.4.1 - Dos alunos: Ficha de Matrícula (original preenchida, datada e assinada), Cópia do R.G., cópia da certidão de casamento (caso tenha alterado o nome constado no RG), Cópia do CPF e 01 foto 3 x 4.

7.4.2 - Dos Docentes: Diários de Classe (preferencialmente digitados) de todos os componentes curriculares devidamente preenchidos e assinados pelo docente e coordenador do curso.

Art. 8º O Diploma ou Certificado é conferido ao aluno que tenha no mínimo 75% de presença em todos os componentes curriculares, 100% de presença nos estágios (quando for o caso) e atingido CDA (Competência Desenvolvida e Aplicada) ou CPD (Competência Parcialmente Desenvolvida);

SEÇÃO II

DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*), APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO

Art. 9º Para a emissão de Certificados dos Cursos de Pós-graduação (Especialização *Lato Sensu*), Aperfeiçoamento e Atualização é necessária a seguinte documentação:

9.1 – Cursos de Pós-Graduação – Especialização *Lato Sensu*

9.1.1 - Dos alunos: Ficha de Matrícula (preenchida, datada e assinada), Cópia do R.G., Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia da Certidão de Reservista (quando for o caso), Cópia da Certidão

de Nascimento ou Casamento, Cópia do Comprovante de Residência, 01 foto 3 x 4 e Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar e Diploma da Graduação (assinado).

Parágrafo Único. Todas as cópias deverão ser autenticadas em cartório ou com carimbo de "Confere com o Original" e a assinatura do servidor responsável lotado na GDR ou, quando for o caso, do servidor indicado formalmente através de documento expedido pela GDR/ESPM para realização das matrículas.

9.1.2 – Dos Docentes: Diários de Classe de todos os Módulos devidamente preenchidos e assinados pelo docente e coordenador do curso.

9.1.3 – O Certificado é conferido ao aluno que tenha no mínimo 75% de presença e atingido os conceitos de A, B ou C

9.2 – Cursos de Aperfeiçoamento

9.2.1 – Dos alunos: Ficha de Matrícula (preenchida, datada e assinada). Cópia do R.G., cópia da certidão de casamento (caso tenha alterado o nome constado no RG), Cópia do CPF, 01 foto 3 x 4

9.2.2 – Dos Docentes: Diários de Classe de todos os Módulos/Componentes Curriculares devidamente preenchidos e assinados pelo docente e coordenador do curso.

9.3 – Cursos de Atualização (Capacitação, Oficina, Encontro, Mostra, Seminário etc) com CH mínima de 16 horas:

9.3.1 – Dos participantes: Ficha de Inscrição (original) devidamente preenchida e assinada (Nome completo em letra de forma e CPF legível), assinatura em todos os períodos de realização do curso na lista de presença.

9.3.2 – Dos coordenadores, docentes ou palestrantes: Diário de Classe, contendo na capa: o nome do curso/ evento, carga horária do curso/evento, setor responsável, nome completo, telefone e assinatura do coordenador do curso/evento, nome completo, carga horária e assinatura de cada docentes ou palestrantes, local/município de realização, turno, período (datas) de realização e nº de participantes. **No corpo:** Conteúdo programático, Relação dos participantes com registro de presença.

9.4 – Os Certificados dos cursos e eventos que trata o Capítulo III, parágrafo 9.3 são expedidos para quem atingiu no mínimo 75% de presença, de acordo com a Lista de Presença (original).

Parágrafo Único. A GDR emitirá Declaração (quando solicitada pelo/a participante) de cursos e eventos com Carga Horária inferior a 16 horas somente quando forem realizados pela ESPMT.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2013
(original assinado)
ANTONIO KATO
Diretor da Escola de Saúde Pública

PORTARIA CONJUNTA Nº 619/2012/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos da Instrução Sumária 029/2010 que noticiam supostas irregularidades de conduta funcional praticadas, em tese, pela servidora **Selma Divina Soares Porto**, Assistente do SUS, que teria, em tese, acumulado cargos públicos inacumuláveis;

Considerando que se for comprovado o fato acima descrito a servidora **Selma Divina Soares Porto**, em tese, incorreu em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III e IX e artigo 159, incisos X e XII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades identificadas em desfavor da servidora **Selma Divina Soares Porto**, matrícula nº 11190:

- I. Synara Vieira Gusmão;
- II. Fabiana Auxiliadora Joaquim Régis;
- III. Élvia Lúcia Kuhn Sarmento.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 620/2012/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos da Instrução Sumária 029/2010 que noticiam supostas irregularidades de conduta funcional praticadas, em tese, pela servidora **Débora Jenezerlau Silva Santos**, Assistente do SUS, que teria, em tese, acumulado cargos públicos inacumuláveis;

Considerando que se for comprovado o fato acima descrito a servidora **Débora Jenezerlau Silva Santos**, em tese, incorreu em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III e IX e artigo 159, incisos X e XII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades identificadas em desfavor da servidora **Débora Jenezerlau Silva Santos**, matrícula nº 115409:

- I. Synara Vieira Gusmão;
- II. Fabiana Auxiliadora Joaquim Régis;
- III. Élvia Lúcia Kuhn Sarmento.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o

exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 621/2012/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos da Instrução Sumária 029/2010 que noticiam supostas irregularidades de conduta funcional praticadas, em tese, pela servidora **Suely Auxiliadora Rodrigues**, Assistente do SUS, que teria, em tese, acumulado cargos públicos inacumuláveis;

Considerando que se for comprovado o fato acima descrito a servidora **Suely Auxiliadora Rodrigues**, em tese, incorreu em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III e IX e artigo 159, incisos X e XII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades identificadas em desfavor da servidora **Suely Auxiliadora Rodrigues**, matrícula nº 42987:

- I. Synara Vieira Gusmão;
- II. Fabiana Auxiliadora Joaquim Régis;
- III. Élvia Lúcia Kuhn Sarmento.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 622/2012/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos da Instrução Sumária 029/2010 que noticiam supostas irregularidades de conduta funcional praticadas, em tese, pelo servidor **Diógenes Marcondes**, Profissional de Nível Superior do SUS, que teria, em tese, acumulado cargos públicos inacumuláveis;

Considerando que se for comprovado o fato acima descrito o servidor **Diógenes Marcondes**, em tese, incorreu em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III e IX e 144, inciso IX e artigo 159, incisos X e XII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades identificadas em desfavor do servidor **Diógenes Marcondes**, matrícula 114135:

- I. Synara Vieira Gusmão;
- II. Fabiana Auxiliadora Joaquim Régis;
- III. Élvia Lúcia Kuhn Sarmento.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 647/2012/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos dos processos nº 740826/2009, bem como o Memorando nº 086/2011/GAPL/CAD/SGP/SES-MT, informando acerca de suposta irregularidade de conduta funcional da servidora **Joelina Maria Gomes da Costa**, matrícula nº 424090015, que teria, em tese, apresentado, para fins de progressão funcional, certificado de Licenciatura em Pedagogia não sendo reconhecida a emissão pela instituição de ensino apontada no documento.

Agindo assim, a servidora **Joelina Maria Gomes da Costa**, assistente do SUS, matrícula 424090015, se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos II e IX e artigo 159, inciso I, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pela servidora **Joelina Maria Gomes da Costa**, assistente do SUS, matrícula nº 424090015:

- I. Renato da Silva Mota;
- II. Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira;
- III. Talita Ferreira Luiz Martins.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 648/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos do Processo nº 60859/2009, Memorando nº 0155/GP/HR-CAF/2008, bem como Memorando nº 012/GP/HRCAF/2009, que noticiam suposta conduta irregular praticada, em tese, pelo servidor **Marlon Duarte de Lira**, preso em flagrante, em duas oportunidades, em 01/04/2005 e 22/08/2008, como incurso, em tese, no crime de tráfico de drogas.

Agindo assim, o servidor **Marlon Duarte de Lira**, cargo de apoio do SUS, perfil Vigia, matrícula nº 944870015, se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos III e IX e artigo 159, inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelo servidor **Marlon Duarte de Lira**, cargo de apoio do SUS, perfil Vigia, matrícula nº 944870015:

- I – Renato da Silva Mota;
- II – Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira;
- III – Talita Ferreira Luiz Martins.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.
Cuiabá, 18 de dezembro de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 652/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos do Processo nº 558672/2009 e a Instrução Sumária nº 066/2009, que noticiam suposta conduta irregular praticada pelo servidor **Cláudio César de Souza Neves** que, em tese, se ausentou reiterada e injustificadamente ao serviço e dormiu em horário de expediente, não cumprindo a carga horária estabelecida, bem como teria, em tese, agredido verbalmente outros servidores lotados no Hospital Regional de Rondonópolis – MT.

Agindo assim, o servidor **Cláudio César de Souza Neves**, cargo de apoio e auxiliar de transportes de usuários internos do SUS, matrícula nº 95596, se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IV, IX, X e XI, artigo 144, incisos I, IV e XV e artigo 159, incisos III e VI, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticados pelo servidor **Cláudio César de Souza Neves**, cargo de apoio e auxiliar de transportes de usuários internos do SUS, matrícula nº 95596;

- I – Renato da Silva Mota;
- II – Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira;
- III – Wesley Allan da Silva Passos

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 653/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos dos Processos nº 558518/2009 e 259968/2011, que noticiam suposta conduta irregular praticada pelo servidor **Leolino Araújo Neto** que, em tese, agrediu verbal e publicamente o Diretor Técnico do Hospital Regional de Rondonópolis, recusando-se a dar suporte na enfermagem, em razão do número reduzido de profissionais, sob a alegação de que sua função era dar atendimento somente na Emergência do referido hospital.

Ademais, o servidor supramencionado, em tese, deixou de prescrever um analgésico para um paciente com dor que teria supostamente retornado ao hospital no dia seguinte, sendo então atendido pelo Diretor Técnico que estava cobrindo um plantonista.

Agindo assim, o servidor **Leolino Araújo Neto**, médico ortopedista, matrícula nº 95628, se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, III, IV, IX e XI, artigo 144, incisos IV e XV e artigo 159, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticados pelo servidor **Leolino Araújo Neto**, médico ortopedista, matrícula nº 95628;

- I – Synara Vieira Gusmão;
- II – Fabiana Auxiliadora Joaquim Régis;
- III – Élvia Lúcia Kuhn Sarmento.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 023/2012 SEC, referente ao processo nº 183484/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e o ABRAJET – Associação Brasileira de Jornalista de Turismo – CNPJ nº 07.440.446/0001-86.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio para o dia 10/05/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 29/01/2013.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 037/2012/SED-TUR, referente ao processo nº 271321/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – CNPJ: 03.918.869/0001-08.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/03/2013.

Assinatura: 30/01/2013.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA, DESTINADA A VIABILIDADE DO PROGRAMA DE CARTA DE CRÉDITO FGTS – OPERAÇÕES COLETIVAS GARANTIDAS POR CAUÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID E O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA.

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0016-20, com sede no Centro Político Administrativo, ED. ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA "NICO BARACAT" em Cuiabá – MT, representado neste ato pelo respectivo Secretário, Sr. **GONÇALO APARECIDO DE BARROS**, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE-SECID**, e o Município de **PEDRA PRETA**, inscrito no CNPJ/MF, nº 03.773.942/0001-09, representado pelo Sr. **MARCIONILO CORTES SOUZA**, portador do CPF nº 160.770.598-20, resolveram celebrar o presente TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO.

1. DO OBJETO: a produção de 99 (Noventa e Nove) unidades habitacionais de interesse social que atendam a padrões mínimos de salubridade, segurança e habitabilidade definidos pelas posturas municipais para a população com renda familiar até 1 (Um) salário mínimo.
2. DOS VALORES: valor máximo de R\$ 8.380,00 (Oito Mil, Trezentos e Oitenta Reais) por unidade habitacional, perfazendo o valor de R\$829.620,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Vinte Reais), correspondente à participação do GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO através da SECID.

DA VIGÊNCIA: vigência até 360 (Trezentos e Sessenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

Cuiabá – MT, 09 de novembro de 2012.

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário de Estado das Cidades/MT
(original assinado)

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2012**

(PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 330295/2012; 330274/2012; e, 330302/2012)

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado de habilitação da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 034/2012, cujo objeto é a Seleção de Empresa de Engenharia – Área de Saneamento, especializada na execução de obras de Construção de Módulos Sanitários Simplificados – Tipo 2 (A = 3,45 M²), nas Aldeias Indígenas a seguir: Lote Nº 01 – Aldeia São Pedro – Município de Campinápolis/MT – Distrito Sanitário Especial Indígena do Xavante – DSEI – Campinápolis/MT; Lote Nº 02 – Aldeia Figueirinha – Município de Juara/MT – Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó – DSEI – Colider/MT; e, Lote Nº 03 – Aldeia Ytu Cachoeira – Município de Juara/MT – Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó – DSEI – Colider/MT, foram declaradas **INABILITADAS** as licitantes a seguir, pelos seguintes motivos: **BRP CONSTRUTORA LTDA** – Apresentou o Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT, com a respectiva Certidão de Acervo técnico Nº 79113, expedida pelo CREA em nome do Engenheiro Civil Cleudson Luiz Fernandes – Registro Nº MT013678, porém, deixou de comprovar as parcelas de maior relevâncias exigida na alínea "a" do Item 7.4.2 do edital. **CONSTRUTORA 55 LTDA** – Deixou de apresentar a Declaração Pessoa Jurídica – Conjunta, exigida na alínea "e" do Item 7.2 da Habilitação Jurídica; Apresentou a Certidão de Acervo Técnico Nº 73607, expedida pelo CREA em nome do Engenheiro Civil Fernando Teles Vieira – Registro Nº MT02434/D, porém, não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica pertinente ao CAT apresentado, deixando de comprovar as parcelas de maior relevâncias exigida na alínea "a" do Item 7.4.2 do edital; e, Deixou de apresentar o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial apresentado. Em vista do exposto, nos termos do Item 9.16 do edital, fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outros documentos, escoimadas das causas que redundaram na sua inabilitação. Data para apresentação dos novos documentos: 08/02/2013 até as 19h00min – Fuso Horário da Capital. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados

Cuiabá, 30 de janeiro de 2013.

Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VISTO:

Ronilson Rondon Barbosa
Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

A Secretaria de Estado das Cidades, Secretaria Adjunta de Saneamento – SASA,
TERMO DE PARALISAÇÃO

DATA: 12/12/2012 Nº: 01/2012
Contratada: Log engenharia
Identificação do objeto: Elaboração de projeto básico e executivo da nova captação, adução e ampliação do sistema de abastecimento de água da área urbana do Município de Chapada dos Guimarães/MT, visando dotar o referido município de infra-estrutura para o fluxo turístico da COPA DO MUNDO FIFA 2014.
Município: Chapada dos Guimarães – MT
Ordem de Serviço: 04 de abril de 2012
Nº do Contrato: 004/2012/00/00-SECID
Prazo de Execução: 120 dias consecutivos + 150 dias aditivados
Vigência do Contrato: 210 dias consecutivos + 150 dias aditivados
Valor do Contrato: R\$ 319.925,06 (trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)
Motivo: Aguardando análise e parecer da Funasa da Revisão Final

Devido a necessidade de análise para aprovação da Revisão Final dos projetos pela FUNASA referente ao objeto supracitado, o qual foi recebido nesta Secretaria em 04/04/2012 e protocolado na FUNASA em 12/12/2013, faz-se necessário paralisar os serviços por um período aproximado de 90 dias a partir de 12/12/2012, até conclusão da análise e, se for o caso, emissão de parecer da FUNASA com as eventuais pendências que porventura ainda subsistirem. Sendo assim, a Contratada deverá aguardar segunda ordem desta secretaria para dar continuidade na finalização dos projetos.

Adelmo Daniel de Barros

Engº Sanitarista e Ambiental
CREA: MT 012175
Fiscal do Contrato
Portaria Nº 033/2012/SECID

Marizete Caovilla

Secretária Adjunta de Saneamento

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – MESTRADO - EDITAL Nº. 007/2012 FAPEMAT.
Processo nº: 398571/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmada entre a FAPEMAT e Marco Antonio Lorga.
Objeto: Bolsa de Mestrado; Valor: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 20 (vinte) meses 16 (dezesseis) dias; Vigência: 14/11/2012 a 01/08/2014.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Marco Antonio Lorga - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2012.
Processo nº: 453206/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Berlito Bordovicz.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 14/11/2012 a 14/11/2013.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Berlito Bordovicz - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – MESTRADO - EDITAL Nº. 007/2012 FAPEMAT.
Processo nº: 399107/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmada entre a FAPEMAT e José Antonio Vieira.
Objeto: Bolsa de Mestrado; Valor: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 15 (quinze) meses 16 (dezesseis) dias; Vigência: 14/11/2012 a 28/02/2014.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e José Antonio Vieira - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 012/2012 – DINTER ZOOTECNIA.
Processo nº: 863714/2011.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Cristiano da Cruz.
Objeto: Bolsa de doutorado; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
Duração: 05(cinco) meses e 15 (quinze) dias - Vigência: 14/11/2012 a 31/04/2013.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Cristiano da Cruz - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2012 – FAPEMAT/IFMT.
Processo nº: 474108/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmada entre a FAPEMAT e Marcia Oliveira de Souzae Souza.
Objeto: Bolsa de Mestrado; Valor: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 20 (vinte) meses 16 (dezesseis) dias; Vigência: 14/11/2012 a 31/07/2014.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Marcia Oliveira de Souza - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2012 – FAPEMAT/IFMT.
Processo nº: 474110/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmada entre a FAPEMAT e Alexandre Silva Brasil.
Objeto: Bolsa de Mestrado; Valor: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 20 (vinte) meses 16 (dezesseis) dias; Vigência: 14/11/2012 a 31/07/2014.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Alexandre Silva Brasil - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2012 – FAPEMAT/IFMT.
Processo nº: 474091/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmada entre a FAPEMAT e Ana Luiza Trovo Marques de Souza.
Objeto: Bolsa de Mestrado; Valor: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 20 (vinte) meses 16 (dezesseis) dias; Vigência: 14/11/2012 a 31/07/2014.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Ana Luiza Trovo Marques de Souza - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – EDITAL PRONEX Nº. 009/2009 - FAPEMAT.
Processo nº: 352003/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de A. T. 3º Grau firmada entre a FAPEMAT e Clebson Rodrigues de Jesus Mendes.
Objeto: Bolsa de A. T. 3º. Grau; Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;
Duração: 02 (dois) meses; Vigência: 14/11/2012 a 14/01/2013.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Clebson Rodrigues de Jesus Mendes - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – EDITAL PRONEX Nº. 009/2009 - FAPEMAT.
Processo nº: 295051/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de A. T. 3º Grau firmada entre a FAPEMAT e Marcos Zambrano Fernandez.
Objeto: Bolsa de A. T. 3º. Grau; Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;
Duração: 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias; Vigência: 14/11/2012 a 30/09/2013.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Marcos Zambrano Fernandez - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – EDITAL Nº. 007/2012 FAPEMAT.
Processo nº: 402387/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Rafael Cesar Tieppo.
Objeto: Bolsa de doutorado; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
Duração: 25(vinte e cinco) meses e 16 (dezesseis) dias - Vigência: 14/11/2012 a 31/01/2015.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Rafael Cesar Tieppo - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – EDITAL Nº. 007/2012 FAPEMAT.
Processo nº: 392421/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Thais Ferro Nogara de Toledo.
Objeto: Bolsa de doutorado; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
Duração: 45(quarenta e cinco) meses e 16 (dezesseis) dias - Vigência: 14/11/2012 a 01/08/2016.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Thais Ferro Nogara de Toledo - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – EDITAL Nº. 007/2012 FAPEMAT.
Processo nº: 416340/2012.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Marla Leci Weihs.
Objeto: Bolsa de doutorado; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
Duração: 07(sete) meses e 16 (dezesseis) dias - Vigência: 14/11/2012 a 31/06/2013.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Marla Leci Weihs - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 012/2012 – DINTER ZOOTECNIA.
Processo nº: 863770/2011.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Edson Sadayuki Eguchi.
Objeto: Bolsa de doutorado; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
Duração: 05(cinco) meses e 15 (quinze) dias - Vigência: 14/11/2012 a 31/04/2013.
Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Edson Sadayuki Eguchi - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 012/2012 – DINTER ZOOTECNIA.

Processo nº: 863730/2011.
 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Marice Cristine Vendruscolo.
 Objeto: Bolsa de doutorado; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
 Duração: 05(cinco) meses e 15 (quinze) dias - Vigência: 14/11/2012 a 31/04/2013.
 Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Marice Cristine Vendruscolo - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – A. T. 3º. GRAU – EDITAL Nº. 008/2012 FAPEMAT.

Processo nº: 402366/2012.
 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de A. T. 3º Grau firmada entre a FAPEMAT e Fernanda Surubi Fernandes.
 Objeto: Bolsa de A. T. 3º. Grau; Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;
 Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 14/11/2012 a 14/11/2013.
 Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Fernanda Surubi Fernandes - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – A. T. 3º. GRAU – EDITAL Nº. 008/2012 FAPEMAT.

Processo nº: 39851/2012.
 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de A. T. 3º Grau firmada entre a FAPEMAT e Milene Giovana Crespilho Souza.
 Objeto: Bolsa de A. T. 3º. Grau; Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;
 Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 14/11/2012 a 14/11/2013.
 Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Milene Giovana Crespilho Souza - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – A. T. 3º. GRAU – EDITAL Nº. 008/2012 FAPEMAT.

Processo nº: 399795/2012.
 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de A. T. 3º Grau firmada entre a FAPEMAT e Paulo Roberto Mariotti.
 Objeto: Bolsa de A. T. 3º. Grau; Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;
 Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 14/11/2012 a 14/11/2013.
 Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Paulo Roberto Mariotti - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – A. T. MESTRE – EDITAL Nº. 008/2012 FAPEMAT.

Processo nº: 398416/2012.
 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de A. T. Mestre firmada entre a FAPEMAT e Alicia Alves Pinto.
 Objeto: Bolsa de A. T. Mestre; Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais;
 Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 14/11/2012 a 14/11/2013.
 Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Alicia Alves Pinto - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – A. T. MESTRE – EDITAL Nº. 008/2012 FAPEMAT.

Processo nº: 402264/2012.
 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de A. T. Mestre firmada entre a FAPEMAT e Beatriz Meneguete Ramos.
 Objeto: Bolsa de A. T. Mestre; Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais;
 Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 14/11/2012 a 14/11/2013.
 Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Beatriz Meneguete Ramos - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – A. T. MESTRE – EDITAL Nº. 008/2012 FAPEMAT.

Processo nº: 368447/2012.
 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de A. T. Mestre firmada entre a FAPEMAT e Gabriel Magalhães e Silva.
 Objeto: Bolsa de A. T. Mestre; Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais;
 Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 14/11/2012 a 14/11/2013.
 Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Gabriel Magalhães e Silva - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – A. T. MESTRE – EDITAL Nº. 008/2012 FAPEMAT.

Processo nº: 397005/2012.
 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de A. T. Mestre firmada entre a FAPEMAT e Sílvia Regina de Lima Silva.
 Objeto: Bolsa de A. T. Mestre; Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais;
 Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 14/11/2012 a 14/11/2013.
 Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Sílvia Regina de Lima - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 013/2012 – DINTER EDUCAÇÃO.

Processo nº: 483317/2012.
 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Roseli Batista de Jesus.
 Objeto: Bolsa de doutorado; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
 Duração: 05(cinco) meses e 15 (quinze) dias - Vigência: 14/11/2012 a 30/04/2013.
 Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Roseli Batista de Jesus - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 013/2012 – DINTER EDUCAÇÃO.

Processo nº: 483291/2012.
 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Estela Inês Leite Tosta.
 Objeto: Bolsa de doutorado; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
 Duração: 05(cinco) meses e 15 (quinze) dias - Vigência: 14/11/2012 a 30/04/2013.
 Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Estela Inês Leite Tosta - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 012/2012 – DINTER ZOOTECNIA.

Processo nº: 863721/2011.
 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Samuel Laudelino Silva.
 Objeto: Bolsa de doutorado; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
 Duração: 05(cinco) meses e 15 (quinze) dias - Vigência: 14/11/2012 a 31/04/2013.
 Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Samuel Laudelino Silva - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – EDITAL Nº. 007/2012 FAPEMAT.

Processo nº: 399689/2012.
 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Renata Cristina Cabrera.
 Objeto: Bolsa de doutorado; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
 Duração: 26(vinte e seis) meses e 16 (dezesseis) dias - Vigência: 14/11/2012 a 31/01/2015.
 Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Renata Cristina Cabrera - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 476321/2012.
 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Aline Nayara da Silva.
 Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
 Duração: 12 (doze) meses; Vigência: 14/11/2012 a 14/11/2012.
 Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Aline Nayara da Silva - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2012 – FAPEMAT/IFMT.

Processo nº: 474102/2012.
 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmada entre a FAPEMAT e Simone Curvo Bett.
 Objeto: Bolsa de Mestrado; Valor: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais;
 Duração: 20 (vinte) meses 16 (dezesseis) dias; Vigência: 14/11/2012 a 31/07/2014.
 Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Simone Curvo Bett - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PESQUISADOR VISITANTE.

Processo nº: 508782/2011.
 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisador Visitante firmado entre a FAPEMAT e Wolfgang Johannes Junk.
 Objeto: Bolsa de Pesquisador Visitante; Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais;
 Duração: 12 (doze) meses. Vigência: 14/11/2012 a 14/11/2013.
 Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Wolfgang Johannes Junk - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2011 – BDT III.

Processo nº: 233122/2012.
 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico firmado entre a FAPEMAT e Camila de Souza Paglarini.
 Objeto: Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico; Valor: R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais) mensais;
 Duração: 14(quatorze) meses e 06 (seis) dias; Vigência: 14/11/2012 a 20/01/2014.
 Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT Camila de Souza Paglarini – Bolsista.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 053/2012

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Alta Floresta/MT, em 2013.

Período de inscrições: 31/01/2013 a 15/02/2013
 Quantitativo de vagas: 34 (trinta e quatro) + cadastro de reserva
 Remuneração: de R\$ 1.730,40 até R\$ 3.979,90
 Vigência da contratação: de 27/02/2013 a 31/12/2013

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>

Cáceres/MT;30 de Janeiro de 2013.
 Profº Rubens Marques Rondon Neto
 Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 044/2012 - UNEMAT

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a ALTERAÇÃO do Edital nº 044/2012-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Colíder/MT em 2013, modificando o cronograma do edital somente nos itens abaixo relacionados.

No Item 2.6 fica alterada a data da Realização da Prova de Desempenho Didático para 08/02/2013 às 8h.
 No Item 2.7 fica alterada a data da Divulgação do Resultado da Prova de Desempenho Didático para 08/02/2013.
 No Item 2.7 fica alterada a data da Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos para 08/02/2013.
 No Item 2.9 fica alterada o prazo para interposição de recursos, nos termos da Instrução Normativa 003/2009-DRN/PRAD para 14/02/2013.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT;23 de janeiro de 2013
 Profº Ivan Luiz Pedrosa Pires
 Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO
 A Partir de: 01/02/2013 Até 31/03/2013
Processo N.: 33574/2013
 Nome: (205124/1) HELAINE APARECIDA RONDON SILVA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO
 A Partir de: 01/02/2013 Até 31/03/2013
Processo N.: 33574/2013
 Nome: (203734/1) MARIA INES DE SOUSA DE MORAES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO
 A Partir de: 01/02/2013 Até 31/03/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Vivaldo Lopes Dias
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

PORTARIA/SEFAZ/00018/2013 DE: 30/01/2013
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **TORNAR SEM EFEITO**
 Evento: **DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO**
Processo N.: 33570/2013
 Nome: (52600/1) RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL
 A Partir de: 01/02/2013 Até 02/03/2013
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (50827/1) SANDRA SUELY RODRIGUES
 Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Vivaldo Lopes Dias
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00040/2013 DE: 30/01/2013
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **TORNAR SEM EFEITO**
 Evento: **LICENCA PREMIO - GOZO**
Processo N.: 34867/2013
 Nome: (28307/1) MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 06/04/1999 Ate 05/04/2004
 A Partir de: 28/01/2013 Até 26/02/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Vivaldo Lopes Dias
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00039/2013 DE: 30/01/2013
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **DEFERIR**
 Evento: **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15**
Processo N.:
 Nome: (8459/2) SANDOVAL VIEIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (161306) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO OESTE
 A Partir de: 16/01/2013 Até 30/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Vivaldo Lopes Dias
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00008/2013 DE: 30/01/2013
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **DESIGNAR**
 Evento: **DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO**
Processo N.: 30314/2013
 Nome: (62319/2) MARIA CRISTINA DA SILVA RAMOS
 A Partir de: 10/01/2013 Até 08/02/2013
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (79690/1) PEDRO BARRETO
 Un. Adm: (147087) COORD. DE INDÚSTRIA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00015/2013 DE: 30/01/2013
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **DEFERIR**
 Evento: **LICENCA PREMIO - GOZO**
Processo N.: 28016/2013
 Nome: (82462/1) ENIL FEGURI LOPES
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Qüinqüênio de Referência: 25/07/2006 Ate 24/07/2011
 A Partir de: 21/01/2013 Ate 19/02/2013
Processo N.: 24635/2013
 Nome: (80147/1) ENILDETE ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11401) AGENTE DE MEIO AMBIENTE
 Qüinqüênio de Referência: 01/03/2007 Ate 29/02/2012
 A Partir de: 21/01/2013 Ate 19/02/2013
Processo N.: 663458/2012
 Nome: (59710/5) ENILSON JESUS DE FRANCA

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Qüinqüênio de Referência: 27/04/2003 Ate 26/04/2008
 A Partir de: 07/04/2013 Ate 05/07/2013
Processo N.: 663458/2012
 Nome: (59710/5) ENILSON JESUS DE FRANCA
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Qüinqüênio de Referência: 27/04/1998 Ate 26/04/2003
 A Partir de: 06/02/2013 Ate 06/04/2013
Processo N.: 24936/2013
 Nome: (75338/1) LEANDRO MARASCHIN
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Qüinqüênio de Referência: 15/12/1999 Ate 14/12/2004
 A Partir de: 04/02/2013 Ate 04/05/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00014/2013 DE: 30/01/2013
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **REMOVER**
 Evento: **REMOCAO**
Processo N.: 8296/2013
 Nome: (79897/1) LINDOMAR DA COSTA FREITAS
 Cargo/Função: (11428) AUXILIAR DE MEIO AMBIENTE
 Para Un. Adm: (171956) COORD.DE EMPREENDIMENTOS DE BASE FLORESTAL
 A Partir de: 26/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00010/2013 DE: 30/01/2013
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **DEFERIR**
 Evento: **LICENCA PREMIO - GOZO**
Processo N.: C.I. 21/2013
 Nome: (25152/1) LUIS MARIO DE SA GEIGER
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 29/05/1985 Ate 28/05/1990
 A Partir de: 24/01/2013 Ate 22/02/2013
Processo N.: CI 106/2012SUGP
 Nome: (131266/1) VERCIO NEGETI DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Qüinqüênio de Referência: 23/06/2006 Ate 22/06/2011
 A Partir de: 10/01/2013 Ate 08/02/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Diogenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00031/2013 DE: 30/01/2013
 O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **DEFERIR**
 Evento: **LICENCA PREMIO - GOZO**
Processo N.: 401564/2012
 Nome: (4244/1) ADAO GONCALO DA COSTA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 12/05/1993 Ate 11/05/1998
 A Partir de: 15/10/2012 Ate 12/01/2013
Processo N.: 401564/2012
 Nome: (4244/1) ADAO GONCALO DA COSTA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 12/05/1998 Ate 11/05/2003
 A Partir de: 13/01/2013 Ate 11/02/2013
Processo N.: 401564/2012
 Nome: (4244/1) ADAO GONCALO DA COSTA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 12/05/2003 Ate 11/05/2008
 A Partir de: 12/02/2013 Ate 12/05/2013
Processo N.: OF. 2098/12
 Nome: (136202/1) ANA LUCIA MIRANDA MACIEL
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Qüinqüênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
 A Partir de: 09/01/2013 Ate 07/02/2013
Processo N.: OF. 2760/12
 Nome: (56636/3) ANGELA APARECIDA SANTOS CAMPOS DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Qüinqüênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
 A Partir de: 25/09/2012 Ate 23/11/2012
Processo N.: 26739/2013
 Nome: (11852/1) BENEDITA CLAUDIA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 27/09/2007 Ate 26/09/2012
 A Partir de: 04/03/2013 Ate 01/06/2013
Processo N.: prot. 652000/12

Nome: (21252/1) BONIFACIO PEDROSO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/05/2005 Ate 25/05/2010
A Partir de: 15/01/2013 Ate 15/03/2013
Processo N.: PROT. 417/13

Nome: (108204/1) CARLOS ROBERTO TAVARES LIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
A Partir de: 14/01/2013 Ate 12/02/2013
Processo N.: PROT. 408/13

Nome: (98512/2) CASSIA CECILIA FONSECA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 16/04/2007 Ate 15/04/2012
A Partir de: 27/12/2012 Ate 25/01/2013
Processo N.: prot. 652037/12

Nome: (97530/1) CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 18/01/2002 Ate 17/01/2007
A Partir de: 10/12/2012 Ate 08/01/2013
Processo N.: prot. 649443/12

Nome: (20470/1) DEROCI ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 04/03/2005 Ate 03/03/2010
A Partir de: 02/01/2013 Ate 31/01/2013
Processo N.: OF. 623/12

Nome: (101672/1) DORIVAL GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 02/09/2002 Ate 01/09/2007
A Partir de: 02/01/2013 Ate 31/01/2013
Processo N.: PROT. 651211/12

Nome: (24949/1) EDNILSA ALVES MEZZA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 11/02/2007 Ate 10/02/2012
A Partir de: 17/12/2012 Ate 15/01/2013
Processo N.: prot. 650415/12

Nome: (23454/1) EDSON LUIZ DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 07/05/2006 Ate 06/05/2011
A Partir de: 02/01/2013 Ate 31/01/2013
Processo N.: PROT. 13746/13

Nome: (110905/2) ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO MACHADO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/09/2007 Ate 29/09/2012
A Partir de: 15/01/2013 Ate 13/02/2013
Processo N.: prot. 639277/12

Nome: (92155/1) ESTEVAO DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006
A Partir de: 01/02/2013 Ate 02/03/2013
Processo N.: OF. 814/12

Nome: (21598/1) JERONIMO DELFINO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 03/11/2005 Ate 02/11/2010
A Partir de: 06/03/2013 Ate 03/06/2013
Processo N.: PROT. 673906/12

Nome: (107892/1) JOAO BATISTA FERREIRA CARMIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
A Partir de: 03/01/2013 Ate 01/02/2013
Processo N.: OF. 1200/12

Nome: (101679/1) JOAZ GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 02/09/2002 Ate 01/09/2007
A Partir de: 16/01/2013 Ate 15/04/2013
Processo N.: OF. 459/12

Nome: (97528/1) JORGE AUGUSTO SOUZA VILANOVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 01/12/2012 Ate 30/12/2012
Processo N.: OF. 1824/12

Nome: (108304/1) MANOEL ANTONIO SALES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
A Partir de: 01/01/2013 Ate 30/01/2013
Processo N.: PROT. 17762/13

Nome: (15884/1) MARIA AUXILIADORA LEITE SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 20/06/2003 Ate 19/06/2008
A Partir de: 22/01/2013 Ate 20/02/2013
Processo N.: prot. 643545/12

Nome: (67407/2) MARIA ROSEMARY DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/06/2008
A Partir de: 17/12/2012 Ate 15/01/2013
Processo N.: PROT. 17663/13

Nome: (23563/1) NEIVA CAPISTRANO DIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 30/06/2006 Ate 29/06/2011
A Partir de: 21/01/2013 Ate 19/02/2013
Processo N.: prot. 651506/12

Nome: (95532/2) NIVALDO BERTOZO REIS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
A Partir de: 25/12/2012 Ate 23/01/2013
Processo N.: OF. 1585/12

Nome: (108146/1) RAFAEL PINHEIRO DE FARIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
A Partir de: 03/01/2013 Ate 02/04/2013
Processo N.: prot. 664655/12

Nome: (97314/1) RILVIA APARECIDA GONCALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 18/03/2006 Ate 17/03/2011

A Partir de: 07/01/2013 Ate 05/02/2013
Processo N.: PROT. 2996/13

Nome: (97482/1) ROSANGELA DIAS DA CONCEICAO MELOS
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 14/01/2013 Ate 12/02/2013
Processo N.: OF. 4269/12

Nome: (95777/1) WAGNER TADEU PONTES SIQUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 20/09/2001 Ate 19/09/2006
A Partir de: 16/01/2013 Ate 14/02/2013
Processo N.: prot. 648556/12

Nome: (23670/1) ZUILA RIBEIRO RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 17/07/2006 Ate 16/07/2011
A Partir de: 04/01/2013 Ate 02/02/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00032/2013 DE: 30/01/2013
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: of. 1416/12

Nome: (97316/1) WILSON FERREIRA FILHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 03/12/2012 Ate 01/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00030/2013 DE: 30/01/2013
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:

Nome: (136231/1) CHRISTIANE KARINE FORTUNATO PAES DE BARROS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 14/01/2013 Até 12/07/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00012/2013 DE: 30/01/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (231130/1) ADILSON CONCEICAO ASSIS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
A Partir de: 18/12/2012 Até 15/02/2013
Processo N.:

Nome: (230528/1) GERALDO CANDIDO DA SILVA NETO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 21/01/2013 Até 04/02/2013
Processo N.:

Nome: (231154/1) JAIME PEGO FERREIRA JUNIOR
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 26/12/2012 Até 24/01/2013
Processo N.:

Nome: (229846/1) LISSANDRO NAZER DE OLIVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 28/12/2012 Até 10/01/2013
Processo N.:

Nome: (90956/1) MARIO MACHADO NETO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 29/12/2012 Até 26/02/2013
Processo N.:

Nome: (229264/1) RENNAN ALBUQUERQUE DE MELO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 21/12/2012 Até 27/12/2012
Processo N.:

Nome: (231268/1) VALDIONE FERNANDES DA CUNHA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 15/01/2013 Até 24/01/2013
Processo N.:

Nome: (90796/1) WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 03/01/2013 Até 07/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Nerci Adriano Denardi
 Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00018/2013 DE: 30/01/2013
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (94610/1) ANA ELISA GUIMARAES SEBBA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
 A Partir de: 19/12/2012 Até 02/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00019/2013 DE: 30/01/2013
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: OF 015/2013/GC/BG/POLITEC
 Nome: (82177/1) ALCIDES FRANCO NETO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 13/06/1986 Ate 12/06/1991
 A Partir de: 04/02/2013 Ate 05/03/2013
 Processo N.: 639521/2012
 Nome: (81864/1) ANTONIO RODRIGUES MACIEL
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 01/08/2006 Ate 31/07/2011
 A Partir de: 05/11/2012 Ate 02/02/2013
 Processo N.: 603483/2012
 Nome: (63748/2) CARLOS NUNES VAZ GUIMARAES NETO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Qüinqüênio de Referência: 13/06/2006 Ate 12/06/2011
 A Partir de: 03/12/2012 Ate 01/01/2013
 Processo N.: 646412/2012
 Nome: (24651/1) CARMEN PIRES CUNHA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2007 Ate 20/01/2012
 A Partir de: 21/11/2012 Ate 20/12/2012
 Processo N.: 669876/2012
 Nome: (107366/1) CAROLINA DE FIGUEIREDO BARROS PIROVANI PASCOTO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Qüinqüênio de Referência: 14/05/2003 Ate 13/05/2008
 A Partir de: 02/01/2013 Ate 31/01/2013
 Processo N.: 582572/2012
 Nome: (80633/1) DALVINA DUQUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 15/07/2002 Ate 14/07/2007
 A Partir de: 03/12/2012 Ate 01/01/2013
 Processo N.: 591235/2012
 Nome: (100783/3) EULALIA LEITE PEREIRA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Qüinqüênio de Referência: 26/05/2002 Ate 25/05/2008
 A Partir de: 14/01/2013 Ate 13/04/2013
 Processo N.: 669935/2012
 Nome: (79411/3) GERMANO SILVA GOMES
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Qüinqüênio de Referência: 25/06/2001 Ate 24/06/2006
 A Partir de: 19/01/2013 Ate 17/02/2013
 Processo N.: 655388/2012
 Nome: (9328/1) JANICE AUGUSTA SOUZA FARIA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Qüinqüênio de Referência: 16/04/1999 Ate 15/04/2004
 A Partir de: 02/01/2013 Ate 31/01/2013
 Processo N.: 655388/2012
 Nome: (9328/1) JANICE AUGUSTA SOUZA FARIA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Qüinqüênio de Referência: 16/04/2004 Ate 15/04/2009
 A Partir de: 01/02/2013 Ate 02/03/2013
 Processo N.: 553492/2012
 Nome: (13322/1) JOAO BOSCO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Qüinqüênio de Referência: 04/08/1997 Ate 03/08/2002
 A Partir de: 07/12/2012 Ate 06/03/2013
 Processo N.: 553492/2012
 Nome: (13322/1) JOAO BOSCO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Qüinqüênio de Referência: 04/08/2002 Ate 03/08/2007
 A Partir de: 07/03/2013 Ate 04/06/2013
 Processo N.: 672243/2012
 Nome: (26383/1) JOSIAS SANTOS GUIMARAES
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Qüinqüênio de Referência: 13/02/2002 Ate 12/02/2007
 A Partir de: 07/01/2013 Ate 06/04/2013
 Processo N.: 32127/2013
 Nome: (21263/1) JUCINEIDE RAMIRES NUNES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Qüinqüênio de Referência: 26/04/2006 Ate 25/04/2011
 A Partir de: 28/01/2013 Ate 26/02/2013
 Processo N.: 565630/2012
 Nome: (81620/1) LAZARO ROBERTO DAMACENO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Qüinqüênio de Referência: 14/04/2002 Ate 13/04/2007
 A Partir de: 31/01/2013 Ate 30/04/2013
 Processo N.: 651526/2012
 Nome: (24658/1) LEILA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2007 Ate 20/01/2012
 A Partir de: 02/01/2013 Ate 31/01/2013
 Processo N.: 583222/2012
 Nome: (9330/1) MARCIO JOAQUIM SANTANA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Qüinqüênio de Referência: 27/07/2006 Ate 26/07/2011
 A Partir de: 01/02/2013 Ate 02/03/2013
 Processo N.: 29618/2013
 Nome: (52733/1) MARCOS DE MORAES GOMES
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Qüinqüênio de Referência: 23/12/2004 Ate 22/12/2009
 A Partir de: 01/01/2013 Ate 31/03/2013
 Processo N.: PROT. 620963/12
 Nome: (15884/1) MARIA AUXILIADORA LEITE SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Qüinqüênio de Referência: 20/06/2008 Ate 19/06/2008
 A Partir de: 18/11/2012 Ate 17/12/2012
 Processo N.: 669958/2012
 Nome: (84531/2) NILDESON CANDIDO DA SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2005
 A Partir de: 28/01/2013 Ate 27/04/2013
 Processo N.: 399/2012/DRH/DMML
 Nome: (9235/1) VALDIR RIBEIRO
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Qüinqüênio de Referência: 22/02/1995 Ate 21/02/2000
 A Partir de: 31/01/2013 Ate 30/04/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00030/2013 DE: 30/01/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (119011/1) ALLIADNE GLORIA TADEU FERNANDES ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 21/11/2012 Até 20/12/2012
 Processo N.:
 Nome: (115350/1) APARECIDO MARQUES FONTES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162280) GER. DE ESCOLTA
 A Partir de: 19/12/2012 Até 02/01/2013
 Processo N.:
 Nome: (233559/1) CARLOS HELIABE DE ALMEIDA LYRA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 21/12/2012 Até 18/02/2013
 Processo N.:
 Nome: (115877/1) ELIANE PEREIRA PERES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
 A Partir de: 11/01/2013 Até 09/02/2013
 Processo N.:
 Nome: (232962/1) LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 22/12/2012 Até 30/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Paulo Inácio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00029/2013 DE: 30/01/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15
 Processo N.:
 Nome: (97136/9) ANA ELISA LIMEIRA
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Un. Adm: (166197) COORD. ANTIDROGAS
 A Partir de: 14/01/2013 Até 28/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Paulo Inácio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00031/2013 DE: 30/01/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: EXCLUIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (232426/1) VINICIUS SANTOS FELICIANI
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 18/12/2012 Até 24/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00038/2013

DE: 30/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 1000001146590
Nome: (31333/1) RICARDO LUIZ DE MOURA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 01/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
Saugas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00039/2013

DE: 30/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 100000111800
Nome: (41544/3) CIDA NUCY RAPOSO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
A Partir de: 01/01/2012 Até 30/04/2013
Processo N.: 1000001109951
Nome: (140158/1) LEILAINA KENDRA PERES ARAUJO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 01/01/2012 Até 30/04/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
Saugas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGENCIA
CONTRATO/SEDUC/05138/2013 DE: 30/01/2013
Processo N.: 1000001248374
Contratado: (99728/42) LEANDRO MEIRELES
CPF: 102.870.098-90
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO
Substituído: (74764/16) MARIA MADALENA FERREIRA
A Partir de: 02/12/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
Saugas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA
CONTRATO/SEDUC/05139/2013 DE: 30/01/2013
Processo N.: 1000001252784
Contratado: (239359/2) RENATA DA CRUZ FERREIRA
CPF: 912.386.172-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
A Partir de: 01/01/2013 Até 28/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
Saugas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA
CONTRATO/SEDUC/05140/2013 DE: 30/01/2013
Processo N.: 1000001274448
Contratado: (239447/2) EDUARDO GONCALVES DE ARAUJO
CPF: 036.047.501-99
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL
A Partir de: 26/12/2012 Até 24/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
Saugas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00084/2013

DE: 30/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (49454/3) ANDYARA BENEDITA DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 21/08/2012 Até 23/12/2012
Processo N.:

Nome: (87804/1) EDNELMA RIBEIRO LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 25/01/2013 Até 25/03/2013

Processo N.:

Nome: (14799/1) ELIANE MARIA DOS ANJOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 25/01/2013 Até 24/04/2013

Processo N.:

Nome: (210255/15) ERIKA CHRISTYNA ANACLETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 10/12/2012 Até 07/02/2013

Processo N.:

Nome: (33685/1) FRANCA ALICE BORGES SANTIAGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
A Partir de: 04/01/2013 Até 03/04/2013

Processo N.:

Nome: (128830/3) FREDERICO FERNANDES NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 29/01/2013 Até 29/03/2013

Processo N.:

Nome: (128830/4) FREDERICO FERNANDES NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 29/01/2013 Até 29/03/2013

Processo N.:

Nome: (87759/1) HOGUYNETH MENDES DE SOUZA PINHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 25/01/2013 Até 23/02/2013

Processo N.:

Nome: (227878/1) MARCIA DA SILVA BATISTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 10/01/2013 Até 09/04/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
Saugas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Processo N.:

Nome: (227878/1) MARCIA DA SILVA BATISTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 10/01/2013 Até 09/04/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
Saugas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00085/2013

DE: 30/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (14736/1) AMECINA FIGUEIREDO SENA
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (010405) E.E. GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 25/01/2013 Até 25/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
Saugas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00086/2013

DE: 30/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1000001235827
Nome: (16218/1) JOAO BATISTA PEREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/07/2003 Ate 30/06/2008
A Partir de: 29/10/2012 Ate 27/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
Saugas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00087/2013

DE: 30/01/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função
Processo N.: 1000001274633
Nome: (68496/4) ADAO LUIZ PATROCINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
A Partir de: 28/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274668
Nome: (34084/4) ADEMAR BOING
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (044881) ASSES. PEDAGOGICA DE NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274466

Nome: (140138/1) ADENILSE SILVA DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274637

Nome: (38815/5) ALESSANDRO GOMES DE ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274626

Nome: (120807/14) ALEXANDRE GOMES DANIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274512

Nome: (140622/1) ALMERINDA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274563

Nome: (135817/2) ANA PAULA OTENIO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (056693) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE NOVA BANDEIRANT
A Partir de: 25/01/2013 Até 31/12/2013

Processo N.: 1000001274536
 Nome: (33071/1) ANA ROSA PIVOTTI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274468
 Nome: (80517/2) ANTONIO RAMOS DE FARIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274591
 Nome: (37749/1) APARECIDA DE FATIMA SANTOS GREGORIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041769) ASSESSORIA PEDAGOGICA - GUARANTA DO NORT
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274470
 Nome: (26873/14) ARLETE TAVARES BUCHARDT
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274472
 Nome: (112206/16) BEATRIZ PANDOLFO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274538
 Nome: (33891/1) CARLA REGINA PINHO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274408
 Nome: (71216/3) CARLOS ALBERTO CARDOSO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041386) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTA FLORESTA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274476
 Nome: (30438/1) CASSIA APARECIDA DO VALE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274478
 Nome: (141362/1) CASSIO JOAO LOURENCO DOS REIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274562
 Nome: (13616/1) CELIA CURSINO DA ROCHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274608
 Nome: (33274/1) CEZAR AUGUSTO SPINDOLA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274639
 Nome: (18500/1) CLAUDENIR IZABEL SILVA GONSALES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274559
 Nome: (37369/1) CLEIBEMAR RAMOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041521) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274515
 Nome: (30982/1) CLEUZA RAIMUNDO DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274580
 Nome: (38155/1) DALVA APARECIDA CARDOSO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (042285) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MATUPA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274516
 Nome: (85717/1) DELMA MARIA PEREIRA SILVA DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274641
 Nome: (45940/10) DILSON THOMAZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
 A Partir de: 28/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274593
 Nome: (37992/1) DURCINEA ALVES CANDIDA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274614
 Nome: (13260/1) EDER ANTONIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041149) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PEDRA PRETA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274627
 Nome: (65653/4) EDILEUZA DA CRUZ MACANEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274701
 Nome: (14470/1) EDILEUZA FELIPE DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274540
 Nome: (20376/1) EDNEIDE DOS PASSOS ANICETO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274517
 Nome: (39436/1) EDSON FELIX DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF

A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274638
 Nome: (140785/1) EDUARDO DE LIMA CUNHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
 A Partir de: 28/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274518
 Nome: (60205/4) ELAINE CATARINA GERALDES NUNES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274634
 Nome: (140632/1) ELEN LUCI PRATES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274635
 Nome: (65774/3) ELIANE MARIA VIANA DA COSTA FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274481
 Nome: (105363/5) ELIANE PILONI SOCCOL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274482
 Nome: (200372/1) ELIDI PRECILIANA PAVANELLI ZUBLER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274624
 Nome: (106502/10) ELISANA ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274703
 Nome: (87117/2) ELIZETE MARIA DE JESUS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274484
 Nome: (38477/1) ELZA COSTA MONTEIRO DA ROCHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274499
 Nome: (29132/1) ERENITA TIBOLA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (042005) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PRIMAVERA DO LES
 A Partir de: 28/01/2013 Até 31/12/2013

Processo N.: 1000001274452
 Nome: (140205/1) ERNANDES LOPES CERVANTES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274561
 Nome: (84114/2) EVA CARMEM VIEIRA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (040649) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274695
 Nome: (74744/2) EVERALDO ANTONIO DILL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274462
 Nome: (59553/7) GERSON CARLOS REZENDE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041688) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CAMPINAPOLIS
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274483
 Nome: (29139/1) GILMAR ANTONIO FRYDRISZEWSKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274485
 Nome: (28725/1) IVONEI ANDRIONI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274497
 Nome: (33276/1) JAMIL RODRIGUES BARROSO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (040509) ASSESSORIA PEDAGOGICA - DIAMANTINO
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274566
 Nome: (32144/1) JANDIRA DE SOUZA ROSSI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274486
 Nome: (128304/3) JEFERSON LUCAS ZANIN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274640
 Nome: (140213/1) JOAO CARLOS MARTINS BRESSAN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
 A Partir de: 28/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274650
 Nome: (55110/6) JOAQUIM ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041548) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274519
 Nome: (87207/1) JOCIANE CHRISTINA PASTURELLI CINTRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274487
 Nome: (78250/9) JOSE ALDAIR PINHEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274520
Nome: (80745/10) JOSE HUMBERTO PINTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274564
Nome: (33541/1) JOSE MARCOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274508
Nome: (19663/1) JOSE MESSIAS VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (040622) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POXOREO
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274491
Nome: (29190/1) JOSE PAULO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274501
Nome: (26058/1) JOSEFINA LUCIANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
A Partir de: 28/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274492
Nome: (32687/1) KATIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274494
Nome: (128151/6) KETHELEY LEITE FREIRE REY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274525
Nome: (34538/1) LENIR TOMAZELI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274526
Nome: (65636/4) LUCIANE MIRANDA FARIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274496
Nome: (55192/5) LUCINEIDE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274554
Nome: (20031/1) LUIZ FERREIRA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274488
Nome: (33257/1) LUIZA FATIMA BARROS DA SILVA DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274588
Nome: (29088/1) MANOEL LOURENCO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (040568) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOSSA S. DO LIVR
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274489
Nome: (54399/3) MARCIA REGINA GOBATTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274500
Nome: (37455/1) MARCIA ROZA LORENZZON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
A Partir de: 28/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274445
Nome: (130227/17) MARCIA WEBER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274576
Nome: (86869/2) MARCIO GREYKE ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (065480) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE RONDOLANDIA
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274541
Nome: (28662/1) MARIA APARECIDA GALVAO DE PAULA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274569
Nome: (30446/1) MARIA APARECIDA PERIALDE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274609
Nome: (59928/10) MARIA AUXILIADORA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274617
Nome: (13507/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA GARCAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (040606) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274527
Nome: (80747/2) MARIA CLARA EDE AMARAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274585
Nome: (35288/10) MARIA CRISTINA VITORIA TAVARES BERTINETTI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274651
Nome: (33376/1) MARIA DE FATIMA GUERRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (042080) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VILA RICA
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274578
Nome: (26207/1) MARIA DE LOURDES SILVA PAIXAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (041203) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274632
Nome: (74963/4) MARIA ELIZABETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274567
Nome: (33543/1) MARIA LUIZA DE MELLO DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274570
Nome: (36239/1) MARIA UZETE DA SILVA NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274503
Nome: (66133/5) MARILDA DA SILVA RUDNICK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
A Partir de: 28/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274648
Nome: (35772/5) MARILEUSA ALEXANDRA PRADA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (041823) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MARCELANDIA
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274649
Nome: (35772/7) MARILEUSA ALEXANDRA PRADA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (041823) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MARCELANDIA
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274672
Nome: (61443/17) MARINDIA BECKER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274498
Nome: (81043/8) MARLI CICHELEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274630
Nome: (31305/1) MAURENILCE LEMES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274458
Nome: (32303/1) MOACIR CARLOS OLIVO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (041327) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO JOSE DOS QUA
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274573
Nome: (63002/5) NEUZA MARIA TOZZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274530
Nome: (121996/5) OLDEMAR WETH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274523
Nome: (58632/1) ORLANDA MAZONI MUNIZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (046426) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE CARLINDA
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274495
Nome: (36363/1) OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274560
Nome: (33002/1) PAULO ROBERTO DA SILVA JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (041424) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JAURU
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274539
Nome: (70521/5) PAULO SERGIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (041360) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274629
Nome: (140598/1) RAFAEL LEANDRO DOS REIS DELMONEGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274532
Nome: (36237/1) RAQUEL DANUTA ZALESKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274533
Nome: (105474/9) REGINALDO VIEIRA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274534
Nome: (35923/1) RITA DE CASSIA CONTIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
Processo N.: 1000001274586

Nome: (15079/1) ROSA MARIA NUNES PEREIRA MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (041505) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PONTES E LACERDA
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274612

Nome: (56117/30) ROSANGELA DAMACENA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (041203) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274631

Nome: (39982/8) ROSELI FERREIRA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274681

Nome: (27313/1) ROSILEICA WEBLER SCHEIBE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274625

Nome: (71448/5) ROSIMEIRE DIAS DE CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274565

Nome: (54934/2) ROZANI BEATRIZ TOZZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274535

Nome: (67420/5) ROZILENE DA COSTA BATISTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274528

Nome: (26893/1) SANDRA REGINA BRAZ AYRES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274537

Nome: (31048/1) SARA CRISTINA GOMES PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274513

Nome: (13483/1) SEBASTIAO ROMEU DA COSTA ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274551

Nome: (47295/18) SENILDE SOLANGE CATELAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274542

Nome: (59927/3) SILVENE DE FATIMA DA MOTTA SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274577

Nome: (50578/17) SIMONE JOSE APARECIDA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274575

Nome: (65291/3) SIMONE MORENO RUBIO VENDRAME
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274574

Nome: (29072/1) SUELI BRITO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274549

Nome: (34094/1) TEOFANIS TERESINHA ZABOT ANJOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274582

Nome: (79410/12) VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (069574) ASSES. PEDAGOGICA DE NOVO MUNDO
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274658

Nome: (30973/1) VALTER SOARES BONFIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (040908) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ARENAPOLIS
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274504

Nome: (87215/1) VILSON VALDEMAR RUVER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
A Partir de: 28/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274509

Nome: (135006/3) WAGNER GIACOBBO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (040665) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ARIPUANA
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274510

Nome: (135006/4) WAGNER GIACOBBO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (040665) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ARIPUANA
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001274628

Nome: (67494/5) WELLINGTON DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 25/01/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00009/2013

DE: 30/01/2013

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81999/1) ANA LUCIA SANTOS SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 08/01/2013 Até 08/03/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.

Roseli de Fatima Meira Barbosa

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/SECITEC/00003/2013

DE: 30/01/2013

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 582597/2012

Nome: (241094/1) NATERCIA MENEZES DA SILVA

A Partir de: 18/02/2013 Até 19/03/2013

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (28752/4) JUARES GONCALVES

Un. Adm: (141534) GER. DE RECEITA E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.

Rafael Bello Bastos

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

PORTARIA/SECITEC/00004/2013

DE: 30/01/2013

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 650858/2012

Nome: (58979/4) DAVID MARQUES DE QUEIROZ

Cargo/Função: 9385 - PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (118885) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 02/04/2012 Até 24/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.

Rafael Bello Bastos

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00001/2013

DE: 30/01/2013

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 32997/2013

Nome: (242004/1) VALERIA APARECIDA DE LIMA

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Un. Adm: (144347) COORD. DO PRODEI / PRODEIC

A Partir de: 17/12/2012 Até 14/06/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.

Alan Fabio Prado Zanatta

Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00062/2013

DE: 30/01/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade SUS LC 441/2011

Processo N.: 27395/2013

Nome: (115513/1) ROBSON ALVES DE PAULA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00061/2013 DE: 30/01/2013
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 5386/2013
 Nome: (94507/1) AMANDA CRISTINE DUROURE DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/06/2006 Ate 07/06/2011
 A Partir de: 07/01/2013 Ate 05/02/2013
 Processo N.: 6450/2013
 Nome: (94964/1) ANA ELISA VINISKI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 14/08/2001 Ate 13/08/2006
 A Partir de: 06/02/2013 Ate 07/03/2013
 Processo N.: 10172/2013
 Nome: (94493/1) ANTONIA DE FATIMA TEIXEIRA CORREA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 01/06/2006 Ate 31/05/2011
 A Partir de: 02/02/2013 Ate 03/03/2013
 Processo N.: 7662/2013
 Nome: (63766/1) APARECIDA BATISTA DE O FAVRETTO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/11/2006 Ate 03/11/2011
 A Partir de: 02/01/2013 Ate 31/01/2013
 Processo N.: 7053/2013
 Nome: (59180/1) APARECIDA DUARTE HG MUSSI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 10/06/2003 Ate 09/06/2008
 A Partir de: 18/02/2013 Ate 19/03/2013
 Processo N.: 1740/2013
 Nome: (90515/1) CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 31/08/2000 Ate 30/08/2005
 A Partir de: 06/02/2013 Ate 07/03/2013
 Processo N.: 12093/2013
 Nome: (40736/4) DALVA OPPELT CAMPONOGARA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 30/06/1998 Ate 29/06/2003
 A Partir de: 21/01/2013 Ate 20/04/2013
 Processo N.: 1732/2013
 Nome: (90311/1) DIRCE CONCEICAO LEITE PECORA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 31/08/2000 Ate 30/08/2005
 A Partir de: 14/01/2013 Ate 12/02/2013
 Processo N.: 3082/2013
 Nome: (93168/1) ERMELINDA GAMA TAPAJOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 27/03/2006 Ate 26/03/2011
 A Partir de: 01/02/2013 Ate 02/03/2013
 Processo N.: 229/2013def
 Nome: (42274/1) JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 24/08/1994 Ate 23/08/1999
 A Partir de: 02/01/2013 Ate 01/04/2013
 Processo N.: 7458/2013
 Nome: (89244/6) MAIRA DE MELLO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 22/10/2004 Ate 21/10/2009
 A Partir de: 10/01/2013 Ate 08/02/2013
 Processo N.: 17264/2013
 Nome: (58273/1) MICHELE DONATONI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 30/10/2005 Ate 29/10/2010
 A Partir de: 02/11/2011 Ate 31/12/2011
 Processo N.: 18010/2013
 Nome: (117105/1) MYRIAN MAZZARELO OLIVEIRA LOPES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 03/09/2004 Ate 02/09/2009
 A Partir de: 21/01/2013 Ate 19/02/2013
 Processo N.: 8135/2013
 Nome: (95215/1) SANDRA REGINA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 14/09/2006 Ate 13/09/2011
 A Partir de: 31/01/2013 Ate 01/03/2013
 Processo N.: 17200/2013
 Nome: (42278/1) SEBASTIAO LEMOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 02/10/1981 Ate 01/10/1996
 A Partir de: 02/01/2013 Ate 31/01/2013
 Processo N.: 1786/2013
 Nome: (58345/3) VILMAR ALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 31/08/2005 Ate 30/08/2010
 A Partir de: 06/02/2013 Ate 07/03/2013
 Processo N.: 22369/2013
 Nome: (118892/1) ZILDECI MORAES DE JESUS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 23/11/2004 Ate 22/11/2009
 A Partir de: 01/02/2013 Ate 02/03/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00060/2013 DE: 30/01/2013
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA A ADOTANTE
 Processo N.: 6817/2013
 Nome: (94898/1) DINALVA BRITO SECOLO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136999) GER. DE OFICINA E PRODUÇÃO DO CRIDAC
 A Partir de: 02/01/2013 Até 01/04/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00059/2013 DE: 30/01/2013
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (42071/2) LANDRIMAR TRINDADE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAUDE
 A Partir de: 19/12/2012 Até 02/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00058/2013 DE: 30/01/2013
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (90537/1) LUCELLEUZY DA COSTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 29/01/2013 Até 27/02/2013
 Processo N.:
 Nome: (111784/1) MAIR DE MELLO FREITAS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
 A Partir de: 23/01/2013 Até 22/04/2013
 Processo N.:
 Nome: (41749/1) ZENAIDE MARIA SILVA ARRUDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 09/12/2012 Até 08/03/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00017/2013 DE: 30/01/2013
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N.: 662412/2012
 Nome: (56520/4) MIRIAM CRISTINA ROEWER MONTEIRO
 Cargo/Função: 4960 - ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 07/01/2013 Ate 06/01/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Mauri Rodrigues de Lima
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00011/2013 DE: 30/01/2013
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (84175/4) RIVELINO FULVIO LINHARES
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 04/01/2013 Até 02/02/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00008/2013 DE: 30/01/2013
 O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: s/n
 Nome: (79691/1) FRANCISCO AURELIO PEREIRA BORGES
 Cargo/Função: (5690) TECNICO FUNDIARIO
 Quinquênio de Referência: 20/05/2005 Ate 19/05/2010
 A Partir de: 07/01/2013 Ate 07/03/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
 Afonso Dalberto
 Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00009/2013 DE: 30/01/2013

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (109744/1) CARLOS MAURO SCHWERZ
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149250) UNID.LOCAL DE EXECUÇÃO DE CHAP. DOS GUIMARAES
A Partir de: 15/01/2013 Até 13/02/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00009/2013 DE: 30/01/2013

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 590021/2012

Nome: (79496/1) DÉBORA ADELINA SILVA
A Partir de: 26/12/2012 Até 24/01/2013
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (85288/1) MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA
Un. Adm: (155896) 17º NORTELÂNDIA

Processo N.: 670392/2012

Nome: (229218/1) JOSE MIGUEL DA FONSECA JUNIOR
A Partir de: 07/01/2013 Até 05/02/2013
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (128860/3) MARILENE GOMES CORDEIRO
Un. Adm: (103209) GER. DE ADM. DE EXAMES DE SAÚDE

Processo N.: CI-110/2013/2CRT

Nome: (126682/1) MARCELO SOUZA DE ANDRADE
A Partir de: 15/01/2013 Até 13/02/2013
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (2030/1) DOMINGAS SILVA DOS SANTOS
Un. Adm: (103314) GER. REG. DE PROCESSOS DE CNH E VEÍCULOS
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.
Giancarlo da Silva Lara Castrillon
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 002/2013/SESP

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 08/02/2013 a 13/02/2013, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 14/02/2013 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (Horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2013 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14/02/2013 às 15h00min (Horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente – equipamentos de informática – para uso nas atividades das unidades operacionais do Gepron, Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira – GGI-F, Inteligência da Polícia Civil, Polícia Rodoviária Estadual na região de fronteira, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-C/2013/SES
PREGÃO ELETRÔNICO N 094/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 710449/2011/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde EDSON PAULINO DE OLIVEIRA, nos termos da portaria 039/2012/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa GRIFOLS BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: 02513988/0001-71, com sede na Rua Umuarama, 263-Bairro: Vila Pernetá - Pinhais/PR- CEP: 83325-000, representado por MANUEL ROMERO GARRIDO portador do CPF 006.141.419-07, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos oriundos de Demanda Judicial (lista 14), para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria de Assistência Farmaceutica, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
08	IMUNOGLOBULINA HUMANA. INTRAVENOSA. INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5.0 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM. ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	GRIFOLS	FRASCO	2.500	650,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 710449/2011/SES

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE

Portaria 039/2012/GBSES

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Concorrência nº 015/2012/SECOPA

A Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de habilitação da Concorrência nº 015/2012/SECOPA em que foi declarada HABILITADA o CONSÓRCIO CAMPUS UNIVERSITÁRIO. Em vista do exposto, abre-se o prazo recursal, na forma da lei.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2013.

Nelson Corrêa Viana
Presidente (em Substituição)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 037/2013-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** o estagiário aprovado no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/09/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE DIAMANTINO-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
5º	Agriplos Lucas Matheus dos Santos	2136456-7/MT	01/02/13

Cuiabá, 30 de janeiro de 2013.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 038/2013-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/01/2013, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Renan Pinto	2444046-9/MT	01/02/2013
2º	Janaina Pio da Silva	1833420-2/MT	01/02/2013

COMARCA DE NOBRES-MT

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Adriana de Almeida	1958295-1/MT	01/02/2013

COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Fabiana Behm Kreling	19085052/MT	01/02/2013

Cuiabá, 30 de janeiro de 2013.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 039/2013-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** a estagiária aprovada no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/02/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
7º	Genilda da Silva Gomes	1329444-0/MT	01/02/2013

Cuiabá, 30 de janeiro de 2013.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 040/2013-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2012, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
51º	Maria Izabela de Moraes	1667706/MT	01/02/2013

COMARCA DE CAMPO VERDE-MT

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Bruna Suelen Schwinn	96683570/PR	01/02/2013

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Francielly Lima do Carmo	2196634-6/MT	01/02/2013
2º	Rogério Dorneles do Nascimento	1720533-6/MT	01/02/2013
3º	Caio Alexandre Ojeda da Silva	1812762-2/MT	01/02/2013
4º	Danilo Manfrin Duarte Bezerra	1831263-2/MT	01/02/2013

Cuiabá, 30 de janeiro de 2013.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 041/2013-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000647-001/2013, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **LEONARDO FRANCISCO CAVUTTO**, bacharel em direito, portador do RG nº 2457122-9-SSP/MT e do CPF 655.480.271-15, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de PONTES E LACERDA/MT com efeitos a partir de 01.02.2013.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2013.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2013-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs.: 000467-001/2013, 000617-001/2013 e 000489-001/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE	Oficial de Gabinete	01/02/2013

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	DOMINGAS ROCHA DE FREITAS	Técnico Administrativo	01/02/2013
02	MARIANNA ELLUF DE MENCONÇA	Assistente Ministerial	04/02/2013

Cuiabá, 29 de janeiro de 2013.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 056/2013-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **JOSÉ ZUQUETI**, Procurador de Justiça, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de 21.01.2008 a 20.01.2013, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 000447-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2013.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 057/2013-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Drª **MARA LIGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO**, Procuradora de Justiça, 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de 16.11.2007 a 15.11.2012, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição e 30 (trinta) dias, para gozo em momento oportuno, conforme processo nº 000201-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2013.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA nº 034/2013-DG
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE
JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FRANCISCA MARIA DE SANTA-NA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **14.03.2013**, conforme Processo nº 008011-001/2012.

Conceder à servidora **LILIAN CRISTINE MASSAD GOMES DA SILVA BODNAR**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, a partir de **04.02.2013**, conforme Processo nº 008081-001/2012.

Conceder à servidora **JULIANA GUETHI MORAES**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir de **13.02.2013** e 10 (dez) dias a partir de **04.11.2013**, conforme Processo nº 008012-001/2012.

Conceder à servidora **SILVANA JOSENDE PIVOTTO**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **24.01.2013**, conforme Processo nº 007988-001/2012.

Conceder ao servidor **OSCAR DOS SANTOS KLEY**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir de **13.02.2013**, conforme Processo nº 008166-001/2012.

Conceder à servidora **MARIA ERMILIA BRAGA DE MOURA**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, a partir de **07.01.2013**, conforme Processo nº 008161-001/2012.

Conceder ao servidor **CLEDSON MOTA BARROS**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir de **04.03.2013**, conforme Processo nº 007989-001/2012.

Conceder à servidora **ELIZANDRA CRISTINA DOS SANTOS BARRETO**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir de **04.02.2013**, conforme Processo nº 008179-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 292/2012-DG, que concedeu à servidora **TARSILA GIORDANO DE CARVALHO**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2010/2011, a partir do dia **02.01.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **07.01.2013**, conforme Processo nº 007287-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 137/2012-DG, que concedeu à servidora **LARISSA DIAS DIB**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia **10.12.2012**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **07.01.2013**, conforme Processo nº 002882-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 230/2012-DG, que concedeu à servidora **VALÉRIA MELO DE OLIVEIRA**, auxiliar de agente administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia **07.01.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **14.01.2013**, conforme Processo nº 005187-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 178/2012-DG, que concedeu à servidora **DARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, assessora de procurador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia **07.01.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **18.03.2013**, conforme Processo nº 003747-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 219/2012-DG, que concedeu à servidora **WALCLIRIA GLÓRIA SEBA BATISTA**, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia **07.01.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **13.02.2013**, conforme Processo nº 003331-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 261/2012-DG, que concedeu à servidora **MILENE ROSOLIN**, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia **07.01.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **01.02.2013**, conforme Processo nº 006227-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 283/2011-DG, que concedeu à servidora **ADAIZE APARECIDA CRUZ AMÉRICO**, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2009/2010, a partir do dia **10.01.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **07.01.2013**, conforme Processo nº 006872-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 260/2012-DG, que concedeu ao servidor **ENILDO DE FRANÇA BARRETO**, analista contador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia **07.01.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **15.07.2013**, conforme Processo nº 006142-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 288/2011-DG, que concedeu à servidora **MARCIA VICENTIN CESAR**, analista jurídico, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia **05.12.2012**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **26.02.2013**, conforme Processo nº 007149-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 230/2012-DG, que concedeu à servidora **PAULA CAROLINE NUNES MACHADO**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia **07.01.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **30.01.2013**, conforme Processo nº 005575-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 200/2012-DG, que concedeu à servidora **TAINAH ELITA DE ARRUDA LASMAR WIEDTHEUPER**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia **07.01.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **18.03.2013**, conforme Processo nº 003858-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 216/2012-DG, que concedeu à servidora **LUNALVA NONATO ALMEIDA**, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia **02.01.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **02.05.2013**, conforme Processo nº 001961-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 106/2012-DG, que concedeu à servidora **JOSELMA PEREIRA AGULHÔ**, assessora especial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia **10.12.2012**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **11.04.2013**, conforme Processo nº 002025-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 271/2011-DG, que concedeu ao servidor **HEBER ROGÉRIO PINTO**, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia **07.01.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **07.01.2014**, conforme Processo nº 006602-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 260/2012-DG, que concedeu à servidora **MARISTELA FERNANDES LIMA**, auxiliar de agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia **20.02.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **25.02.2013**, conforme Processo nº 003517-001/2012.

Conceder à servidora **MAUREJANE ZEPP**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **Licença para tratamento de saúde**, em prorrogação, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de **15.12.2012** à **13.01.2013**, conforme Processo nº 007615-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/12 A DEZEMBRO/12 - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	187.430.338,59	9.664,33
Pessoal Ativo	162.263.692,40	9.664,33
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.166.646,19	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	44.403.608,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.340,38	
Decorrentes de Decisão Judicial	17.792.413,87	
Despesas de Exercícios Anteriores	11.877.213,56	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.719.640,65	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	143.026.730,13	9.664,33
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.901.437.645,10	8.901.437.645,10
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,61%	0,00011%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	178.028.752,90	178.028.752,90
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,9%	169.127.315,26	169.127.315,26
FONTE: FIPLAN BALANÇETES MENSIS		

Mauro Benedito Pouso Curvo
 Promotor de Justiça e Secretário Geral

Cláudia Di Glácomo Mariano
 Diretora-Geral PGJ/MT

Ricardo Dias Ferreira
 Auditor de Controle Interno

Anderson Matos
 Contador
 CRC MT-011909

ANEXO V

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/12 A DEZEMBRO/12 - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	24.891.153,06	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	21.952.271,75	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	20.456.832,36	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	1.495.439,39	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	2.938.881,31	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>	0,00
<Identificação das outras disponibilidades financeiras>	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	24.891.153,06
TOTAL	24.891.153,06	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			16.599.310,87
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			8.291.842,19

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>	0,00
<Identificação das outras disponibilidades financeiras>	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			0,00

FONTE: BALANÇETES MENSAIS FIPLAN FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO E PGJ

Nota: No saldo da Disponibilidade Financeira, está incluso o valor de R\$ 1.348.108,94 que refere-se ao saldo do Fundo de Apoio ao Ministério Público.

Mauro Benedito Pouso Curvo
 Promotor de Justiça e Secretário Geral

Cláudia Di Giacomo Mariano
 Diretora-Geral PGJ/MT

Ricardo Dias Ferreira
 Auditor de Controle Interno

Anderson Matos
 Contador
 CRC-MT-011909

ANEXO VI

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/12 A DEZEMBRO/12 - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS
	Liquidadados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidadados (Não Processados)		CANCELADOS E NÃO INSCRITOS
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	1.693.447,08	14.905.863,79	0,00
TOTAL	0,00	0,00	1.693.447,08	14.905.863,79	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					24.891.153,06
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					

FUNTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS
	Liquidadados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidadados (Não Processados)		CANCELADOS E NÃO INSCRITOS
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
FUNTE 100	0,00	0,00	0,00	8.506.390,57	0,00
FUNTE 115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTE 300	0,00	0,00	1.693.447,08	6.390.301,90	0,00
FUNTE 240 (FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO)	0,00	0,00	0,00	5.658,82	0,00
FUNTE 640 (FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO)	0,00	0,00	0,00	3.512,50	0,00
TOTAL	0,00	0,00	1.693.447,08	14.905.863,79	0,00

FUNTE: BALANCETES MENSIS FIPLAN FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO E PGJ

Mauro Benedito Pouso Curvo
Promotor de Justiça e Secretário Geral

Cláudia Di Glácomo Mariano
Diretora-Geral PGJ/MT

Ricardo Dias Ferreira
Auditor de Controle Interno

Anderson Matos
Contador
CRC MT-011909

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 092/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GABRIEL ARANTES BRAGA**, a pedido, do cargo de Defensor Público Substituto do Estado de Mato Grosso, a partir de 31/01/2013.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUM-SE.

Cuiabá/MT, 30/01/2013.
(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 093/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MAYCON TADEU LAMIM** do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 30/01/2013.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUM-SE.

Cuiabá/MT, 30/01/2013.
(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 026/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a mudança da Corregedoria e Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que atualmente funciona no edifício Office Tower;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão dos serviços desses órgãos;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o atendimento da Corregedoria e Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, do dia 30 de janeiro de 2013 até o dia 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a pontuação técnica das licitantes habilitadas a prosseguir na licitação da Concorrência Pública nº 001/2012, conforme relação a seguir:

LOTE I	
EMPRESAS	PONTUAÇÃO
IMAGEM DA TERRA PRODUÇÕES LTDA	90,0
VIDEO CLOSE PRODUÇÕES LTDA	51,8
OSMAR SOARES DA SILVA JUNIOR-ME	69,2
DONALOLA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME	83,2
BOA NOVA COMUNICAÇÃO LTDA	61,8
PLUZ VÍDEO PRODUTORA LTDA-EPP	63,8
R.S SHINIKE MULLER E SHINIKE LTDA-EPP	92,0
ALESSANDRO ERLON GODOY-EIRELI-ME (PANTANAL)	84,0
PAULA DA SILVA FILMES-ME	52,0
LOTE II	
EMPRESAS	PONTUAÇÃO
IMAGEM DA TERRA PRODUÇÕES LTDA	90,6
VIDEO CLOSE PRODUÇÕES LTDA	54,4
OSMAR SOARES DA SILVA JUNIOR-ME	92,6
DONALOLA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME	89,4
QAQ PRODUÇÕES DE FILMES E VIDEOS LTDA	73,4
PLUZ VÍDEO PRODUTORA LTDA-EPP	64,2

R.S SHINIKE MULLER E SHINIKE LTDA-EPP	86,8
ALESSANDRO ERLON GODOY-EIRELI-ME	79,8
PAULA DA SILVA FILMES-ME	57,2
LOTE III	
EMPRESAS	PONTUAÇÃO
IMAGEM DA TERRA PRODUÇÕES LTDA	87,2
OSMAR SOARES DA SILVA JUNIOR-ME	58,6
DONALOLA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME	93,4
QAQ PRODUÇÕES DE FILMES E VIDEOS LTDA	64,6
PLUZ VÍDEO PRODUTORA LTDA-EPP	60,0
R.S SHINIKE MULLER E SHINIKE LTDA-EPP	90,4
ALESSANDRO ERLON GODOY-EIRELI-ME	87,4
PAULA DA SILVA FILMES-ME	51,6
LOTE IV	
EMPRESAS	PONTUAÇÃO
IMAGEM DA TERRA PRODUÇÕES LTDA	95,0
OSMAR SOARES DA SILVA JUNIOR-ME	60,4
DONALOLA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME	89,8
QAQ PRODUÇÕES DE FILMES E VIDEOS LTDA	64,4
PLUZ VÍDEO PRODUTORA LTDA-EPP	52,6
R.S SHINIKE MULLER E SHINIKE LTDA-EPP	87,8
ALESSANDRO ERLON GODOY-EIRELI-ME	55,0
PAULA DA SILVA FILMES-ME	52,4

Maiores informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n, lote 06, setor A, CPA - Cuiabá/MT. Telefone (65) 3313-6222/ 3313-6769 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEL.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2.013.

Agenor Francisco Bombassaro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2012 A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	154.393.704,26	0,00
Pessoal Ativo	140.266.596,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	14.127.108,20	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.204.460,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.382.874,20	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Contribuição Patronal e Servidores ISSSPL - Inativos e Pensionistas com rec. Vinculados ISSSPL	11.788.534,96	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	2.033.051,01	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	139.189.244,09	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	139.189.244,09	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL* (V)	8.901.437.645,10
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77%	157.555.446,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68%	149.544.152,44

FONTE: Sistema Betha Sapo, Balancetes Mensais de janeiro de 2012 a dezembro de 2012 da Assembleia Legislativa, ISSSPL e FAP, 28/jan/2013, 11h e 40m

*Nota: Receita Corrente Líquida fornecida pela SEFAZ- MT

**Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Dep. MAURO SAVI
1º Secretário

Dep. ROMOALDO JUNIOR
Presidente em Exercício

LUIZ MARCIO BASTOS POMMOT
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

CLESSO BARROS DE ARRUDA
Gerente Div. Contabilidade - CRC/MT 007810/O-5

MANOEL MARQUES FONTES
Auditor Geral - CRC/MT 3738/O-2

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2012 A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
	(a)	(b)		(c) = (a - b)
-	0,00	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	-	-	0,00
Banco Conta Movimento	100.168,10	Restos a Pagar Processados	1.506.429,95	
Banco Conta Aplicação Vinculada	5.422.868,97	Depósitos	3.355.053,03	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.523.037,07	TOTAL A PAGAR	4.861.482,98	661.554,09
TOTAL (III) = (I + II)	5.523.037,07	TOTAL A PAGAR	4.861.482,98	661.554,09

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDÊNCIA		
Banco Conta Aplicação - FAP	753.663,52	Restos a Pagar Processados FAP	0,00	
Banco Aplicação - ISSSPL	3.350.011,60	Restos a Pagar Processados ISSSPL	913.622,60	
TOTAL PREVIDÊNCIA	4.103.675,12	TOTAL OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIA	913.622,60	3.190.052,52

FONTE: Sistema Betha Sapo, Balancetes Mensais de janeiro de 2012 a dezembro de 2012 da Assembleia Legislativa, ISSSPL e FAP, 28/jan/2013, 11h e 40m

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Dep. MAURO SAVI
1º Secretário

Dep. ROMOALDO JUNIOR
Presidente em exercício

LUIZ MÁRCIO BASTOS POMMOT
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

CLESSO BARROS DE ARRUDA
Gerente Div. Contabilidade - CRC/MT 007810/O-5

MANOEL MARQUES FONTES
Auditor Geral - CRC/MT 3738/O-2

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2012 A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		139.189.244,09	1,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77		157.555.446,32	1,77
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68		149.544.152,44	1,68
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Total -	5.775.105,58	0,00	9.626.712,00

FONTE: Sistema Betha Sapo, Balancetes Mensais de janeiro de 2012 a dezembro de 2012 da Assembleia Legislativa, ISSSPL e FAP, 28/jan/2013, 11h e 40m

* Receita Corrente Líquida Fornecida pela Sefaz-MT

Dep. MAURO SAVI
1º Secretário

Dep. ROMOALDO JUNIOR
Presidente em Exercício

LUIZ MÁRCIO BASTOS POMMOT
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

CLESSO BARROS DE ARRUDA
Gerente Div. Contabilidade - CRC/MT 007810/O-5

MANOEL MARQUES FONTES
Auditor Geral - CRC/MT 3738/O-2

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2012 A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Processados	0,00	1.506.429,95	0,00	0,00		
Depósitos	0,00	3.355.053,03	0,00	0,00		
...						
...						
...						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	4.861.482,98	0,00	0,00	5.523.037,07	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	4.861.482,98	0,00	0,00	5.523.037,07	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹						
FAP	0,00	0,00	0,00	0,00	753.663,52	0,00
ISSSPL	0,00	913.622,60	0,00	0,00	3.350.011,60	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo, Balancetes Mensais de janeiro de 2012 a dezembro de 2012 da Assembleia Legislativa, ISSSPL, 28/jan/2013, 11h e 40m

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Dep. MAURO SAVI
1º Secretário

Dep. ROMOALDO JUNIOR
Presidente em Exercício

LUIZ MÁRCIO BASTOS POMMOT
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

CLESSO BARROS DE ARRUDA
Gerente Div. Contabilidade - CRC/MT 007810/O-5

MANOEL MARQUES FONTES
Auditor Geral - CRC/MT 3738/O-2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Av. Carlos Huguene, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Objeto: Contratação de empresa para publicidade e divulgação por meio de Rádio-Difusão FM e por meio de Transmissão Televisiva no Município de Alto Araguaia. Dia: 14/02/2013. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 14/02/2013. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licitoaltoia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 14 de Fevereiro de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 30 de Janeiro de 2013.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por lote. Para o Lote 01 – 371.500 Litros de Diesel – sagrou-se vencedora a empresa: PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA, com o valor de R\$ 2,23 (Dois reais e Vinte e Três centavos) o litro e com sua proposta no valor total geral de R\$ 828.445,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais); Lote 02 – 132.000 Litros de Gasolina, sagrou-se vencedora a empresa: POSTO DA DIVISA LTDA, com o valor de R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos) o litro e com sua proposta no valor total geral de R\$ 394.680,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT 30 de Janeiro de 2.013.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 28/03/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para Publicação em jornal de circulação diária com abrangência em todo território mato-grossense. Resultou em: Empresa vencedora Lote 01: A.C. ARAÚJO AGENCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO EPP > Valor de R\$ 8.000,00. Araputanga MT, 28 de Janeiro de 2013. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 02/2013/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial nº 02/2013. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE POLIETILENO (PEAD) DE ALTA DENSIDADE COM ESPESURA DE 1,0 MM. Data da sessão pública: 14/02/2013 às 14h00 (horário de Brasília-DF). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco II, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2018. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 04/2013

ABERTURA: 18 de fevereiro de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 18 de fevereiro de 2013 às 08:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de limpeza de gabieões. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de janeiro de 2013.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013.

PROCESSO LICITATORIO Nº-003/2013.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 29.01.2013, a licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, sendo as seguintes proponentes vencedores: a empresa TVNP-TRANSPORTES LTDA-ME : nos ITENS, 01 Linha 03-Setor Tapirape a Canabrava do Norte, no valor global de R\$-54.662,40- (Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) , no Item 03 Linha 06 Tabajara a Canabrava do Norte-MT, no valor de R\$-40.963,52- (Quarenta e Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e no Item 06 Linha Setor Cedro a Canabrava do Norte- no valor de R\$-49.558,08- (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos.), e a Empresa Proponente R.D.ARAUJO-ME, no item 05 linha 09 Xavantinho/Manah a Canabrava do Norte-MT, no valor de R\$-53.872,00- (Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais.),Tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PARA A ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, PARA O ANO LETIVO DE 2.013-REFERENTE A TODAS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, (ESTRADA VICINAIS NA ZONA RURAL, NÃO PAVIMENTADAS).

CANABRAVA DO NORTE-MT, 29 DE JANEIRO DE 2013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA Pregoeiro OFICIAL Portaria N.º-013/2013

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO - N.º-001/2013

PROCESSO LICITATORIO N.º 001/2013.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº-012/2013, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇO- N.º-001/2013, tendo como OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTA PREFEITURA COM SERVIÇOS DE MEDICO NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS NO PSF RURAL(ZONA RURAL) E PLANTÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA, sagrou-se vencedor o seguinte proponente: FLAVIO GOMES BORGES, valor global de R\$-292.830,00- (Duzentos e Noventa e Dois Mil Oitocentos e Trinta Reais.).

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO - N.º-002/2013.

PROCESSO LICITATORIO N.º-002/2013.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº-012/2013, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇO- N.º-002/2013, tendo como OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTA PREFEITURA COM SERVIÇOS DE MEDICO NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS NO PSF URBANO E PLANTÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO, sagrou-se vencedor o seguinte proponente: ANNY CRISTYNI PRESTES DE OLIVEIRA, valor global de R\$-292.830,00- (Duzentos e Noventa e Dois Mil Oitocentos e Trinta Reais.), CANABRAVA DO NORTE-MT- 30/01/2013

CEZAR QUEIROZ DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

EDITAL Nº 003/2013 - DE: 30 de Janeiro de 2013

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, em cumprimento ao que determina o art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal”. Considerando ainda o Princípio da Publicidade que “É o dever atribuído à Administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso”; Tornase público, a Convocação para a Audiência Pública referente ao último Quadrimestre do ano de 2012 desta Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT; as Ginásio Poliesportivo João Batista de Medeiros, às 14h00minhs do dia 31 de janeiro de 2013. A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte-MT, para questionar-lhe sua legitimidade.

VALDEZ VIANA NUNES - PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL, torna público o extrato de dispensa de Licitação N.º 003/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O objeto do presente AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, conforme requisição anexa ao processo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com análise de documentos e abertura de proposta de preços realizados em

15/01/2013 às 16h30min horas, com valor de R\$ 23.613,92, para a empresa ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 007.095.969/0001-32:

Castanheira - MT, 17 de Janeiro de 2013.

SERGIO GOLTZ MEYER

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos das Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que às 08:00 hrs do dia 13 de Fevereiro de 2013, estará abrindo o pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 30 de Janeiro de 2013.

João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal
Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas SORRISO SUPERMERCADOS LTDA e SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Cláudia/MT. 29 de Janeiro de 2013.

João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal
Shirley Yotzchetz – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em gestão pública administrativa, envolvendo assessoria e consultoria na área administrativa, legislativa, jurídica, planejamento, controle de compras, licitações, recursos humanos e defesa dos interesses do Município junto a órgãos de controle externo. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que às 08:00 hrs do dia 14 de Fevereiro de 2013, estará abrindo o pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 30 de Janeiro de 2013.

João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no dia 12 de Fevereiro de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto Registro de Preço para Futura e Eventual Prestação de Serviço em Hospedagem, Alimentação e Translado de Pacientes em Tratamento de Saúde na Capital do Estado e em Varzea Grande, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colider, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste - Colider/MT. Colider/MT, em 30 de Janeiro de 2013. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL

PI/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de gás de cozinha de 13 e 45 kg com vasilhame retornável para diversas Secretarias do Município, de fornecimento parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. Abertura: 15/02/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas. Informações:

Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000. O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 30 de janeiro de 2013. Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº 001/2013. CONTRATO ADITADO: Nº 014/2012/SANECAP - Adesão n.º 3682/2012 – Ata Registro de Preço n.º 3013/2012. CONTRATADA: Ita Empresa de Transportes Ltda. CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Nº 363/2011. OBJETO: Redução mensal de R\$ 1.987,48 do Item 01 da Cláusula Nona do Contrato n.º 014/2012. PROCESSO Nº 2615/2013/SANECAP. Cuiabá, 28/01/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº 002/2013. CONTRATO ADITADO: Nº 015/2012/SANECAP. CONTRATA-DA: Cuiabá Comércio de Alarmes Ltda.

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Nº 011/2013. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato n.º 015/2012, por mais 07 (sete) meses, na continuidade dos serviços de monitoramento 24 horas, com pronto atendimento, na Companhia de Saneamento da Capital – SAN-ECAP, sito à Rua Vila Maria, n.º 235, Bairro Baú-Cuiabá MT. PROCESSO Nº 2420/2012/SANECAP. Cuiabá, 06/01/2013

Alex Vieira Passos - Diretor Presidente da SANECAP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 29 janeiro de 2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2013, objetivando a LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO PÚBLICA, tendo como vencedora a empresa AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA, cuja despesa importara em R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais).

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2013/2016 CNPJ 07.209.245/0001-72 Processo Administrativo Nº 003/2013 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – PMIM Tipo Menor Preço Global. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 057/2013, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço Global, para a "Contratação de Serviços de Transporte de Alunos Universitários da Cidade de Ipiranga do Norte para a Cidade de Sorriso para o ano letivo de 2013 assim definido: "Contratação de (01) Ônibus, com ar condicionado, com capacidade para transportar no mínimo 50 estudantes (sentados) Universitários, de Ipiranga do Norte / Sorriso e Sorriso / Ipiranga do Norte", conforme condições previstas no edital e especificado no Anexo I – Termo de Referência. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2013 (Quinta-feira), na Rua dos Girassóis, nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (066) 3588-1566, pelo e-mail: licitacao@pirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Ipiranga do Norte, 28 de Janeiro de 2013. Simone Machado da Silva Pregoeira Municipal Port. 057/2013.

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2013/2016 CNPJ 07.209.245/0001-72 Processo Administrativo Nº 002/2013 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013–PMIM Tipo Menor Preço por Item. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 057/2013, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para a "Aquisição de combustíveis (Gasolina, Alcool e Óleo Diesel) para abastecimento de veículos a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT" conforme condições previstas no Edital e especificadas no Anexo I – Termo de Referência". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues

até às 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2013 (Quarta-feira), na Rua dos Girassóis, nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (066) 3588-1566, pelo e-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Ipiranga do Norte, 28 de Janeiro de 2013. Simone Machado da Silva Pregoeira Municipal Port.057/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas na locação de veículos utilitários tipo van, perua, micro-ônibus e ônibus (podendo os veículos ser sublocados em nome de pessoa jurídica ou física, para prestar serviços exclusivos do transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, zona rural para as escolas desta municipalidade de Itiquira e alunos universitários em deslocamento (Itiquira e Ouro Branco) para a cidade de Rondonópolis-MT, durante o ano letivo de 2013 Data e Hora 09:00 HORAS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2013. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaoitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 30 de Janeiro de 2013.

João Paulo de Albuquerque - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 001/2013
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS/SOFTWARES ENUMERADOS NOS LOTES DE NÚMERO 01 A 07 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, E OS SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO, ASSIM COMPREENDIDAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, CONTÁBEIS E TRIBUTÁRIAS PARA RECUPERAÇÃO DA RECEITA, INCREMENTO DA ARRECAÇÃO E EXECUÇÃO FISCAL, E DE GESTÃO DAS CONTAS JUNTO AO TCE, COM ORIENTAÇÃO NA FORMULAÇÃO DAS CONTAS E NA DEFESA DAS MESMAS, ASSEGURANDO OS RESULTADOS DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS SISTEMAS/SOFTWARES CONSTANTES DOS MÓDULOS DE Nº 01 A 07. Do tipo menor preço por Lote, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, valor R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).

Itiquira/MT, 30 de janeiro de 2013.

João Paulo de Albuquerque - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 002/2013
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automóvel 1.0 8v 05 portas com capacidade para 5 (cinco) passageiros zero quilometro e veículos automóvel tipo pick up 85 cv 02 portas com capacidade para 2 (dois) passageiros zero quilometro. Do tipo menor preço por Item, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, valor R\$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Itiquira/MT, 30 de janeiro de 2013.

João Paulo de Albuquerque - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro, CEP 78.490-000, Jangada – MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por Item” com Registro de Preço, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas

na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Entrega dos Envelopes: Até às 10:00 horas, do dia 08/02/2013. **Editais Completos:** Afixado no endereço acima. **Abertura de envelope :** As 10:00 horas, do dia 08 de Fevereiro de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Jangada – MT, 30 de Janeiro de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO – Pregoeiro DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria GP nº 250/2010 de 06/07/2010 e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria GP nº 053/2013, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 04/2013 – SRP, **TIPO: MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de produtos de higienização de veículos em atendimento as secretarias municipais de transportes, urbanismo e saúde , cuja abertura se deu às 13h30 horas local do dia 29/01/2013, sagrou-se vencedora a seguintes Empresa: **C. S. CHRISTOFOLI – ME**, inscrita no CNPJ de nº. 10.647.452/0001-13, situada na Travessa da Paz, 203-W, Centro, no município de Juara/MT, para os itens 01, 02 e 03, com a proposta no valor global de **R\$ 17.560,00 (dezesete mil e quinhentos e sessenta reais)**. Juara – MT, 30 de janeiro de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Interino.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal Interino, Srº. **Lourival de Souza Rocha**, reconheceu ser dispensa de licitação para Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Vigilância Sanitária de Juara-MT até 30-06-2013, no valor de R\$ 16.848,00 (dezesesseis mil e oitocentos e quarenta e oito reais) da pessoa Física , **Maurilio Izaia Lauro**, portador do CPF 241.301.331-87. Em atendimento a Secretaria Mun. De Saúde. De acordo com o disposto no Art. 24 Incisos X, da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatorio. Juara –MT 25 de Janeiro de 2013. **Marcieli Lurdes Bezerra - Presidente –CPL. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Municipal Interino.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Objeto: “Aquisição de combustíveis, diesel/álcool/gasolina e lubrificantes, para serem utilizados nas secretarias deste município”. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2013 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 001/2013, cujo certame se deu às 09 hs do dia 29/01/2013; sagrou vencedora as seguintes proponentes: **Samuel Pereira Vieira & Cia Ltda - ME** sagrou-se vencedora nos Lotes 01 e 02 com os seguintes valores Lote 01: R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), preço final. Lote 02 R\$ 68.675,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais), preço final. A empresa Auto Posto Santiago Ltda - ME sagrou-se vencedora nos Lotes 03 e 04 com os seguintes valores Lote 03: R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), preço final. Lote 04 R\$ 14.303,70 (quatorze mil, trezentos e três reais e setenta centavos), preço final. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178. Lambari D'Oeste/MT. 29 de Janeiro de 2013.

Rubens Ventura - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS –30 DE JANEIRO/2013 CONVENIOS TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 316/2012. CONTRATADO: FEDERAL VIDA E PREVIDENCIA S.A DATA: 30/01/2013.

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. VIGENCIA: 30/07/2013

CONVENIO: MTE 46069002912/2011-93

Carlos Antunes Rodrigues - Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno - CRC/MT – 0071130-9

Otaviano Olavo Pivetta - Prefeito Municipal

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 300/2012

CONTRATADO: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

DATA: 30/01/2013

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA DO CONTRATO: 04/09/2013

VIGENCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 31/05/2013

CONVENIO: PAC 202300/2011

Carlos Antunes Rodrigues - Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno - CRC/MT – 0071130-9

Otaviano Olavo Pivetta - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **15 DE FEVEREIRO DE 2013 às 08:00h** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURAS DOS VEÍCULOS ONIBUS MB 1318 PLACA BXF 2115 (ANO 1991), ONIBUS MB 1513 PLACA JYT 9745 (ANO 1992) E ONIBUS MB 1513 PLACA BXF 5251 (ANO 1991) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR**, maiores informações através do Edital nº. 009/2013, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h30min. Matupá – MT, 30 de Janeiro de 2013. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**, Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **15 DE FEVEREIRO DE 2013 às 13:30h** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **ALUGAR IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO PATIO DE OBRAS, PARA O PROGRAMA CREAS, PARA O CONSELHO TUTELAR, PARA O PROGRAMA PETI, PARA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA SEDE DO INSS E PARA CASA DA CRIANÇA** maiores informações através do Edital nº. 011/2013, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h30min. Matupá – MT, 30 de Janeiro de 2013. **CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2013. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2013, o Senhor Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar inexigível a licitação para contratação de Show com as Bandas: **BANDA KALIFORNIA** no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) através da empresa **S B N LTDA ME**; **BANDA VIA BRAZIL** no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) através da empresa **BRILHO ESTRELLAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**; **BANDA BUANA** no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais); **BANDA SAVANA** (para matiné e carnaval) no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, durante o Carnaval 2013. Valor total: R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 25, Inciso III. Mirassol D'Oeste, 29 de janeiro de 2013. **Elias Mendes Leal Filho** – Prefeito Municipal. **Célia Regina de Mattos Prado** – Presidente da CPL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR 004/2013

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, visando atender o princípio da publicidade, RESOLVE: I-Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2013 por local de prova para conhecimento dos interessados; II- Os Candidatos deverão comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos no local de prova, na Escola Estadual Padre Tiago e Escola Estadual Benedito Cezário da Cruz portando documento de identificação, caneta esferográfica azul ou preta. O candidato que chegar após o horário não poderá fazer a prova. A Relação dos candidatos inscritos por local de provas estará publicados no mural da Prefeitura Municipal e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br. Mirassol D'Oeste, 30 de janeiro de 2013. **EDIRLEI ALVES BORGES COSTA** Presidente da Comissão.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR 003/2013

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do Edital 001/2013, visando atender o princípio da publicidade, RESOLVE: Tornar público julgamento dos recursos interpostos pela candidata, concernente a inscrição indeferida divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2013. A candidata **Leila de Paula Dias**, inscrição nº 125, questiona o indeferimento de sua inscrição, conforme requerimento protocolo nº 776/2013, de 29/01/2013. Após análise das argumentações trazidas pela recorrente acima citada, a comissão julga procedente o recurso da requerente e retifica o resultado publicado, constante do anexo I e II. Os anexos I e II, bem como o presente edital encontra-se à disposição dos interessados no mural da Prefeitura e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br Mirassol D'Oeste, 30 de janeiro de 2013. **EDIRLEI ALVES BORGES COSTA** Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 – RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nortelândia-MT, nomeada pela Portaria Nº 039/2013, de 08/01/13, torna público, que na Licitação Tomada de Preços nº 003/2012, referente a Execução de Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais nos trechos denominados de Seguintes 01, 02, 03 e 04, para acesso ao As-

sentamento P. A. Raimundo da Rocha, sagrou-se vencedora a empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.996/0001-10, no valor total de R\$ 994.314,32 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Nortelândia-MT, 22 de Janeiro de 2013.

GRAZIELE GUBERT DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que estará fazendo o cancelamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2013, cujo objeto é a **aquisição futura e fracionada de peças para manutenção da frota dos veículos e maquinários da prefeitura municipal de Nova Guarita – MT**, com data prevista para abertura no dia 01/02/2013, às 08:30 horas. Devido constatações de vícios no Edital e Anexos referentes ao Processo Licitatório. Informações: (66) 3574-1404.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2013, cujo objeto é **Aquisição futura e fracionada de materiais de construção para uso na manutenção, reforma e construções em todas as Secretarias do Município de Nova Guarita - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. O referido encontra-se disponível no site: www.novaguarita.mt.gov.br Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 14/02/2013, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs às 11:00. Informações: (66) 3574-1404.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2013, cujo objeto é **contratação de serviços para publicações de atos de expediente administrativo, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros exigidos por lei**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 19/02/2013, às 09:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs às 11:00. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 30 de Janeiro de 2013.

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA AVENIDATRADENTES, 329- CENTRO- NOVA MARILÂNDIA – MT CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 001/2013

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM).

Data da realização: 29/01/2013-Licitante Vencedores: Empresa: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NORTELÂNDIA LTDA EPP**, para o Lote 01 R\$-64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). **AUTO POSTO MARTINS LTDA -ME**, para o Lote 02 R\$-606.360,00 (seiscentos e seis mil trezentos e sessenta reais). **AUTO POSTO MARTINS LTDA -ME** Para o Lote 03 R\$-147.808,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e oito reais). **AUTO POSTO MARTINS LTDA -ME**, Para o Lote 04 R\$-64.848,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais). **NOVA MARILÂNDIA MT, 29 DE JANEIRO DE 2013.**

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

AV.TIRADENTES, 329- CENTRO- NOVA MARILÂNDIA – MT

CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 002/2013

OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO E PROCEDER A AUTORIZAÇÃO DAS AIHS E ATENDIMENTOS DAS URGENCIAS DA SAÚDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT. Data da realização: 29/01/2013-Licitante Vencedor: **SANDRO MATOS TAVARES DE SOUZA** para o Lote 01 , no valor total de R\$-195.030,00 (cento e noventa e cinco mil e trinta reais).

NOVA MARILÂNDIA MT, 29 DE JANEIRO DE 2013.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA – Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e gás de cozinha.
 Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 13 de fevereiro de 2013. Horário: 15:30 horas
 - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 30 de janeiro de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
 Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2013 - Objeto: Locação de Caminhões Basculantes. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 13 de janeiro de 2013. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 30 de janeiro de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
 Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2013 - Objeto: Locação de Caminhões Basculantes. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 13 de janeiro de 2013. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 30 de janeiro de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 002/2013, realizado no dia 25/01/2013, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubitatã-MT, instaurada para registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, homologada e adjudicada em 30/01/2013, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **LOTE 01 (ITEM 01 A 05) J PONCIANO COMERCIO DE CARNES ME. LOTE 02 (ITEM 04, 05, 09, 14, 21, 24, 25, 26, 28, 32, 34) AURORA STEFENE RODRIGUES ME. LOTE 02 (ITEM 07, 08, 12, 16, 20, 29, 31, 35) JOSE ELIAS KLESKLAILO ME. LOTE 02 (ITEM 01, 02, 03, 06, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 27, 30, 33) TP VANNI E CIA LTDA. LOTE 03 (ITEM 01 A 53) CF PAIM MERCEARIA ME. LOTE 04 (ITEM 01 A 30) TP VANNI E CIA LTDA. LOTE 05 Não houve propostas. Nova Ubitatã – MT, 30 de janeiro de 2013.**

Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2.013

OBJETO: Aquisição de passagens e prestação de serviços fretes/despachos.

RETIFICA O EDITAL DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

1. No EDITAL, Item 15 – das condições de pagamento, subitem 15.1:

ONDE SE LE: 15.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento de passagens e prestação de serviços de fretes/despachos, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, mediante apresentação da nota fiscal, respeitando sempre a disponibilidade de caixa.

LEIA-SE: 15.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação das notas fiscais junto a este Município, referente ao fornecimento de passagens e prestação de serviços do último dia do mês anterior.

2. Na Minuta de Contrato de Fornecimento, Clausula 4.0 – do valor e forma de pagamento, subitem 4.1.2:

ONDE SE LE: 4.1.2 – Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

LEIA-SE: 4.1.2 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação das notas fiscais junto a este Município, referente ao fornecimento de passagens e prestação de serviços do último dia do mês anterior.

Informa ainda que, em função das alterações solicitadas e nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, ficam alterada Data e Hora de Abertura: para 15-02-2.013 às 14h00min (horário de Brasília), o início da sessão para o credenciamento, recebimento dos envelopes e o processamento da licitação.

Nova Xavantina – MT, em 30 de janeiro de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA - Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2.013

OBJETO: aquisição de pneus e acessórios primeira linha.

RETIFICA O EDITAL DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

1. No EDITAL, Item 6.1.4 – “da organização dos documentos”, subitem 6.1.4.2, alínea “g”:

ONDE SE LE: g) A licitante deverá comprovar que os produtos apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação (Modelo no Anexo VI), e conterão as seguintes informações: - Marca do Pneu, - Especificação das medidas de cada Pneu, - Apresentação do código DOT de cada pneu, - Semana e ano de fabricação de cada pneu.

LEIA-SE: g) Declaração que se compromete a entregar os produtos com no máximo 12 (doze) meses de fabricação; Fica excluído em todo o seu teor, o Item “h”.

Informa ainda que, em função das alterações solicitadas e nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, ficam alterada Data e Hora de Abertura: para 18-02-2.013 às 14h00min (horário de Brasília), o início da sessão para o credenciamento, recebimento dos envelopes e o processamento da licitação.

Nova Xavantina – MT, em 29 de janeiro de 2.013.
 PAULO PARREIRA DA SILVA - Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2.013

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município HOMOLOGA E ADJUDICA Dispensas de Licitações Supracitadas.

OBJETIVANDO: a locação de um imóvel com suas respectivas instalações e edificações situado à agrovila Rancho Amigo – Zona Rural de Nova Xavantina – MT que se destina exclusivamente ao funcionamento da unidade básica de Saúde do programa saúde da família naquela comunidade.

HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.013

OBJETIVANDO a locação de um imóvel com suas respectivas instalações e edificações situado à Avenida Couto Magalhães, 2027 – Bairro União - Setor Nova Brasília – Nova Xavantina – MT que se destina exclusivamente ao funcionamento da unidade básica de saúde do programa saúde da família do bairro união.

HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2.013

OBJETIVANDO: a locação de um imóvel com suas respectivas instalações e edificações situado à Agrovila Banco Safra – Zona Rural – Nova Xavantina – MT, que se destina exclusivamente ao funcionamento da unidade básica de saúde do programa saúde da família naquela comunidade.

HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2.013

OBJETIVANDO: a locação de um imóvel com suas respectivas instalações e edificações situado à Avenida Mestre Venâncio de Oliveira – Setor Xavantina – Nova Xavantina – MT que se destina exclusivamente ao funcionamento da secretaria municipal de saúde e órgãos afins.

HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2.013

OBJETIVANDO: a locação de um imóvel com suas respectivas instalações e edificações situado à Avenida Rio Grande do Sul – Setor Nova Brasília – Nova Xavantina – MT que se destina exclusivamente ao funcionamento da secretaria municipal de assistência social e órgãos afins.

HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2.013

OBJETIVANDO: a locação de um imóvel com suas respectivas instalações e edificações situado à Avenida Brasil Central, 359 – Setor Xavantina – Nova Xavantina – MT que se destina exclusivamente ao funcionamento da unidade básica de saúde do programa saúde da família e quaisquer órgãos a ela vinculados. - Nova Xavantina – MT, 30 de janeiro de 2.013.

GERCINO CAETANO ROSA – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2013

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor VALBER KENEDY BARBOZA SANDES torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 1/2013 obteve o seguinte resultado: A empresa ACPI-ASSESSORIA CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA sagrou-se vencedora do lote: lote 01: 105.600,00; com o valor total de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). Na mesma sessão foi recebido os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgados e considerados devidamente HABILITADA a empresa ACPI-ASSESSORIA CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 29 de Janeiro de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL- PROCESSO Nº 001/2013 EDITAL Nº 001/2013.

O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR PRESENCIAL Nº 001/2013, tendo como **OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I, com

realização prevista para o dia 13/02/2013 às 09:00hs. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.

CLÁUDIA M S RODRIGUES - PREGOIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL -PROCESSO Nº 002/2013

EDITAL Nº 002/2013.

O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL Nº 002/2013**, tendo como **objeto**: escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos no Edital, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria administrativa, contábil, planejamento, financeira e patrimonial, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I, com realização prevista para o dia **13/02/2013 às 15:00hs**. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.

CLÁUDIA M S RODRIGUES – PREGOIEIRA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**CANCELAMENTO PREGÃO Nº 001/2013- PMPL
(PROCESSO Nº 001/2013-PMPL)**

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro José Garcia dos Santos Neto, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 001/2013, por não atender exigências do Edital. Pontes e Lacerda/MT, 30 de janeiro de 2013. José

Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 03/2012**, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal n.º 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2013, consagrou se vencedora a empresa: Marinho e Cardoso LTDA para os itens n.º 01 R\$ 1,25; para os itens n.º 02 R\$ 4,90; para os itens n.º 03 R\$ 0,50; para os itens n.º 04 R\$ 1,49; para os itens n.º 05 R\$ 4,90; para os itens n.º 07 R\$ 1,39; para os itens n.º 08 R\$ 4,90; para os itens n.º 09 R\$ 3,45; para os itens n.º 13 R\$ 6,90; para os itens n.º 14 R\$ 28,64; para os itens n.º 15 R\$ 3,99; para os itens n.º 17 R\$ 4,90; para os itens n.º 18 R\$ 2,99; para os itens n.º 19 R\$ 2,25; para os itens n.º 20 R\$ 4,90; para os itens n.º 24 R\$ 2,20; para os itens n.º 25 R\$ 2,99; para os itens n.º 28 R\$ 19,90; para os itens n.º 29 R\$ 9,90; para os itens n.º 31 R\$ 2,90; para os itens n.º 32 R\$ 29,00; para os itens n.º 34 R\$ 3,90; para os itens n.º 35 R\$ 2,90; para os itens n.º 36 R\$ 3,90; para os itens n.º 38 R\$ 1,49; para os itens n.º 39 R\$ 1,49; para os itens n.º 41 R\$ 13,90; para os itens n.º 42 R\$ 13,90; para os itens n.º 43 R\$ 4,90; para os itens n.º 44 R\$ 4,58; para os itens n.º 45 R\$ 4,99; para os itens n.º 46 R\$ 0,60; para os itens n.º 47 R\$ 4,90; para os itens n.º 48 R\$ 2,90; para os itens n.º 49 R\$ 3,90; para os itens n.º 50 R\$ 1,45; para os itens n.º 52 R\$ 8,90; para os itens n.º 53 R\$ 8,90; para os itens n.º 54 R\$ 8,90; para os itens n.º 56 R\$ 2,50; para os itens n.º 58 R\$ 1,99; para os itens n.º 59 R\$ 2,50; para os itens n.º 60 R\$ 26,90; para os itens n.º 61 R\$ 13,90; para os itens n.º 69 R\$ 33,90; para os itens n.º 70 R\$ 33,90; para os itens n.º 71 R\$ 33,90; para os itens n.º 72 R\$ 33,90; para os itens n.º 73 R\$ 5,90; para os itens n.º 74 R\$ 6,90; para os itens n.º 77 R\$ 5,90; para os itens n.º 78 R\$ 3,90; para os itens n.º 79 R\$ 3,90; para os itens n.º 80 R\$ 3,90; para os itens n.º 81 R\$ 17,00. Objeto: **Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Lâmpadas**

Porto Alegre do Norte – MT, 30 de Janeiro de 2013.

Mônica Pereira da Silva
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 02/2013**, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal n.º 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2013, consagrou se vencedora a empresa: Marinho e Cardoso LTDA para os item n.º 01 R\$ 11,90; para os item n.º 02 R\$ 5,69; para os item n.º 04 R\$ 4,90; para os item n.º 05 R\$ 4,99; para os item n.º 06 R\$ 4,99; para os item n.º 07 R\$ 2,97; para os item n.º 08 R\$ 2,90; para os item n.º 09 R\$ 2,90; para os item n.º 10 R\$ 1,00; para os item n.º 11 R\$ 2,90; para os item n.º 12 R\$ 0,60; para os item n.º 13 R\$ 3,49; para os item n.º 14 R\$ 8,20; para os item n.º 16 R\$ 3,99; para os item n.º 17 R\$ 2,99; para os item n.º 18 R\$ 4,99; para os item n.º 19 R\$ 6,99; para os item n.º 21 R\$ 4,69; para os item n.º 22 R\$ 2,29; para os item n.º 23 R\$ 2,05; para os item n.º 24 R\$ 1,69; para os item n.º 25 R\$ 1,69; para os item n.º 27 R\$ 2,00; para os item n.º 28 R\$ 0,75; para os item n.º 29 R\$ 0,75; para os item n.º 30 R\$ 0,75; para os item n.º 31 R\$ 0,75; para os item n.º 32 R\$ 0,75; para os item n.º 33 R\$ 0,75; para os item n.º 34 R\$ 4,99; para os item n.º 35 R\$ 1,50; para os item n.º 36 R\$ 4,99; para os item n.º 37 R\$ 1,25; para os item n.º 41 R\$ 2,00; para os item n.º 42 R\$ 18,90; para os item n.º 43 R\$ 18,90; para os item n.º 44 R\$ 18,90; para os item n.º 45 R\$ 3,25; para os item n.º 46 R\$ 4,90; para os item n.º 47 R\$ 5,90; para os item n.º 48 R\$ 27,00; para os item n.º 49 R\$ 4,69; para os item n.º 51 R\$ 2,25; para os item n.º 53 R\$ 3,80; para os item n.º 55 R\$ 2,29; para os item n.º 57 R\$ 1,29; para os item n.º 58 R\$ 6,50; para os item n.º 59 R\$ 3,45; para os item n.º 61 R\$ 4,97; para os item n.º 62 R\$ 1,99; para os item n.º 63 R\$ 3,90; para os item n.º 65 R\$ 1,90; para os item n.º 66 R\$ 1,50; para os item n.º 67 R\$ 4,49; para os item n.º 68 R\$ 2,99; para os item n.º 69 R\$ 19,40; para os item n.º 71 R\$ 2,99; para os item n.º 77 R\$ 3,99; para os item n.º 78 R\$ 4,25; para os item n.º 79 R\$ 7,99; para os item n.º 80 R\$ 0,99; para os item n.º 81 R\$ 4,90; para os item n.º 82 R\$ 6,90; para os item n.º 83 R\$ 0,99; para os item n.º 85 R\$ 3,50; para os item n.º 86 R\$ 4,50; para os item n.º 87 R\$ 2,15; para os item n.º 88 R\$ 4,90; para os item n.º 89 R\$ 4,50; para os item n.º 90 R\$ 0,75; para os item n.º 94 R\$ 2,50; para os item n.º 95 R\$ 3,90; para os item n.º 96 R\$ 5,90; para os item n.º 97 R\$ 2,99; para os item n.º 99 R\$ 4,99; para os item n.º 101 R\$ 3,50; para os item n.º 102 R\$ 2,99; para os item n.º 103 R\$ 3,75; para os item n.º 104 R\$ 9,11; para os item n.º 105 R\$ 1,25; para os item n.º 107 R\$ 4,90; para os item n.º 108 R\$ 17,90; para os item n.º 109 R\$ 6,90; para os

item n.º 110 R\$ 6,90; para os item n.º 112 R\$ 14,90; para os item n.º 113 R\$ 15,25; para os item n.º 114 R\$ 7,99; para os item n.º 115 R\$ 12,95; para os item n.º 116 R\$ 8,90; para os item n.º 117 R\$ 9,90; para os item n.º 118 R\$ 6,90; para os item n.º 119 R\$ 14,90; para os item n.º 120 R\$ 8,90; para os item n.º 121 R\$ 6,90; para os item n.º 122 R\$ 3,90; para os item n.º 123 R\$ 6,90. Objeto: **Aquisição de Gênero Alimentício**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2013 a empresa **ANA PAULA SILVEIRA BARRETO ROCHA ME – CNPJ nº 06.041.950/0001-40**, representada nesta ato pela sua procuradora a Sra. Neuza Batista da Silveira, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 594.551 SSP/MT e CPF 483.339.721-87, que sagrou-se vencedora do certame, com valor global de R\$ 721.471,00 (setecentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e um reais). cujo objeto é a **"Aquisição de Combustível (óleo diesel, gasolina e etanol), Lubrificantes e Graxas para abastecimento da Frota Municipal de Rio Branco-MT"**. RIO BRANCO – MT, 28 de Janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2013

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, IV da Lei 8.666/1993

Objeto: "Dispensa de Licitação, nos Termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93 para a contratação de empresa especializada em Construção de Pontes em concreto armado em diversos locais da zona Rural do Município de Rondolândia - MT". Interessado: **SEMOSP e Gabinete da Prefeita**. Prazo: 180 (cento e oitenta dias). Valor: 2.761.410,16 (dois milhões e setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos). Favorecido: Construtora Aripuanã Ltda, Cnpj sob o nº 03.018.417/0001-70, com sede na Av. Castelo Branco, 22570, Setor Industrial, Sala 03, CEP 76.967-735 – Cacoal – RO. Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 004/2013 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico e Ato administrativo, bem como no que consta no Caderno de Orientações do Ministério da Integração, em conformidade com o Projeto Básico do Processo de Dispensa nº 113/2013, nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/1993. Rondolândia – MT, 29 de Janeiro de 2013.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada do ramo de Tecnologia da Informação para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Softwares com referida manutenção e consultoria técnica para os setores de Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Tributos, Patrimônio, Frotas, Almoarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, Controle Interno, Assistência Social, Educação e Saúde para atender a Administração Pública Municipal de Rosário Oeste – MT **Data de Abertura:** 15 de Fevereiro de 2013. **Horário:** 08:30 horas **Local:** Av. Otaviano Costa, S/N, Centro, Rosário Oeste – MT. **Edital e Anexos:** Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licita.rosario@yahoo.com, ou telefone ** 65 3356 1209 **Horário de Atendimento:** Das 8:00 as 14:00 horas. Rosário Oeste – MT, 30 de Janeiro de 2013. **Gian Marcelo Talarico – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**, objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel) lubrificantes e derivados, para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, a fim de suprir as necessidades da frota municipal durante os meses de janeiro a julho de 2013, aberta dia 28 de Janeiro de 2013 às 9h30 minutos, foi prorrogada para o dia 08 de Janeiro de 2013 às 9h30 minutos. O motivo da prorrogação da licitação justifica-se em decorrência da desclassificação da empresa J C MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.501.665/0003-03 por não atender as exigências contidas no edital, fundamentando-se no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em seguida o pregoeiro oficial prorroga a licitação, marcando nova data de abertura das propostas para o dia 08 de fevereiro de 2013 às 9h30 minutos. Santa Cruz do Xingu/MT, em 28 de Janeiro de 2013. **Astor Albrecht – Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 19 de Fevereiro de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura da TOMADA DE

PREÇOS Nº 002/2013. O julgamento da referida licitação será através da modalidade de Menor Preço Global, objetivando a "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Operação e Manutenção das Atividades de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos das Unidades de Saúde do Município de Sorriso – MT". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 30 de Janeiro de 2013.
DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 19 de Fevereiro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Global, objetivando a "Contratação de uma Empresa para a Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Fornecimento e Manutenção de Sistema Informatizado Via Web, de Controle Documental e Processual, no âmbito do Município de Sorriso/MT, Mediante a Execução das Atividades e Demais Características e Especificações Técnicas". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 30 de Janeiro de 2013.
DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial N.º 002/2013, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos para o Ensino Fundamental I e II desta Municipalidade, através de livros didáticos para alunos e professores, assessoria pedagógica, agenda para alunos e professores, portal educacional para alunos e professores, sistema de monitoramento da educação e avaliação dos alunos do 4º e 8º ano nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.", conforme resultado abaixo:

DETENTORES DA DATA DE REGISTRO:

EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ N.º 79.719.613/0001-33

ITEM	NÍVEL/SÉRIE	QTD. ALUNOS	VL. ALUNO / ANO – R\$	VALOR GLOBAL – R\$
01	4º ano do ensino fundamental I	1.150	271,68	312.432,00
02	5º ano do ensino fundamental I	1.150	271,68	312.432,00
03	6º ano do ensino fundamental II	925	271,68	251.304,00
04	7º ano do ensino fundamental II	925	271,68	251.304,00
05	8º ano do ensino fundamental II	925	271,68	251.304,00
06	9º ano do ensino fundamental II	925	271,68	251.304,00
TOTAL GLOBAL		6.000		R\$ 1.630.080,00

SORRISO – MT, 30 DE JANEIRO DE 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON - Pregoeira Oficial
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL**

A Pregoeira Oficial do Município responsável pelo Pregão Presencial Nº 007/2013 cujo OBJETO é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Gerais, a realizar-se no dia 06 de Fevereiro de 2013 às 8:00 horas na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, vem por meio deste RETIFICAR os anexos III e IV, discriminando o preço unitário e total. Em virtude desta, prorroga-se o prazo de realização do Pregão Presencial nº 007/2013 para a data de **15 de Fevereiro de 2013 às 8:00 horas (Fuso Horário de Sorriso – MT) na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.** Sorriso, 30 de Janeiro de 2013.

Atenciosamente,

Daniela Moscon Zamignan Pelizon - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EDITAL COMPLEMENTAR 02 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2013, altera o Edital Completo 002/2013, afixado no mural da Prefeitura Municipal de Tapurah e disponibilizado em <http://www.camaratapurah.mt.gov.br/Editais> que passa a ter a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido edital.

Art. 1º Fica Retificado o item 7.13 e o Anexo II, quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos no edital do processo seletivo simplificado 002/2013.
LÊIA-SE:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
I.a) Nível Médio Profissionalizante – Magistério 1,0 (um) ponto.	Observando itens A, B, C, D	4,0
B. Pedagogia Cursando – 2,0 (dois pontos)		
C. Habilitação em Grau Superior Pedagogia - 3,0(três pontos)		
D. Especialização na área de atuação – 4,0(quatro pontos).		
II-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (Considerar apenas os três últimos anos)		
II.a) Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras mini cursos e conferências proferidas na área de educação com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 (meio ponto) a cada 40 horas	3,0
II.b) Publicação de artigos que possuam méritos técnicos científico ou de apoio às atividades de ensino/ aprendizagem, em livros e ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do conselho editorial, com limite máximo de 03 (três) pontos.	1,0 (um) ponto	3,0

Art. 2º: Fica retificado, acrescentando no item 23 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2013, a obrigatoriedade da comprovação de carteira nacional de habilitação (CNH - Categoria D) para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus.

Art 3º. Fica retificado o ANEXO I, no requisito obrigatório escolaridade mínima para motorista de ônibus, acrescentando carteira de habilitação categoria D.

Cargo	CH	Vagas	Cadastro de Reserva	Requisito obrigatório escolaridade mínima	Atribuições sumárias	Vencimento base (R\$)
Motorista de Ônibus	40h	4	2	Nível Elementar e Carteira de Habilitação Categoria D	Atividades de conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;	911,61

Tapurah-MT, 30 de Janeiro de 2013.

Rosimeire Borges dos Santos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
PROCESSO Nº 008/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2013 de 02/01/2013, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, relativo ao Processo de Licitação sob Nº 008/2013, cujo objeto refere-se à Aquisição de Medicamentos e Materiais de Procedimentos Médicos e Odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de União do Sul - MT, no Exercício Financeiro de 2013, de conformidade com a descrição dos produtos no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital desta licitação. Data de Expedição do Edital: 29/01/2013. Data de abertura/julgamento: 14/02/2013. Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx 66 9292-4781 ou 3540-1283. União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2013.

JULIANI F. G. DUARTE DE GIOVANI - Pregoeira.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS - Prefeito Municipal.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS /MT CONVOCA A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, SUPLENTE ELEITA NO DIA 09/08/2009, PARA EXERCER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A COMPARECER NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS E TOMAR POSSE NO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. NOME LUSIENE GOMES PINHEIRO SANTOS. **CARGO CONSELHO TUTELAR. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL IMPLICA NA DESISTENCIA DO CLASSIFICADO CONVOCADO, PODENDO A ASSISTENCIA SOCIAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT CONVOCAR O(S) IMEDIATAMENTE POSTERIOR (OS), OBEDECENDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT 28/01/2013. GEUZA SOARES DE FREITAS CORREA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou a licitação na modalidade pregão presencial registro de preço nº 003/2013, para aquisição de pneus, e sagrou vencedora a empresa : A. G. de Oliveira Sancore-me, no CNPJ: 06.293.715/0001-66. Vale de São Domingos-MT, 28 de janeiro de 2013. Daniel Gonzaga Correa – prefeito municipal.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO 02/2013, VENCEDORES: a empresa **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA** , CNPJ: 09.508.576/0001-39, LOTE I – Aquisição de Gêneros Alimentícios, foi no valor de R\$ 76.016,21 (Setenta e Seis Mil e Dezesseis Reais e Vinte e Um Centavos) e o Produtor Rural **ENEIAS DE SOUZA COIMBRA** , CPF: 651.038.821-91, LOTE II – Aquisição de Gêneros Alimentícios Produtor Rural, foi no valor de R\$ 14.747,90. Vale de São Domingos – MT, 30 de Janeiro de 2013. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – Objeto: Aquisição de produtos químicos e equipamentos de proteção para o Departamento de Água e Esgoto - DAE. Abertura dia 15 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, n. 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 29 de janeiro de 2013 – NALICE M. NANTES SHIMIZU- Presidente CPL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ANULAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"Dispõe sobre a anulação/revogação de Edital de Convocação dos Candidatos Classificados no Concurso Público nº. 001/2012 para tomarem posse e da outras providências". O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Edson Kokojiski, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 37, caput, Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Brasnorte/MT, os artigos 24 e 26 da Lei Complementar Municipal nº. 043/2011, o Edital do Concurso Público nº. 001/2012, a Resolução nº. 001/2013 e demais Legislações e Regulamentos correlatos, **considerando o disposto na Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal – STF** ("A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"), **RESOLVE ANULAR/TORNAR SEM EFEITO LEGAL, o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 25971, Quarta-feira, no dia 23 de Janeiro de 2013.** Ressalta-se ainda, que a convocação para a posse no cargo de Assessor Jurídico, **será feita oportunamente**, conforme a conveniência da Administração, no prazo de validade do Concurso Público, **de forma individual, respeitada a ordem de classificação dos candidatos no certame**, sob pena de nulidade, a fim de se evitar quaisquer prejuízo a estes, por ocasião do procedimento de posse no cargo em questão. Brasnorte/MT, 30 de Janeiro de 2013.

Edson Kokojiski
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Brasnorte/MT

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 006/2012. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT. CONTRATADA: CLEIDE BATISTA DA SILVA, residente e domiciliada no município de Colniza – MT, portadora da cédula de Identidade RG nº 462 231 SSP/RO e inscrita no CPF nº 422.010.552-20.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo mencionado na Cláusula Quinta do Contrato nº006/2012, de Locação de Prédio destinado à instalação das dependências da Câmara Municipal de Colniza-MT. **PRAZO:** 01 de Fevereiro de 2013 à 20 de Fevereiro de 2013. **VALOR:** R\$ 2.333,33 (Dois Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Colniza/MT, 30 de Janeiro de 2013.

Elpido da Silva Meira – Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013- REGISTRO DE PREÇOS 001/2013

A Câmara Municipal de Vera, através da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **15/02/2013 às 08h00min horas**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS**, tipo "Menor Preço por Item", cujo objetivo é: **Aquisição de Combustíveis para uso no veículo da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Câmara Municipal de Vera, Rua Montevideo, 1824, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou no site www.camaravera.mt.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013- REGISTRO DE PREÇOS 002/2013

A Câmara Municipal de Vera, através da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **15/02/2013 às 10h00min horas**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS**, tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para uso da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Câmara Municipal de Vera, Rua Montevideo, 1824, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou no site www.camaravera.mt.gov.br. Vera - MT, 30 de Janeiro de 2013.

Odilon Inácio Antonio - Pres. Comissão Licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EXERCÍCIO 2012

Em cumprimento ao que determina o art. 605, da CLT, este Sindicato, pelo presente Edital, COMUNICA ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso, Senhor CESAR ROBERTO ZILIO, com sede na Rua Transversal s/nº, Centro Político Administrativo "CPA", na cidade de Cuiabá/MT, que a contribuição sindical, concernente ao exercício de 2012, relativa aos Servidores Públicos Estadual da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, deverá ser descontada no mês de março corrente, e recolhida à Caixa Econômica Federal, na conta corrente nº 493-3, agência 1695, op. 003, até ao final de abril/2012, em conformidade com os arts. 582 e 583, também da CLT.

A guia de recolhimento está sendo expedida. O Empregador que não a receber deve enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: email - ascom@sisma.org.br ou zitamond@yahoo.com.br ou manter contato telefônico nos seguintes números: 0xx 65 3661-5491, 3661-5615, 3661-3639 em ambos os casos relatando a notícia de que não recebeu a mencionada guia de recolhimento.

Quanto ao recolhimento da contribuição em epígrafe, as guias, obrigatoriamente, devem ser acompanhadas de relação dos contribuintes, com valores da remuneração devida no mês do recolhimento, e do desconto efetuado, e remetidas a esta entidade, dentro de quinze (15) dias, contados do recolhimento.

Cuiabá, MT, 07 de março de 2.012.
Alzita Leão Ormond Oliveira
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO "TÉCNICA E PREÇO" nº 002/2013

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 011 de 09/01/2013, torna público que às 08:30h (oito horas e trinta min.) do dia 13 de FEVEREIRO de 2013, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO 1.000 LITROS DE GAZOLINA/MÊS, PARA FINS DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DESTE PODER LEGISLATIVO. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.camararondonopolis.mt.gov.br - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 18h00min. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 25 DE JANEIRO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER
Presidente da Câmara Municipal

ATA DE ASSEMBLÉIA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS DA SOCIEDADE LIMITADA: PROJENCIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ 01.871.144/0001-86 - NIRE nº 51.200.175.680 - REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 10:00 (dez) horas, na empresa PROJENCIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com sede na Avenida Marechal Dutra nº 1.820, Centro, CEP 78700-110, Rondonópolis-MT, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.871.144/0001-86.

DA PRESENCIA

Foi realizada Assembleia de Reunião entre Sócios desta Sociedade Limitada, a qual compareceram todos os sócios, sendo: **ILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido aos 05/12/1955 na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, estado do Paraná, filho de Milton Pereira dos Santos e Maria de Lourdes Bezerra dos Santos, portador do RG nº 1.324.191 SSP/PR e do CPF nº 308.835.479-53, residente e domiciliado à Travessa 06, casa 15, Santa Cruz, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP 78710-840; e **SUELY TIEMI YOKOWO DOS SANTOS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, engenheira civil, nascida aos 27/03/1958 na cidade de Mandaguari, estado do Paraná, filha de Teruichi Yokowo e Takako Kamuro Yokowo, portadora do RG nº 1.624.730 SSP/PR e do CPF nº 477.634.859-49, residente e domiciliada à Travessa 06, casa 15, Santa Cruz, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP 78710-840, que integralizam conjuntamente 100% (cem por cento) do capital social da sociedade limitada. Portanto, foi alcançado quórum para se efetivar esta assembleia.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Compuseram a mesa todos os sócios, sendo **ILSON PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificado e **SUELY TIEMI YOKOWO DOS SANTOS**, acima qualificada.

DA CONVOCAÇÃO

Dispensada a formalidade em virtude do comparecimento de todos os sócios.

DA ORDEM DO DIA

Esta reunião teve como ordem do dia realizar a redução do Capital Social nos termos do Art. 1082 inciso II do Código Civil.

DAS DELIBERAÇÕES

Os sócios deliberaram reduzir o capital social da sociedade, atualmente considerado excessivo, de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passando a ser esse o capital social, em moeda corrente do país, totalmente integralizado, dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. Em decorrência da redução do capital social, o sócio **ILSON PEREIRA DOS SANTOS** receberá, a título de redução de capital, a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país. A sócia **SUELY TIEMI YOKOWO DOS SANTOS**, receberá, a título de redução de capital social, a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país. Os sócios autorizam o Administrador da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a formalização e execução da Redução de Capital ora aprovada.

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Rondonópolis-MT, 21 de novembro de 2012

ILSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF 308.835.479-53

SUELY TIEMI YOKOWO DOS SANTOS
CPF 477.634.859-49

**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A
RESUMO DE CONTRATO**

Contrato COPEL 4600002278; Contratada: UFC Engenharia Ltda; CNPJ: 32.690.778/0001-66; Objeto: Contratação de serviços de instalação, operação e manutenção das estações hidrométricas que comporão a rede convencional de monitoramento associada à Usina hidrelétrica Colider, no Estado do Mato Grosso e de serviços de hidrossedimentologia necessários ao atendimento ao Subprograma de Monitoramento Hidrossedimentológico; Data da Homologação da Licitação: 26/12/2012; Vigência: 42 meses; Data de Assinatura: 22/01/2013; Valor do Contrato: R\$ 703.570,84.

MORRINHO MINERAÇÃO LTDA

CNPJ/MF 03.212.955/0001-09 - NIRE 51.2.0070917-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os Sócios da **MORRINHO MINERAÇÃO LTDA**. ("Sociedade"), na forma prevista no artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a comparecerem à Reunião de Sócios da Sociedade, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2013, às 10:00 horas, na sede social, situada na Praça Ben Rondon, nº 275, Centro, na Cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso, CEP 78.175-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca (i) da celebração pela Sociedade, na qualidade de interveniente-anuente, do "Contrato de Penhor de Quotas", referente ao penhor das 13.212.691 (treze milhões, duzentas e doze mil seiscentas e noventa e uma) quotas do capital social da Sociedade, em favor da **FREEPOINT METALS & CONCENTRATES LLC**; e (ii) da alteração do Contrato Social da Sociedade, para consignar a existência do penhor das quotas referido no item (i) acima. Poconé (MT), 30 de janeiro de 2013. Victor Manuel Retamal Araya - Diretor Presidente.

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS - SFIEMT**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2013/SFIEMT**

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDECIMENTAMENTO: das 14h30min às 15h00min do dia 14 de fevereiro de 2013. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 15h00min do dia 14 de Fevereiro de 2013 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de monitoramento e rastreamento por GPS/GSM/GPRS para a gestão por Sistema B.I. (Business Intelligence) dos veículos do SFIEMT (FIEMT, SESI-DR/MT, SENAI-DR/MT, IEL-NR/MT e CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA), conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portal-dofornecedor.fiemt.com.br - Telefone/Fax: (65) 3611-1612/3611-1682. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. End.: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4301- Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2013

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação - SFIEMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Reativação do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades sem fins Lucrativos do Estado de Mato Grosso - SINTES, no uso dos poderes que lhe foram delegados, convoca todos os trabalhadores e demais interessados da categoria, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Professor Feliciano Galdino nº 320 Birro: Porto, Cuiabá-MT, CEP: 78.025-100, no Auditório Principal do SINTECOMP - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesadas e Afins do Estado de Mato Grosso, às 17h30min no dia 11/02/2013, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: **Reativação do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades sem fins Lucrativos do Estado de Mato Grosso, Aprovação do Novo Estatuto, Eleição e Posse da Nova Diretoria, Assuntos Gerais.**

Rodrigo Ibrahim Assad

- Presidente da Comissão de Reativação -

O Sr. **ROBERTO PUZISKI**, pessoa física, portadora do CPF: 977.762.461-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMALRV, a **Licença Prévia (LP)**, a **Licença de Instalação (LI)** e a **Licença de Operação (LO)** para regularização da atividade de Armazém de Grãos (emissão de warrant), localizado na Linha 03, Setor 03, Fazenda São Pedro, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

ELIANO NUNES - LAVAJATO REAL CLEAN CPF: 427.031.661-68 torna publico que requereu à SEDAM- a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de lavagem de veículos, localizado a Av São Paulo esquina com a Av Recife, zona urbana - Campo Verde - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados e demais trabalhadores integrante da categoria profissional para Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no seguinte endereço: Rua Professor Feliciano Galdino, nº 320 - Bairro Porto, na cidade de Cuiabá - MT, às 17h30min do dia 09/02/2013, em primeira convocação, se não houver quorum uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: **Mudança Estatutária, inclusão das categorias de Montagem Industrial e Obras de Saneamento; alteração do nome da entidade e demais assuntos de interesse geral da categoria.**

Adão Pereira Julião

- Diretor Presidente -

Transterra Mineração e Materiais para Construção Ltda.

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a renovação da Licença de Operação, referente à extração e beneficiamento de Rocha Granítica para produção de brita, no lo-

cal denominado de Fazenda Universo, Zona Rural, Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Morais - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

Transterra Mineração e Materiais para Construção Ltda.

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a renovação da Licença de Operação, referente à extração de Cascalho, no local denominado de Chácara Leitzke, Lote 1-C, situado no Bairro Angélica, Gleba Celeste, Zona Rural, Município de Sinop Estado do Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Morais - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

Jorge Araújo Caldeira

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, referente à extração e beneficiamento de ouro, na localidade denominada de Garimpo da Porteira, zona rural, Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Morais - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

ATA DE CRIAÇÃO

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2012, estiveram reunidas na rua Castro Alves nº 06, CEP 78068-200, bairro Santa Cruz I, Cuiabá/MT, as senhoras Nayara Bueno de Araújo, brasileira, solteira, empresária, CPF 024.865.351-28, RG 15337413-SSP/MT e Elifas de Freitas Azevedo, brasileira, solteira, Pedagoga, CPF 627.629.071-87 e RG 547368 SSP/MS, com o objetivo de criar uma escola para atendimento da Educação Infantil- Berçário/Creche com atendimento Integral à Criança. Ficou definido que a Escola seria registrada no Cadastro Geral de Contribuintes com o nome de "ESPAÇO DA CRIANÇA BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA" e o nome fantasia de "ESPAÇO DA CRIANÇA" e sua sede seria no mesmo local acima descrito. Não havendo nada mais a tratar eu Nayara Bueno de Araújo lavrei a presente ata na presença das testemunhas senhora Maria Guimarães Bueno Araújo e do Senhor Vanio Sergio de Araujo.

José Renato Perinete e Outro, CPF 015.459.958-18, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Faz. Preciosa, no município de Guiratinga - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

C. GRANOSKI - EPP - CNPJ.: 17.262.412/0001-00 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras, localizada na Rodovia BR-163, s/n.º, Km 925, Perimetro Urbano, em Itaúba/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

MADEIRANT MADEIRAS LTDA - CNPJ.: 15.058.563/0002-99 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras, localizada na Estrada Dilma, s/n.º, Chácara 111, Chácaras Brasília, em Claudia/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

MÁRCIO JOSÉ DAL MORO MATHIAS, CPF549.255.009-44 torna público que requereu à Secretaria Estadual e Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, para a Fazenda Córrego Limpo, município de Sapezal/MT.

ROQUE BRUNETTA, CPF: 566.308.249-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação para atividade de Pátio de Descontaminação, instalado na Rodovia MT 130, Km 70 + 90 Km à Direita, Fazenda Santa Maria, Município de Santo Antônio do Leste/MT.

COMANDO DIESEL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 08.588.911/0006-06, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Alteração de Razão Social de Comando Diesel Transporte e Logística Ltda, CNPJ: 08.588.911/0001-93 para Comando Diesel Transporte e Logística Ltda, CNPJ: 08.588.911/0006-06, a Licença Prévia e Licença de Instalação para Ampliação e a Renovação da Licença de Operação para atividade de Ponto de Abastecimento com Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível - SAAC, instalado na Avenida Renato Vetorasso, Quadra 04, Parque Industrial Fabricio Vetorasso Mendes, Município de Rondonópolis/MT. Protege Engenharia (66) 3421 5814.

COMANDO DIESEL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 08.588.911/0006-06, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Oficina e Lava Jato, instalado na Avenida Renato Vetorasso, Quadra 04, Parque Industrial Fabricio Vetorasso Mendes, Município de Rondonópolis/MT. Protege Engenharia (66) 3421 5814.

ROGERIO AURI MILANESI E OUTRO, CPF: 495.361.500-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as seguintes atividade: Ponto de Abastecimento com Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível - SAAC, Oficina e Lava Jato ambos instalado na Estrada Paranatinga Boca da Mata, Km 127, Fazenda Centro América, Município Gaúcha do Norte/MT.

PEDRO GERALDO BRAVIN E OUTRO, CPF: 458.260.139-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para as seguintes atividades: Oficina e Lava Jato ambos instalado na Rodovia BR 070, Km 266 + 06 Km à Direita, Fazenda Dois Irmãos, Município de Primavera do Leste/MT

AUTO POSTO ALDEIA VELHA LTDA-EPP, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia/Instalação-Ampliação de Tançagem, para Posto Revendedor de Combustíveis, sito a Rua Quinco Caldas, esq. c/Av. Emerson Silva Terres, 477,centro,Chapada dos Guimarães/MT

O Presidente da Femab - Presidente da Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros juntamente com a Aspemprom ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MINI PRODUTORES RURAIS DO RECANTO TRANQUILIDADE I E II BANDEIRANTES E JARDIM DAS PALMEIRAS CONVOCA todos associa- dos proprietários em dias com suas contribuições e estatutárias para uma assembleia geral extraordinaria e realizar-se no dia 10/02/2013 as 09:00 horas local no centro comunitario da aspemprom assuntos em pauta formatar o regulamento do uso da area de lazer abertura da pasta do meio ambiente abertura da pasta de esporte e cultura e prestação de conta ASPEMPROM. Edite, publique e cumpra se.

Walter Maria de Arruda
Pres. da Femab

Ubirajara de Oliveira Costa
Pres. da Aspemprom

**DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2013**

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 001/2013 do Tipo "Menor Preço por Lote", o qual será regido pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais alterações, cujo objeto é a "Aquisição Materiais de Consumo Diversos". A abertura e julgamento será realizada no dia 15 de Fevereiro de 2013 as 09:00h. Maiores informações 66 3566 3279.

Juína/MT, 30 de Janeiro de 2013.

Haércio Mattei - Pregoeiro

**DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2013**

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 002/2013 do Tipo "Menor Preço por Lote", o qual será regido pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais alterações, cujo objeto é a "Aquisição Materiais Hidráulicos". A abertura e julgamento será realizada no dia 14 de Fevereiro de 2013 as 08:30h. Maiores informações 66 3566 3279. Juína/MT, 30 de Janeiro de 2013.

Haércio Mattei - Pregoeiro

DMT/DO

JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA - ME (JR Linguíça Caseira), CNPJ: 12.454.640/0001-50, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMEA de Tangará da Serra/MT a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação** para a atividade de Fabricação de Produtos de Carnes, sito à Rua 16, 1326-S, Jardim Itapirapuá, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GAZZIERO ARMAZÉNS GERAIS E TRANSPORTES LTDA – EPP - CNPJ nº. 26.600.627/0001-77. Torna público que requereu a SEMA (Secretaria Do Estado De Meio Ambiente) as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade de armazéns gerais - emissão de Warrant localizado na Rodovia BR- 163 s/n Km 847,3 sentido Itaúbas em Sinop/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 03.090.842/0001-70****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.842/0001-70 e com IE nº 13.048.458-0, localizada à Avenida da Feb nº 1020, Bairro Cristo Rei na cidade de Várzea

Grande – MT, CEP 78.115-000.

Convoca os Srs. Acionistas a participarem da reunião a ser realizada às 14:00 horas do dia 11 de Fevereiro do ano de 2013, na filial da Empresa, situada na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 08, lote 08, Figueirinha, na cidade de Várzea Grande/MT, a fim de deliberarem sobre:

Sobre o encerramento das atividades da Filial com CNPJ 03.090.842/0019-07 localizada na cidade de Lucas do Rio Verde em Mato Grosso.

Várzea Grande , 30 de Janeiro de 2013.

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA - inscrita no CNPJ Nº 00.315.457/0007-80, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO), para Aeródromo, localizado na Rodovia MT- 235, Km 133, S/Nº - Fazenda Tucunaré, Zona Rural, Município Sapezal/MT.

A Algodoeira Sucesso LTDA, com CNPJ: Nº 07875.400/0001-90 torna-se publico que requereu junto a SEMA sua Licença Prévia para a atividade de descaroçamento de Algodão no Município de Campo Verde-MT.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: POSTO 10 LIMITADA. Objeto: Fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do CRCMT em Cuiabá, sendo 3.500 litros de gasolina comum e 4.500 litros de álcool. Contratação oriunda da Licitação nº 22/2012 nos termos da Lei 8.666/93. **Vigência:** 10/01/2013 a 31/12/2013. **Data:** 10 de janeiro de 2013. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Ramses Victor Castoldi, sócio proprietários da empresa Posto 10 Limitada.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: POSTO 10 LIMITADA. Objeto: Fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do CRCMT em Rondonópolis, sendo 1000 litros de gasolina comum e 1000 litros de álcool. Contratação oriunda da Licitação nº 23/2012 nos termos da Lei 8.666/93. **Vigência:** 10/01/2013 a 31/12/2013. **Data:** 10 de janeiro de 2013. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Ramses Victor Castoldi, sócio proprietários da empresa Posto 10 Limitada.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Declaração de Extravio de Documentos

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TAXI DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CUIABÁ-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 02.900.285/0001-42, estabelecida no Terminal Rodoviário de Cuiabá, sala nº 09, em Cuiabá - MT, declara para os devidos fins que, na data de 05 de Novembro de 2012, foram extraviado o livro de Registro de empregados.

Cuiabá-MT., 28 de janeiro de 2013

Valdemar Ferreira

PAULO ODAIR BARDEN – CPF 253.971.681-49, arrendatário da Fazenda Menina Lynda, localizada no município de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CCE/MT 13.321.184-3, COMUNICA o extravio do documento fiscal Nota Fiscal nº 92.

VALDEMAR ZANINI DE SOUZA, CNPJ/MF 01.976.877/0001-85, e Insc. Est. nº 13.046.917-3, Sítio a Ave Perimetral, nº 159, Zona Rural, Sorriso MT – CEP 78.890-000, em cumprimento a Legislação Vigente, **DECLARA QUE FOI EXTRAVIADO OS DOCUMENTOS FISCAIS:** Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências número 001, VALDEMAR ZANINI DE SOUZA, CPF: 093.659.749-68 Sócio Proprietário. **K3/DO**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

IMACAL IND DE MADEIRAS CANDIOTTO LTDA, CNPJ Nº 15061260/0001-44 e Insc.Estadual nº 130072842, Endereço: Rod Br 163 Km 806, Zona Rural, Sinop-MT. Comunica o **EXTRAVIO** dos seguintes documentos: Todos os Livros Fiscais: Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração do ICMS e Registro de Inventário; Todos os Blocos de Notas Fiscais confeccionadas e as respectivas AIDF's autorizadas; Todas as Notas Fiscais de entradas e saídas emitidas. Como foram todos extraviados a empresa não possui a numeração dos livros fiscais emitidos e nem a numeração de todos os blocos e AIDF's confeccionados.

GEUDA VIDEOS LTDA – ME, CNPJ nº 05.389.561/0001-48 e I.E.: nº 13.212.826-8, localizada a Av. dos Jequitibás, 2681, Jardim das Palmeiras, Sinop/MT, CEP 78550-000, vem comunicar o extravio de dos blocos fiscais das AIDF nº 8384 e 8699, e dos livros de entradas, saídas, registro de inventário e ICMS.

VM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ 03.121.422/0003-75 e I.E: 13.307.604-0, declara que foram extraviados os Livros Fiscais de Entrada, Saída, Livro Apuração de ICMS e inventário de 2005 a 2011.

VM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ 03.121.422/0002-94 e I.E: 13.292.388-2, declara que foram extraviados os Livros Fiscais de Entrada, Saída, Livro Apuração de ICMS e inventário de 2005 a 2011.

VM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ 03.121.422/0004-56 e I.E: 13.307.605-9, declara que foram extraviados os Livros Fiscais de Entrada, Saída, Livro Apuração de ICMS e inventário de 2005 a 2011.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

ELIO VEIGA FARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.117/0001-14 e no município sob o nº 29027 estabelecido na AV Couto Magalhães Nº485, bairro Centro Várzea Grande MT , por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, número seqüencial 58 e 129 , notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande. **K3/DO**

N. G. GERHARDT ME, Cnpj 24.677.650/0001-34 e I.E. nº 13.055.940-7, End.: Av. São Paulo nº 1355, centro, São José dos Quatro Marcos/MT, Comunica que Foram extraviados da empresa toda a documentação de constituição, bem como todos os livros fiscais, notas fiscais e talonários diversos da referida empresa. **Publicar**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 83/2011- ID. 235.750**

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Do Preço) do Contrato 83/2011".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

C.N.P.J: 00.948.380/0001-90

PREÇO:

ADITIVO POSITIVO CONTRATUAL: R\$18.275,62 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

ADITIVO EXTRA CONTRATUAL: R\$13.436,34 (treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

TOTAL DO ADITIVO POSITIVO: R\$31.711,96 (trinta e um mil, setecentos e onze reais e noventa e seis centavos).

O valor global do contrato passará para R\$6.490.775,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Cuiabá, 28 de janeiro de 2013

Befª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**

- Diretora do Departamento Administrativo -



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA -JANEIRO A DEZEMBRO/2012
QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	LIQUIDADAS (A)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	571.298.930,03	0,00
Pessoal Ativo	475.974.272,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	95.324.657,68	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	127.611.752,51	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.265.302,81	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	47.781.014,14	0,00
(-) Inativos F115	76.565.435,56	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=I-II)PARA FINS DE AQ.DO LIMITE	443.687.177,52	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP(IV) =IIIA+IIIB	443.687.177,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	8.901.437.645,10	
TOTAL DA DESP.COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	4,98%	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	507.381.945,77	
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)-6,0%	534.086.258,71	
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X ,art.37 da CF)		
\$ DA OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ,deduzido o aumento previsto no inciso X,art. 37 da CF - (<%)> = (IV)-(V)	443.687.177,52	
LIMITE PERMIDO (ART.71. DA LRF)-<%>		

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Presidente do Tribunal de Justiça

Des. Juvenal Pereira da Silva
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Lucymar kyomi Ono
Diretora Geral

Alessandra Regina Marques Bueno
CRC-MT -011576/0-7

Márcia Regina da S. Santos
Coordenadora Financeira

Wânia Christina Zaviasky Proença
Diretora do Departamento Financeiro

Marcilene Mello Reis Junqueira
Coordenadora do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2012
QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	262.872.641,19	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Disponibilidade Financeira		TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Bancos		Restos a Pagar Processados	559.522,82
Conta Movimento Tribunal	45.194.297,83		
Banco Fonte 240/640	3.898.686,48		
Depósitos de Diversas Origens	36.316.920,12	FUNAJURIS	
Conta Movimento FUNAJURIS	177.462.736,76	Restos a Pagar Processados	960.819,33
ATIVO REALIZÁVEL		Outras Obrigações Financeiras	
Div Entidades Devedoras	50.673.247,94		
SUBTOTAL	313.545.889,13	SUBTOTAL	1.520.342,15
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	312.025.546,98
TOTAL		TOTAL	312.025.546,98
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			72.279.033,34
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			239.746.513,64

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Banco c/ Previdência	1.459.443,88	Regime Previdenciário	
Previdência a Receber			
TOTAL	1.459.443,88	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	1.459.443,88
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	1.459.443,88

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Juvenal Pereira da Silva
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Lucymar Kyomi Ono
DIRETORA GERAL

Alessandra Regina Marques Bueno
CRC-MT -011576/0-7

Márcia Regina da Silva Santos
COORD. FINANCEIRA

Wânia Christina Zaviasky Proença
DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Marcilene Mello Reis Junqueira
COORD. DO CONTROLE INTERNO

49.092.984,31

43.734.853,95



ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO A DEZEMBRO/2012
 QUADRIMESTRE-SETEMBRO A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		559.522,82			
FUNAJURIS		960.819,33		72.279.033,34	
TOTAL		1.520.342,15		72.279.033,34	

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)*

264.332.085,07

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Fonte - 100 TRIBUNAL DE JUSTIÇA		45.946,08			
Fonte - 300 TRIBUNAL DE JUSTIÇA		513.576,74		-	
Fonte - 240 FUNAJURIS		960.819,33		24.513.828,53	
Fonte - 640 FUNAJURIS				47.765.204,81	
TOTAL		1.520.342,15		72.279.033,34	

FONTE:

Nota:* Incluso o saldo de exercício anterior de Precatórios do Estado e Municípios

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Juvenal Pereira da Silva
 VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Lucymar Kyomi Ono
 DIRETORA GERAL

Alessandra Regina Marques Bueno
 CRC-MT -011576/0-7

Márcia Regina da S. Santos
 COORDENADORA FINANCEIRA

Wânia Christina Zaviasky Proença
 DIRETORA DO DEPTO.FINANCEIRO

Marcilene Mello Reis Junqueira
 COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERENCIA JANEIRO A DEZEMBRO/2012
QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 54, Anexo VII

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 últimos Meses	443.687.177,52	4,98%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	507.381.945,77	5,70%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	534.086.258,71	6.%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	

GARANTIA DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Operações de Crédito por antecipação da Receita	-	
Limite definido p/Senado Federal p/ op. por antec. da Receita	-	
Limite definido p/Senado Federal p/op. Por antec. da Receita	-	

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida(antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
Valor apurado nos respectivos demonstrativos	-	268.832.756,35

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	-	
Limite, calculado com Base no Exercício de 1999, do total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	-	

Fonte:

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Juvenal Pereira da Silva
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Lucymar Kyomi Ono
DIRETORA GERAL

Alessandra Regina Marques Bueno
CRC-MT -011576/0-7

Márcia Regina da S. Santos
COORDENADORA FINANCEIRA

Wânia Christina Zaviasky Proença
DIRETORA DO DEPTO.FINANCEIRO

Eva Lopes de Jesus
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO

escolha, ou, seguro o juízo, com o seu depósito, apresentar(em) embargos, nos moldes do art. 629 e seguintes, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Gaspar (SC), 28 de julho de 2011. Rúbia Raquel Fagundes - Chefe de cartório., Matr. 11455 - p. ordem judicial, cfe. Portaria 01/1ª Vara/2007.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 1170-09.2010.811.0023 Código: 40554. ESPÉCIE: Depósito da Lei 8.866/94. PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEM S/A. PARTE RÉ: EPOCA CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. CITANDO(A, S): Epoca Consultoria Projetos e Serviços Ltda, CNPJ: 02.622.990/0001-25, brasileiro(a), Endereço: Av. Perimetral, 02, Quadra 10, Bairro: Setor Industrial, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/6/2010. VALOR DA CAUSA: R\$ 398.185,83. FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, atualmente em local incerto, conforme o despacho abaixo transcrito para que, no prazo de cinco (5) dias: 1. entregar as coisas objeto do pedido, depositando-as em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão por até um (1) ano. 2. RESPONDA a ação, querendo. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: 01.CARROÇERIA CARGA SECA DE MADEIRA, MARCA GALEGO, CHASSI SP7XT1075.5910110, ANO/MODELO 2009/2009. 02.CAM 8.150E DELIVERY, MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9531952P5AR000568, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA MT/NPJ 8800, COR BRANCO GEADA, DIESEL. 03.CAM 8150E DELIVERY, MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9531952PXAR001554, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA MT/NPJ 8700, COR BRANCO GEADA, DIESEL. VALOR A SER CONSIGNADO: R\$ 398.185,83. RESUMO

DA INICIAL: O REQUERENTE INGRESSOU COM AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM MEADOS DO ANO DE 2010, REQUERENDO LIMINARMENTE A APREENSÃO DO VEÍCULO OBJETO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO E POSTERIOR CITAÇÃO DA REQUERIDA. A LIMINAR FOI DEFERIDA, TODAVIA, NÃO FOI CUMPRIDA EM RAZÃO DE NÃO TER SIDO LOCALIZADO O BEM. PELO EXPOSTO REQUER: A CONVERSÃO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO; A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO DA REQUERIDA PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, CONTESTE A AÇÃO SOB PENA DE REVELIA OU DEPOSITE O BEM OU VALOR DO CONTRATO MAIS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. DESPACHO: "Vistos, etc. Defiro o pedido de conversão (f. 127/141), que foi manifestado com expressa estimação pecuniária do valor do bem, conforme planilha anexa, com fundamento no artigo 4º do Decreto-Lei nº 911/69, com a redação da Lei nº 6.071/74, CONVERTO a ação de busca e apreensão em ação de depósito. Efetuem-se as necessárias anotações, inclusive no Cartório Distribuidor, e retifiquem-se a autuação e registros cartorários. Cite-se o devedor, na forma do artigo 902 do Código de Processo Civil, para, em 5 (cinco) dias: a) entregar a coisa, depositá-la em Juízo ou consignar o valor do débito; b) contestar a ação (CPC, art. 902, II), advertido-o do disposto no artigo 904 do referido Código. Consigne-se no mandado que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 319). Autorizo, em prestígio ao princípio da máxima efetivação do processo, as prerrogativas do §2º do artigo 172 do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Intime-se. Às providências." ADVERTÊNCIA: não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 319). Eu, José Camilo, Téc. Judiciário, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 22 de janeiro de 2013. Francineide Paiva dos Santos - Gestor(a) Judiciário(a).



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rft

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".